



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2913, segunda-feira, 02 de março de 2026

DECRETO Nº 71082, de 02 de março de 2026.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 35, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 3º, inciso IV, da Lei Complementar n. 142/2013 e art. 40, § 4º-A, da Constituição Federal, a servidora **JOSEFA JESUINA SANTIAGO PRATES MARTINS**, matrícula n. 40.358, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/03/2026, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28604086** e o código CRC **4D26AD93**.

DECRETO Nº 71087, de 02 de março de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 03 de março de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de março de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Jane Conceição dos Santos Silva, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/03/2026, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28604860** e o código CRC **DC2DFC62**.

DECRETO Nº 71067, de 02 de março de 2026.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por incapacidade permanente ao trabalho, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 28, 50 e 51, § 2º, inciso II, todos da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, o servidor **JOAO PAULO VAICHULONIS**, matrícula n. 45.803, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/03/2026, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28602487** e o código CRC **EFE770CB**.

DECRETO Nº 71068, de 02 de março de 2026.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **ROSÂNGELA BOOS ADRIANO**, matrícula n. 28.654, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/03/2026, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28602508** e o código CRC **93839C74**.

DECRETO N° 71088, de 02 de março de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 03 de março de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de março de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Paula Hrecyk, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/03/2026, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28604894** e o código CRC **F25729F1**.

DECRETO N° 71075, de 02 de março de 2026.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por incapacidade permanente ao trabalho, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 28, 50 e 51, § 2º, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, a servidora **ANA PAULA PEREIRA DE DEUS**, matrícula n. 48.132, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/03/2026, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28603739** e o código CRC **37BB763B**.

DECRETO Nº 71097, de 02 de março de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 14 de julho de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de março de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Rosana de Sousa Torres, para o cargo de Professor de Ciências.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/03/2026, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28610132** e o código CRC **F8940572**.

DECRETO Nº 71074, de 02 de março de 2026.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **MÁRCIA REGINA MAYORKA HEGGDORNE**, matrícula n. 23.250, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista

no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/03/2026, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28602767** e o código CRC **88A4DB29**.

DECRETO Nº 71096, de 02 de março de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 04 de março de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de março de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Carolina Costa, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/03/2026, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28610112** e o código CRC **F35D7F3B**.

DECRETO Nº 71095, de 02 de março de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 03 de março de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de março de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Fernanda Luiza Welzel, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/03/2026, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28608337** e o código CRC **CCA23DB4**.

DECRETO Nº 71103, de 02 de março de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 04 de março de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de março de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Mayara Luana Amaral, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/03/2026, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28613710** e o código CRC **C8048497**.

DECRETO Nº 71079, de 02 de março de 2026.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por incapacidade permanente ao trabalho, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 28, 50 e 51, § 2º, inciso II, todos da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, a servidora **EDINÉIA LIDIA LOPES PEREIRA**, matrícula n. 46.332, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/03/2026, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28603946** e o código CRC **A5920734**.

DECRETO Nº 71078, de 02 de março de 2026.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **ROSELY DE OLIVEIRA BUCCI**, matrícula n. 18.191, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Geografia, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/03/2026, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28603909** e o código CRC **8C1AB9B4**.

DECRETO Nº 71099, de 02 de março de 2026.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de março de 2026, na Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- Werner de França Nast, no cargo de Engenheiro Civil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/03/2026, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28610866** e o código CRC **D36ED5D8**.

DECRETO Nº 71081, de 02 de março de 2026.**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por incapacidade permanente ao trabalho, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 28, 50 e 51, § 2º, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, o servidor **JONAS EYNG**, matrícula n. 28.564, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional de Edificações E Obras, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista

no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/03/2026, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28604044** e o código CRC **9F364608**.

DECRETO Nº 71061, de 02 de março de 2026.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, o servidor **JORGE ROBERTO DAMASCENO**, matrícula n. 19.002, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/03/2026, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28602076** e o código CRC **CF238128**.

DECRETO Nº 71062, de 02 de março de 2026.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **ANDRÉIA HEIDERSCHIEDT FUCK**, matrícula n. 23.849, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/03/2026, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28602114** e o código CRC **5A069EA2**.

DECRETO Nº 71063, de 02 de março de 2026.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, o servidor **CARLOS JUVÊNCIO SOUZA CARDOSO**, matrícula n. 19.701, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor Cursos Prof II Tornearia, cargo extinto, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/03/2026, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28602144** e o código CRC **1A31C999**.

DECRETO Nº 71101, de 02 de março de 2026.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 05 de março de 2026, no Hospital Municipal São José:

- Lilian Marcela Schimanoski Brikalski Vianna, no cargo de Médico Plantonista Intensivista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/03/2026, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28611794** e o código CRC **6F53AF1E**.

DECRETO Nº 71084, de 02 de março de 2026.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **LUCINEI SCHAPPO DE MIRANDA**, matrícula n. 20.357, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/03/2026, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28604142** e o código CRC **2AF75C68**.

DECRETO Nº 71085, de 02 de março de 2026.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **MARISA APARECIDA DA CONCEICAO DA ROSA**, matrícula n. 67.599, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante de Serviços Diversos, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/03/2026, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28604277** e o código CRC **AE042E0B**.

DECRETO Nº 71086, de 02 de março de 2026.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **ROSEMÉRIE SIQUEIRA PINHEIRO**, matrícula n. 29.329, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/03/2026, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28604313** e o código CRC **2307B55C**.

DECRETO Nº 71073, de 02 de março de 2026.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal (redação anterior a Emenda Constitucional n. 103/2019), cumulado com art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, arts. 35, 36 e 81, todos da Lei Municipal n. 4.076/1999, e art. 85, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, a servidora **ELINÉA MARIA ALVARENGA BARROS**, matrícula n. 76.366, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/03/2026, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28602745** e o código CRC **E6A635C3**.

DECRETO Nº 71080, de 02 de março de 2026.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, o servidor **SÉRGIO SIMAS**, matrícula n. 28.875, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional de Edificações e Obras, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/03/2026, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28603969** e o código CRC **0729EA69**.

DECRETO Nº 71077, de 02 de março de 2026.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **LEILA REJANE DE SOUZA**, matrícula n. 22.596, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/03/2026, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28603875** e o código CRC **B15ACC61**.

DECRETO Nº 71104, de 02 de março de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de março de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de março de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Thassiany Barros da Silva Albuquerque, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/03/2026, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28613737** e o código CRC **F2AB9D11**.

DECRETO Nº 71092, de 02 de março de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 03 de março de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de março de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Elaine Hanzaroviski Henriques dos Santos, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/03/2026, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28607201** e o código CRC **EABAB533**.

DECRETO Nº 71072, de 02 de março de 2026.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso II, 3º, inciso II, art. 50, §§ 1º ao 6º, ambos da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, o servidor **JOAO MARCOS DE LIMA**, matrícula n. 32.354, ocupante do cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículo Automotor, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do

Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/03/2026, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28602677** e o código CRC **9FECAD95**.

DECRETO Nº 71100, de 02 de março de 2026.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de março de 2026, no Hospital Municipal São José:

- Luiz Henrique Yoshino, no cargo de Médico Plantonista Intensivista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/03/2026, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28610898** e o código CRC **3C66DC72**.

DECRETO Nº 71091, de 02 de março de 2026.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 13 de março de 2026, no Hospital Municipal São José:

- Luis Filipi Caetano Rodrigues, no cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/03/2026, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28607175** e o código CRC **EC0F4709**.

DECRETO Nº 71071, de 02 de março de 2026.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **GISELY CRISTINA KLEIN CRISTOFOLINI**, matrícula n. 23.252, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/03/2026, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28602639** e o código CRC **04F98F37**.

DECRETO Nº 71070, de 02 de março de 2026.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, o servidor **CARLOS KRAUS**, matrícula n. 11.038, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria do Meio Ambiente, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/03/2026, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28602616** e o código CRC **991E2500**.

DECRETO Nº 71098, de 02 de março de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 02 de março de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de março de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Gisele Caroline Moretti da Silva, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/03/2026, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28610847** e o código CRC **16203995**.

DECRETO Nº 71076, de 02 de março de 2026.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 47, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso II, 7º, inciso II, art. 50, §§ 1º ao 6º, ambos da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **CLAUDIA ROSENGARTEN MAURICIO**, matrícula n. 31.776, ocupante do cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/03/2026, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28603855** e o código CRC **8D54A5C5**.

DECRETO Nº 71105, de 02 de março de 2026.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 26 de fevereiro de 2026:

- John Lennon Camilo Turmena, do cargo de Supervisor da Unidade de Cemitérios.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/03/2026, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28615921** e o código CRC **64E984E1**.

DECRETO Nº 71102, de 02 de março de 2026.

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária de interesse social - REURB-S, da localidade "REURB Rio do Ferro Quadra F, Lote 1", bairro Aventureiro.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o processo de intervenção governamental nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

Considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

Considerando que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social,

a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

Considerando que é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, em conformidade com os Art. 182 e 183 da Constituição/1988, regulamentados pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal nº 13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária, e o Decreto Municipal nº 53.991/2023, que define sua tramitação administrativa no Município de Joinville;

Considerando os Decretos Municipais nº 54.230/2023 e nº 26.874/2016, que aprovam a delimitação da área urbana consolidada e o diagnóstico socioambiental para o Município de Joinville, respectivamente, e que a localidade se encontra em área urbana consolidada;

Considerando que o projeto de regularização fundiária encontra-se em conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

Por fim, considerando que no procedimento de REURB se faz necessária a decisão da autoridade competente, mediante ato formal, o qual se dará publicidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S da localidade "REURB Rio do Ferro Quadra F, Lote 1", bairro Aventureiro, nos termos do art. 30, II, art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017, na forma seguinte:

Proprietário: Município de Joinville

Matrícula do Imóvel nº 162.069, Livro n. 2, Ficha 1 da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro de Imóveis de Joinville

Nº de Lotes: 2 (dois) lotes

Área dos Lotes: 288,00m²

Área Total da Poligonal de Regularização: 288,00m²

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária, ora aprovado, deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/03/2026, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28612693** e o código CRC **907698A4**.

DECRETO Nº 71089, de 02 de março de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 03 de março de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de março de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Gabriela Ribeiro, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/03/2026, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28604926** e o código CRC **FBA875B4**.

DECRETO Nº 71069, de 02 de março de 2026.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 47, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **SOLANGE TERESINHA FRIEDRICH**, matrícula n. 18.464, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Município, do município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/03/2026, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28602601** e o código CRC **66062CDC**.

DECRETO Nº 71090, de 02 de março de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 10.111, de 25 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação de despesa, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS - Secretaria de Saúde - SES, nas seguintes classificações orçamentárias de despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.1.3075	Investimento na Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	15001002	595	4.4.90	3.553.247,22
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3284	Assistência complementar - Serviços Ambulatoriais - FMS	15001002	613	3.3.90	1.032.962,02
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.305.2.2.3289	Custeio da Vigilância Epidemiológica - FMS	15001002	609	3.3.90	398.443,87
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3287	Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	15001002	xxxx	3.3.90	15.015.346,89
TOTAL							20.000.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.122.7.2.3301	Despesas com Pessoal - SES	15001002	654	3.1.90	5.000.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.122.7.2.3301	Despesas com Pessoal - SES	15001002	655	3.1.91	2.000.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.122.7.2.3301	Despesas com Pessoal - SES	15001002	656	3.3.90	3.000.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.301.7.2.3295	Despesa com Pessoal - Atenção Básica - SES	15001002	552	3.1.90	10.000.000,00
TOTAL							20.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 02/03/2026, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28605340** e o código CRC **436E3B88**.

DECRETO Nº 71094, de 02 de março de 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a posse de Hélio Carvalho de Araújo em área de terra de propriedade da União Federal, localizada na Rua Antônio Gonçalves, s/nº- Bairro Espinheiros.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o disposto nos arts. 5º, alínea “i” e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a posse de Hélio Carvalho de Araújo, ou quem de direito, da área de terra de propriedade da União Federal, destinada a ampliação do complexo de lazer e contemplação da Porta do Mar, possuindo a seguinte descrição:

"Terreno urbano com área total de 111,75m², com benfeitorias, situado na Rua Antônio Gonçalves, s/nº, conforme inscrição imobiliária nº 13-21-35-54-0610."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/03/2026, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28607440** e o código CRC **E862375C**.

DECRETO Nº 71093, de 02 de março de 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a posse de Ailton Dias de Oliveira, em área de terra de propriedade da União Federal, localizada na Rua Antônio Gonçalves, s/n.º, bairro Espinheiros.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos arts. 5º, alínea "i" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a posse de Ailton Dias de Oliveira, ou quem de direito, em área de terra de propriedade da União Federal, destinada a ampliação do complexo de lazer e contemplação da Porta do Mar, com a seguinte descrição:

"terreno de marinha em área urbana, com área total de 424,00m², com edificação, situado na Rua Antônio Gonçalves, s/n.º, cadastrado na Secretaria do Patrimônio da União em Santa Catarina sob o RIP n.º 8179.0003522-11, e inscrição imobiliária n.º 13-21-35-54-0486."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/03/2026, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28607335** e o código CRC **3AEAEDD7**.

DECRETO Nº 71064, de 02 de março de 2026.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por incapacidade permanente ao trabalho, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 28, 30, 50 e 51, § 1º, todos da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, o servidor **PAULO EMILIO MOREIRA FERRARI JUNIOR**, matrícula n. 33.934, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/03/2026, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28602302** e o código CRC **A911198B**.

DECRETO Nº 71060, de 02 de março de 2026.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 11 de março de 2026, no Hospital Municipal São José:

- Jean Andre Hammes, no cargo de Médico Plantonista Intensivista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/03/2026, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28602015** e o código CRC **07032602**.

DECRETO Nº 71065, de 02 de março de 2026.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **CLEUZA CARDOSO BATISTA**, matrícula n. 28.731, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, cargo em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/03/2026, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28602388** e o código CRC **06AC2E45**.

DECRETO Nº 71083, de 02 de março de 2026.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, conforme arts. 33, 50, 51 e 53, todos da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, o servidor ADONIS ROGERIO ROSAR, matrícula n. 41.340, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Clínica Médica, lotado na Secretaria da Saúde, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/03/2026, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28604105** e o código CRC **79784B50**.

DECRETO Nº 71066, de 02 de março de 2026.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **MARIA NATALICIA DE SOUSA**, matrícula n. 62.933, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/03/2026, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28602426** e o código CRC **83DF364F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 337/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Tatiane Cristine Miranda, matrícula 39770 e Cristiane Correa Quintino, matrícula 45708, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Marcia Aparecida Plocharki Melgarejo, matrícula 35983 e Ilsa Lins dos Santos Oliveira, matrícula 35836, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Juliana de Lorena Saldanha**, matrícula **62340**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28610926** e o código CRC **96471C74**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 339/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Justina Alves de Moraes de Almeida, matrícula 41430 e Fernanda Varal Hellmann, matrícula 47004, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Elizabete Floriano Starke, matrícula 36771 e Tatiana Bueri Machado Piva, matrícula 27912, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Ana Paula Portella Batista**, matrícula **46139**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28610928** e o código CRC **6041E1D0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 340/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Patricia Silva Marques, matrícula 44462 e Solange Maria Andrzejewski, matrícula 48735, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Izolete Rosa Riegel Bloemer, matrícula 23618 e Sílvia Milléo de Oliveira Palermo, matrícula 40140, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **ANDRIELLE LIMA LUIZ**, matrícula **61834**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28610929** e o código CRC **91C7C8D0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 341/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Pamela Francielle Stachuk do Nascimento, matrícula 49367 e Deivis Fernando Muller Cubas, matrícula 41904, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Solange Maria Andrzejewski, matrícula 48735 e Sílvia Milléo de Oliveira Palermo, matrícula 40140, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **LEILA DA SILVA**, matrícula **62048**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28610932** e o código CRC **3243A342**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 342/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Priscila Lopes Albano, matrícula 3648 e Karina Daniela Silveira, matrícula 41909, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Solange Maria Andrzejewski, matrícula 48735 e Sílvia Milléo de Oliveira Palermo, matrícula 40140, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **JULIANA DE JESUS BAUMHARDT**, matrícula **61978**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28610930** e o código CRC **59A0115E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 343/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Solange Maria Andrzejewski, matrícula 48735 e Deivis Fernando Muller Cubas, matrícula 41904, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Roberto Floriani de Oliveira, matrícula 41589 e Sílvia Milléo de Oliveira Palermo, matrícula 40140, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **LUIZ ENRIQUE PIRES PIMENTEL**, matrícula **62115**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28610933** e o código CRC **220099A5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 344/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Tatiane Schmitz Vieira, matrícula 45801 e Zionete Maria Barabacz, matrícula 24025, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Adriana Rohling Torres Fiedhler, matrícula 22985 e Scheila Patrícia da Costa, matrícula 47661, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Alessandra Joseana de Mira**, matrícula **61768**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28610934** e o código CRC **28243443**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 345/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Suilene Vieira Gomes Budal, matrícula 39751 e Zionete Maria Barabacz, matrícula 24025, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Adriana Rohling Torres Fiedler, matrícula 22985 e Tatiane Schmitz Vieira, matrícula 45801, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Hortencia Maria de Liz Raduszewski**, matrícula **62070**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28610935** e o código CRC **E5CC51C8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 346/2026 - SED.GAB

Joinville, 2 de março de 2026.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.897, de 14 de agosto de 2025,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR os servidores abaixo indicados da **Função de Assessoramento Pedagógico - Orientador Educacional**, em 2 de março de 2026:

Nome Completo	Matrícula	Escola / CEI
Elisangela Alves	47463	E. M. Zulma do Rosário Miranda

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28615458** e o código CRC **AD4947A7**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 039/2026/SEHAB

Estabelece atributos e critérios adicionais de elegibilidade para seleção de famílias para Urbanização Vila Canela

A Secretária Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.800 de Dezembro de 2019, Decreto Municipal nº 49.310 de Julho de 2022 e Instrução Normativa SEHAB nº 02/2024 ou outras que venham a complementá-las ou substituí-las, tendo em vista a necessidade de estabelecer atributos e critérios adicionais de elegibilidade para seleção de famílias para Urbanização Vila Canela, **RESOLVE**:

Art. 1º Esta Portaria estabelece atributos e critérios adicionais de elegibilidade para seleção de famílias que serão contempladas com 27 unidades de terrenos na Urbanização Vila Canela.

Art. 2º A seleção das famílias será conduzida e coordenada pela Secretaria Municipal de Habitação, obedecendo às regras definidas na Instrução Normativa SEI nº 02/2024 da Secretaria de Habitação, aprovada pela Portaria nº 174/2024/SEHAB.

Art. 3º Participarão do processo de seleção as famílias que:

I – os titulares percebam renda bruta mensal igual ou inferior a cinco salários mínimos vigentes;

II – possuam cadastro na Secretaria de Habitação de Joinville;

III – atendam os critérios definidos no art. 4 da Lei Municipal nº 8.800 de 20 de dezembro de 2019;

IV - estejam cadastradas e/ou atualizadas até as 18:00h do dia 02/03/2026.

§1º Os critérios de seleção elencadas no inciso anterior não serão aplicadas nos casos de realocação e demandas judiciais;

§2º Na primeira etapa serão selecionadas 30 famílias, respeitado o disposto no art. 5º, inciso I, da IN SEHAB nº 02/2024.

§3º Serão selecionadas 15 famílias, para a segunda etapa prevista no art. 5º, inciso II da IN SEHAB nº 02/2024.

§4º As Famílias não atendidas na segunda etapa mencionada no parágrafo anterior, integrarão uma lista de reserva para este processo de seleção.

§5º Caso a lista reserva não seja utilizada, ela retornará ao Cadastro Habitacional para futuros processos de seleção.

§6º A pontuação das famílias será baseada nos dados registrados no cadastro habitacional até a data de 02/03/2026.

§7º Casos omissos serão resolvidos por meio de deliberação dos Assistentes Sociais da Secretaria de Habitação do Município de Joinville.

Art. 4º A lista das famílias selecionadas e sua pontuação será gerada às 09:30h do dia 03/03/2026.

Art 5º A disponibilização das 27 unidades de terrenos obedecerá ao seguinte critério de proporcionalidade:

I - 3% para pessoas idosas, conforme Lei Federal nº 10.741/2003;

II - 10% para Pessoas com deficiência - PCD, conforme Lei Municipal nº 8.188/2016;

III - 44% para demandas judiciais, conforme Instrução Normativa SEHAB nº 02/2024;

IV - 43% para famílias selecionadas, conforme Instrução Normativa SEHAB nº 02/2024;

Parágrafo Único. Os lotes disponibilizados para as demandas judiciais que não forem contratualizados, serão destinados para seleção das famílias cadastradas no Programa Habitacional da Secretaria de Habitação, respeitados os critérios estabelecidos em legislação específica vigente.

Art. 6º As famílias selecionadas que não forem localizadas por mensagem de whatsapp, ligação telefônica ou divulgação em diário oficial, conforme cronograma disposto no anexo I, serão excluídas da lista de seleção da segunda etapa e retornarão ao Cadastro Habitacional como indeferidos.

§ 1º Famílias que após avaliação da Assistente Social, não comprovarem a veracidade das informações prestadas em seu cadastro, retornarão ao Cadastro Habitacional.

§ 2º Candidatos indicados para as unidades habitacionais destinadas às pessoas com deficiência devem comprovar sua condição junto à Secretaria da Habitação, mediante laudo médico que informe a espécie da deficiência, o grau ou nível e a Classificação Internacional de Doenças – CID.

§ 3º O candidato que não comprovar a condição de deficiência, conforme exigido no parágrafo anterior, será automaticamente desclassificado do processo nessa categoria, mas continuará participando em igualdade de condições com os demais inscritos.

§ 4º As vagas reservadas para pessoas idosas e pessoas com deficiência que não forem preenchidas, serão revertidas ao processo seletivo comum e destinadas aos demais participantes da seleção até o final da distribuição de todas as unidades.

§ 5º A chamada das famílias do cadastro de reserva será realizada conforme a disponibilidade de vagas para substituição, em razão de desistência ou inconsistência.

§ 6º Para a situação prevista no parágrafo anterior, a família não terá direito de escolha e deverá ocupar a unidade disponível na ordem em que surgirem.

Art. 7º Conforme a Instrução Normativa SEI Nº 02/2024 da Secretaria de Habitação, o Zoneamento do Empreendimento abrange a região Norte do município de Joinville, composta pelos bairros: América, Atiradores, Bom Retiro, Centro, Costa e Silva, Dona Francisca,

Glória, Jardim Sofia, Pirabeiraba, Rio Bonito, Saguauçu, Santo Antônio, Vale Verde, ZI Norte.

Art. 8º O processo de seleção se encerra com a assinatura dos contratos pelas 27 famílias contempladas. Para novas seleções de terrenos, serão editadas novas Portarias.

§ 1º Famílias selecionadas neste processo que não forem contempladas com os terrenos, retornarão ao Cadastro Habitacional e poderão participar de futuros processos de seleção.

§ 2º Famílias selecionadas neste processo que retornarão ao cadastro Habitacional como indeferidas poderão participar de novos processos de seleção desde que atualizem seus cadastros em tempo hábil para cada processo seletivo futuro.

§ 3º Caso a família por qualquer motivo desista do contrato após a assinatura, será convocada a próxima família da fila de reserva prevista no § 3º do art. 3º desta Portaria.

Art. 9º As famílias selecionadas serão convocadas para atendimento presencial e apresentação de documentos, mediante agendamento.

Parágrafo Único. Em caso de pendência na documentação apresentada, a família terá 3 dias para regularizá-la, sob pena de desclassificação.

Art. 10 As 15 famílias contempladas na segunda etapa desta seleção, participarão de sorteio no dia 16/03/2026 às 08:30 horas para escolha da unidade habitacional.

§ 1º No dia do sorteio, o procedimento inicial contemplará prioritariamente às pessoas idosas e pessoas com deficiência. Após essa etapa, será realizado o sorteio entre os demais participantes, até que todos os terrenos disponibilizados sejam escolhidos.

§ 2º Trocas da localização dos terrenos entre as famílias serão permitidas apenas no dia do evento, após a finalização do sorteio.

§ 3º Trocas após o evento serão proibidas e resultarão na perda do imóvel.

§ 4º Após o sorteio, as famílias contempladas serão direcionadas para a formalização dos contratos, conforme Lei Municipal nº 8.800/2019.

§ 5º Às famílias que optarem pela modalidade de aquisição de terreno com fornecimento de material de construção, poderá ser disponibilizado, por meio de financiamento, o

material necessário disponível, conforme projeto apresentado pela própria família e/ou os projetos padrão de casas com 1 ou 2 dormitórios disponibilizados pela SEHAB.

§ 6º As famílias contempladas que, por qualquer motivo, não puderem comparecer no dia do evento destinado à escolha da unidade habitacional, deverão dirigir-se à Secretaria de Habitação no dia 17/03/2026 para realizar a escolha entre as unidades habitacionais restantes, não sendo possível realizar a troca da unidade escolhida.

§ 7º As famílias contempladas tornam-se responsáveis pela guarda e manutenção do terreno a partir da entrega do imóvel.

Art. 11 Será concedida carência de 120 dias para início do pagamento das parcelas do contrato, em conformidade com o inciso I do art. 13 do Decreto Municipal nº 49.310 de julho de 2022.

Art. 12 O Anexo I, com datas e horários das etapas do processo de seleção, integra esta Portaria.

Art. 13 Será convocado um membro representante da família contemplada para participar do projeto social previsto no art. 8º da Instrução Normativa SEHAB nº 02/2024.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tereza Couto
Secretária de Habitação

ANEXO I

Data	Horário	Ação	Local
03/03/2026	9h30	Emissão da listagem das famílias pré-selecionadas.	SEHAB
03/03/2026	18h	Publicação da listagem das famílias pré-selecionadas em Diário Oficial.	SEHAB
03/03/2026	18h	Convocação das famílias pré-selecionadas para primeiro atendimento.	SEHAB
04/03 e 05/03/2026	8h às 15h30	Atendimento às famílias pré-selecionadas	SEHAB
05/03/2026	18h	Convocação em Diário Oficial das famílias não localizadas	SEHAB
06/03/2026	8h30 às 18h	Atendimentos às famílias não localizadas através da convocação Diário Oficial	SEHAB
10/03/2026	9h30	Emissão de listagem de selecionados	SEHAB
10/03/2026	13h30	Convocação das famílias selecionadas	SEHAB
11/03/2026	8h30 às 18h	Entrega de documentos das famílias selecionadas	SEHAB
12/03/2026	9h30	Emissão da listagem das famílias contempladas	SEHAB
12/03/2026	18h	Publicação Diário oficial da listagem das 15 famílias contempladas	SEHAB
13/03/2026	9h30	Convocação para o sorteio e entrega de documentos faltantes	SEHAB
16/03/2026	8h30 às 18h	Divulgação de informações pertinentes, entrega dos documentos faltantes, sorteio da escolha dos terrenos e contratualização	Sala da SAMA
Após dia 31/03/2026	a definir	Entrega do empreendimento	Vila Canela



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28613657** e o código CRC **22106449**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAT

PORTARIA Nº 451/2026

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, resolve:

Designar Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, formada pelos servidores Stephanie Bianca de Sousa Maes, Anna Paula Radunz Cardozo e Renata Oliveira Mira, sob a presidência da primeira, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 02/26, da servidora Thalita Mayra Pereira da Costa de Farias, matrícula nº 56.249, Médico da Estratégia de Saúde da Família, lotada na UBSF Floresta, Secretaria da Saúde, a fim de processar e julgar o recurso SEI 28534099, interposto em face da reprovação na avaliação médica do estágio probatório, conforme ASO SEI 28426419 e demais documentos constantes no processo SEI 22.0.320458-8, nos termos do art. 8º, inciso II e art. 20, §2º, do Decreto nº 71.039/26, e art. 19, da Lei Complementar nº 266/08.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28614197** e o código CRC **655200A5**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3691/2026

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Eloir Limonie, no período de 16/03/2026 a 04/04/2026, o Sr. Chrystoffer Vierheller Vieira para a função de Supervisor de

Manutenção de Redes e Ramais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer**, **Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 02/03/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28597963** e o código CRC **69912CC6**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3690/2026

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de licença médica da Sra. Bianca Berndt Kamradt, no período de 25/02/2026 a 06/03/2026, o Sr. Lucas Kuhl para a função de Coordenador de Expansão 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer**, **Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 02/03/2026, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28597914** e o código CRC **6C04865A**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

Designação em substituição para a função de Gestor de Controle Interno, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3689/2026

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Alexandre Damaceno, a partir de 18/02/2026 a 04/03/2026, a Sra. Liliane Sperandio para a função de Gestora de Controle Interno;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 02/03/2026, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28597459** e o código CRC **9E5AD6A8**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 193/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei

Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **VANESSA DA SILVA DOLINA**, matrícula, **63682**, os servidores:

ALLAN DE SOUZA BAHLS, matrícula **55854**, indicação dos servidores da área;

MARIA SALETTE TOMAZI, matrícula **42141**, indicação dos servidores da área;

AGUSTINHO FRONZA NETO, matrícula **58454**, indicação do dirigente máximo do órgão;

CARLOS ALBERTO FRANCISCO, matrícula **44283**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, Secretário (a), em 25/02/2026, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28544509** e o código CRC **C45309BA**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 191/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de

desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MARINA VICENTE DE SOUZA**, matrícula **63791**, os servidores abaixo:

Maria Solange Ferreira Alves 50104, indicação dos servidores da área;

Roberta Colvara Torres Medeiros 35404 indicação dos servidores da área;

Mayra Helena Kock 48988, indicação do dirigente máximo do órgão;

Marilaine Guimarães Pires 52317, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 25/02/2026, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28502001** e o código CRC **0EAAA847**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 67/2026

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Diretora Executiva da Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 49.900 de 24 de janeiro de 2022, e em conformidade com

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora FABIANA RAMOS DA CRUZ CARDOZO, matrícula 32774, ASSISTENTE SOCIAL:

I - Indicados pelos servidores da área:

a) Larissa Izabel Peters Funk da Silva - Matrícula 37.727

b) Tatiane Schroeder Wunderlich - Matrícula 33.828

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

a) Gilberto de Souza Leal Júnior - Matrícula 35.461

b) Jaciane Geraldo do Santos - Matrícula 40.411

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2026, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28553546** e o código CRC **AB37FF30**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 192/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **NATALIA CRISTINA DE LIMA EPIPHANIO**, matrícula: **63935**, os servidores:

Danielle Schmitt, matrícula 28901, indicação dos servidores da área;

Maria de Lurdes Heiler, matrícula 16885, indicação dos servidores da área;

Iara Lazarim, matrícula 45753, indicação do dirigente máximo do órgão;

Ednara Schneider, matrícula 46192, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 25/02/2026, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28531903** e o código CRC **A3364C4B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 199/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ELISANGELA DA CUNHA**, matrícula **62482**, os servidores:

LUCAS IRINEU MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula **55911**, indicação dos servidores da área;

ABMAEL SILVA CABRAL, matrícula **44373**, indicação dos servidores da área;

MARCELO SILIO BATISTA, matrícula **20004**, indicação do dirigente máximo do órgão;

VIRGINIA VAZ DOS REIS, matrícula **30087**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 01/03/2026, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28587012** e o código CRC **223A1E9A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 198/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Marcilene dos Santos Bressan**, matrícula **62211**, os servidores:

ANA BELMIRA PADILHA TADIELO, ENFERMEIRA, matrícula **50277** indicação dos servidores da área;

VERIDIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula **34918**, indicação dos servidores da área;

FERNANDA MARCONCINI MORBIS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula **48976**, indicação do dirigente máximo do órgão;

JACIR GARCIA DE REZENDE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula **55414**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 01/03/2026, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28562806** e o código CRC **7F5E7382**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 197/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MARCELE CRESPO DYTZ**, matrícula **56260**, os servidores:

Simone Damasio Ramos, matrícula **47996**, indicação dos servidores da área;

Nina Antunes Fernandes, matrícula **35761**, indicação dos servidores da área;

Guilherme Thomaz dos Santos, matrícula **55894**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Mariana Correa de Moura, matrícula **46113**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 25/02/2026, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28559212** e o código CRC **F3664FDA**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 195/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Aline Priscila da Silva Gonçalves**, matrícula **62189**, os servidores:

Ana Leticia da Cunha Onofre, matrícula **47967**, indicação dos servidores da área;

Pamela de Souza Mundt, matrícula **37692**, indicação dos servidores da área;

Valdenice Rodrigues Veneziam, matrícula **48754**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Paulo Henrique Becher Lupatelli, matrícula **46110**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 25/02/2026, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28552457** e o código CRC **439FCCA0**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**PORTARIA Nº 136/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 185/2026, que tem por objeto aquisição de tubos de concreto ponta e bolsa, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 185/2026:

I - Fiscais Requisitantes:**Secretaria de Infraestrutura Urbana****• Unidade de Apoio e Governança**

Titulares:

- a) Caroline Calil Jobim - Matrícula nº 60.997;
- b) Sabrina Lang - Matrícula nº 63.476;
- c) Everton Emanuel Roberti Lima - Matrícula nº 63.132.

Suplentes:

- a) Elisa Kassulke Engel - Matrícula nº 42.830;
- b) Lara Mina Victalvino nº 56.216.

II - Fiscais Técnicos/Administrativos:**• Unidade Regional de Obras Centro Norte**

Titulares:

- a) Diogo Márcio Goral - Matrícula nº 63.973;
- b) Lucas Schuroff - Matrícula nº 62.233;
- c) Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36.071;
- d) Priscila Muriel Moraes - Matrícula nº 63.622.

Suplentes:

- a) Silvio Catarina Junior - Matrícula nº 63.949;
- b) Enilson Batista - Matrícula nº 63.923;
- c) Raimundo Leo Beiger - Matrícula nº 63.411.

• **Unidade Regional de Obras Leste**

Titulares:

- a) Pedro Durieux Neto - matrícula nº 63.741;
- b) Silvio André Bertolotto - matrícula nº 63.719;
- c) Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718.

Suplentes:

- a) Alexandre Vieira - Matrícula nº 62.624;
- b) Alessandro Nunes Moreira - Matrícula nº 62.630;
- c) João Carlos Korink - Matrícula nº 24.245;
- d) Theo Denny Gadotti - Matrícula nº 63.734;
- e) Marcos Paulo Gonçalves - Matrícula nº 28.857;
- f) Carlos Rodrigues Xavier - Matrícula nº 64.075 .

• **Unidade Regional de Obras Nordeste**

Titulares:

- a) Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 57.612;
- b) Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285;
- c) Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714.

Suplentes:

- a) Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760;
- b) Sergio Carlos Gonçalves - Matrícula nº 24.098;
- c) Jane Costa Damasio - Matrícula nº 25.756.

• **Unidade Regional de Obras Oeste**

Titulares:

- a) Fernanda Carolina Joenck - Matrícula nº 63.204;
- b) Aristides Ferretti - Matrícula nº 06.051;
- c) Vilson Nerci Fetsch - Matrícula nº 24.412;
- d) Ruan Felipe Loz - Matrícula nº 58.872.

Suplentes:

- a) Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31.049;
- b) Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664;

c) Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435.

- **Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**

Titulares:

- a) Jonas Pykocz - Matrícula nº 63.970;
- b) Lorisete Silva do Canto nº 63.961
- c) Teodoro Lima - Matrícula nº 53.356;
- d) John Sommerfeld - Matrícula nº 29.500.

Suplentes:

- a) Claudemir Damas - Matrícula nº 42.509;
- b) Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245;
- c) Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791;
- d) Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40.856.

- **Unidade Regional de Obras Sudeste**

Titulares:

- a) Fernanda Benato Ferreira - Matrícula nº 63.790;
- b) Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378;
- c) Jhon Cristian Nogueira dos Santos - Matrícula nº 63.795;
- d) Daniel Francisco dos Santos - Matrícula nº 62.949.

Suplentes:

- a) Adriane Cristine Weber - Matrícula nº 62.298;
- b) Cristiane Bittelbrunn - Matrícula nº 63.727;
- c) Claudionor Schmitz Novaes - Matrícula nº 63.645.

- **Unidade Regional de Obras Sudoeste**

Titulares:

- a) Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738;
- b) Alessandra Wilbert Friedrichsen - Matrícula nº 64.110;
- c) Mariana Rossi - Matrícula nº 62.959.

Suplentes:

- a) Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118;
- b) Claudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62.632;
- c) Cristiane Aparecida Miranda - Matrícula nº 64.828.

- **Unidade Regional de Obras Sul**

Titulares:

- a) Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527;
- b) Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057;
- c) Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 63.667;
- d) Ernesto Wendhausen - Matrícula nº 38.287;
- e) Rafael Brandalise Souza - Matrícula nº 63.478.

Suplentes:

- a) Alan Manoel da Silva - Matrícula nº 58.197;
- b) Moyses Santos Meneses - Matrícula nº 53.696;
- c) Cleiton Farias - Matrícula nº 62.266.

- **Unidade de Obras**

Titulares:

- a) Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983;
- b) Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50.324;
- c) Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19.321.

Suplentes:

- a) Cesar Augusto Silveira - Matrícula nº 18.695;
- b) Aurélio Flenik - Matrícula nº 17.146.

- **Unidade de Drenagem**

Titulares:

- a) Fábio de Oliveira - Matrícula nº 63.702;
- b) Eliane de Jesus dos Santos - Matrícula nº 60.621;
- c) Paulo Ricardo Silva Rodrigues - Matrícula nº 63.631.

Suplentes:

- a) João Paulo Guilherme dos Reis - Matrícula nº 62.500;
- b) Regis Antonio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072.

- **Unidade de Pavimentação**

Titulares:

- a) Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula nº 60.465;
- b) Samuel Specht – Matrícula nº 60.276;

c) João Patrício Laurentina – Matrícula nº 56.103.

Suplentes:

a) Fernando de Oliveira Rocha – Matrícula nº 60.530;

b) Valcir João da Silva – Matrícula nº 17.770;

c) Gilmara Cristina Pereira – Matrícula nº 28.670.

III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Aos fiscais requisitantes competem:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no termo de contrato 185/2026, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.

II - Nomear comissão para acompanhamento e fiscalização das obrigações da CONTRATADA.

III- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

IV - Liberação das entregas de material, quando aplicável.

V - Assistência aos fiscais técnicos/administrativos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no Anexo VI - Termo de Referência.

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa 004/2022.

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do

encerramento do prazo de execução do contrato.

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 3º Aos fiscais técnicos/administrativos

I - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

II - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.

III - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.

IV - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

V - Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

XII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

XIV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 6º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2026, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28593954** e o código CRC **11E14AFE**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3692/2026

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Edemilson Schmitz, a partir de 18/02/2026 a 04/03/2026, o Sr. Leandro dos Santos Junges para a função de Supervisor da Coordenação de Melhorias Operacionais e Serviços - CMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 02/03/2026, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28599202** e o código CRC **A415717E**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.AES

PORTARIA SGP.GAB/SGP.UDS.AES Nº 443/2026

Portaria do Resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital 003-2025, para provimento de Cadastro de Reserva (CR), em estágio remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 003-2025, designada pela Portaria nº 1719/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado para a classificação geral do Processo Seletivo Simplificado Edital 003-2025, informando a inscrição, nome, situação, classificação, mérito acadêmico, data de nascimento e data da inscrição.

Esta publicação possui como anexo o documento: Lista de Classificação para Vagas de Ampla Concorrência/ Vagas Reservadas SEI Nº28612582 .



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28605857** e o código CRC **00D07718**.

PORTARIA Nº. 049/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 171/2026** (SEI 28457042), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Mani Som e Luz Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 81.803.215/0001-42, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Palco, Palanque, Praticáveis, Linóleo, Grades de Isolamento e Tenda, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 388/2025**.

Fiscais:

- a) Diego da Rocha Gonçalves - Matrícula nº 64.154 - Titular;
- b) Deise Andrea Hansch - Matrícula 64.815 - Titular;
- c) Roberto Hartmann Dobner - Matrícula nº 63.055 - Titular;
- d) Melina Novaes de Brito Pinheiro - Matrícula nº 63.317 - Suplente;
- e) Poliana Santos - Matrícula nº 61.293 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 171/2026**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Diego da Rocha Gonçalves - Matrícula nº 64.154 - Titular;

b) Deise Andrea Hansch - Matrícula 64.815 - Titular;

c) Roberto Hartmann Dobner - Matrícula nº 63.055 - Titular;

d) Melina Novaes de Brito Pinheiro - Matrícula nº 63.317 - Suplente;

e) Poliana Santos - Matrícula nº 61.293 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28606155** e o código CRC **CC8DBF3F**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.NGP

Portaria nº 07/2026

O Secretário Municipal da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da avaliação do 1º ano de Estágio Probatório do servidor Reinaldo Pinheiro Pinto, matrícula 62.583.

I. Indicados pelo dirigente máximo do órgão:

- a) Anne Elise Rosa Soto, matrícula 42.495;
- b) Marco Aurelio Chianello, matrícula 48.376.

II. Indicados pelos servidores da área:

- a) Adilson Gorniack, matrícula 42.807;
- b) Israel Welter, matrícula 28.224;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Joinville, 26 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28576001** e o código CRC **FF51184D**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.NGP

Portaria nº 09/2026

O Secretário Municipal da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da avaliação do 1º ano de Estágio Probatório da servidora Emiliana Rodrigues Costa, matrícula 62.491.

I. Indicados pelo dirigente máximo do órgão:

- a) Adilson Gorniack, matrícula 42.807;
- b) Israel Welter, matrícula 28.224;

II. Indicados pelos servidores da área:

- a) Anne Elise Rosa Soto, matrícula 42.495;
- b) Marco Aurelio Chianello, matrícula 48.376.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Joinville, 26 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28575535** e o código CRC **D1F5BC0C**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.NGP

Portaria nº 08/2026

O Secretário Municipal da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da avaliação do 1º ano de Estágio Probatório do servidor Diego Gazzone Araújo, matrícula 62.626.

I. Indicados pelo dirigente máximo do órgão:

a) Adilson Gorniack, matrícula 42.807;

b) Israel Welter, matrícula 28.224;

II. Indicados pelos servidores da área:

a) Anne Elise Rosa Soto, matrícula 42.495;

b) Marco Aurelio Chianello, matrícula 48.376.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Joinville, 26 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28575712** e o código CRC **C23ED369**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.NGP**Portaria nº 10/2026**

O Secretário Municipal da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da avaliação do 1º ano de Estágio Probatório do servidor Aderbal Rodrigo Castellan Lopes, matrícula 62.649.

I. Indicados pelo dirigente máximo do órgão:

- a) Gabriel Esteves Ribeiro - 48.402;
- b) Samara Braun - 48.401;

II. Indicados pelos servidores da área:

- a) Gilberto Lessa dos Santos - 17.346;
- b) Sabrina Aparecida Lopes Roman - 48.510.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Joinville, 26 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28575176** e o código CRC **B150AF01**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria nº 099/2026**

Exonera servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 01 de março de 2026:

- EVANDRO BATISTA, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Gabinete do Vereador Neto Petters.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de março de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 02/03/2026, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28608133** e o código CRC **A879C39B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 100/2026

Exonera servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 01 de março de 2026:

- GILMAR MARIA FESTNER, do cargo de Chefe de Gabinete, do Vereador Instrutor Lucas.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de março de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 02/03/2026, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28608082** e o código CRC **B3DBF360**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 101/2026

Transfere vínculo de servidores

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 02 de março de 2026,

– PAULO RICARDO GODOI IBARRA LEMES, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico para o cargo de Chefe de Gabinete, do Vereador Instrutor Lucas.

– ROBSON DUARTE, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico, do Vereador Instrutor Lucas.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de março de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 02/03/2026, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28608039** e o código CRC **40EBB301**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 102/2026

Concede licença maternidade

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

– **C o n c e d e r**, em conformidade com o art. 71, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, “licença maternidade”, para a servidora TAINARA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, de 25 de fevereiro a 24 de junho de 2026.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de março de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 02/03/2026, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28607970** e o código CRC **23BAD0D8**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 098/2026

Designa servidores para a fiscalização de ata de registro de preços firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir as **Atas de Registro de Preços nº 05/2026, 06/2026 e 07/2026**, firmadas entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, cujos objetos são o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ITENS CORRELATOS**, a partir do início de suas vigências, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Maurício Pereira dos Santos Rosângela Amélia de Souza Rosa Suplente Paulo Antônio Ribeiro Samuel Nathan Borgmann de Oliveira	Daniel Enrico Noll Suplentes Carlos Eduardo Pipino Glaci Terezinha de Borba Estevã o Jonilse Driana Albuquerque Schreiner Juliana Hinghaus Takahashi Luciana Fornazari Mateus Scotti Ossemer Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann	Luiz Alves Castanha

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de março de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 02/03/2026, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28607758** e o código CRC **6848E0F7**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 67, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF - para Acompanhamento e Fiscalização da Execução Contratual.

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021;

Considerando o disposto no art. 67, da Instrução Normativa n. 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor da contratação deverá designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) ou Comissão de Recebimento, mediante Portaria, estabelecendo membros titulares e suplentes a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 20, inciso XIII, c/c artigo 23, ambos da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº **003/2026 SEI 28537461**, firmado com a empresa **ICQ-ATZERT LTDA**, que atribui a contratação de empresa devidamente autorizada pelo Ministério da Previdência para a realização de auditorias presenciais, com vistas à obtenção e manutenção da certificação Pró-Gestão RPPS – Nível IV, em conformidade com a regulamentação estabelecida pela Portaria MTP 1467/2022, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência SEI 28199569. A comissão será composta pelos seguintes membros:

I. Fiscais Técnicos:

- a) Titular: Victor Manoel Lacerda Machado Macedo, matrícula 116;
- b) Suplente: Tania Regina Senem, matrícula 161.

II. Fiscais Administrativos:

- a) Titular: João Augusto Sgrott, matrícula 179;
- b) Titular: João Marcos da Silva, matrícula 174;
- c) Suplente: Nicolas Cipriano, matrícula 186.

Art. 2º Compete exclusivamente aos Fiscais Administrativos:

- a) A emissão de Pré Empenho;
- b) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no contrato a que se refere a Portaria, bem como, no Instrumento de Convocação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

- c) Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;
- d) Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 003/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento (SEI 0023970042);
- e) Observar o saldo do contrato e caso necessário, informar aos fiscais técnicos a necessidade de aditivo de acréscimos ou supressões com pelo menos 120 (cento e vinte) dias de antecedência;
- f) Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- g) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar ao fiscal técnico que encaminhe os documentos necessários, em conjunto com a solicitação formal de prorrogação e demais procedimentos;
- h) Acompanhar a data de reajuste do contrato e solicitar ao Fiscal Técnico a documentação necessária para emissão do apostilamento;
- i) Solicitação de outros apostilamentos durante a vigência do contrato, como dotação orçamentária, razão social e outros que se fizerem necessários, solicitando ao fiscal técnico os documentos necessários para formalização;
- j) Enviar notificação para CONTRATADA para regularização de impropriedade constatada nos documentos fiscais;
- k) Verificar a regularidade fiscal dos documentos apresentados e comunicar por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas.

Art. 3º Compete exclusivamente aos Fiscais Técnicos:

- a) Emitir solicitação de fornecimento à CONTRATADA, conforme estabelecido no instrumento contratual;
- b) Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- c) Receber, lançar no SEI e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, acompanhadas das certidões negativas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- d) Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- e) Esclarecer dúvidas da CONTRATADA quanto ao objeto da contratação;
- f) Verificar se na prestação do serviço contratado, a especificação, valor unitário e total, a quantidade e prazos estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- g) Solicitar formalmente à Gerência Administrativa, via SEI, a solicitação de prorrogação, acompanhada dos documentos necessários, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;
- h) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato e informar ao Gerente Administrativo incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- i) Notificar a CONTRATADA, por escrito, conforme solicitação do fiscal técnico, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- j) Demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução Contratual, nos termos da

Legislação vigente, em especial as citadas nos Art. 180 ao Art. 186 da Instrução Normativa nº 0032024 da Secretaria de Administração e Planejamento (SEI 0023970042).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2026, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28606903** e o código CRC **04F1CFE1**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA N. 66, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o recadastramento e censo previdenciário dos segurados e beneficiários vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Considerando o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 10.877, de 18 de junho de 2004, que determina que a Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência dos servidores procederá, no mínimo a cada 5 (cinco) anos, o recenseamento previdenciário, abrangendo todos os segurados e beneficiários do respectivo regime;

Considerando a necessidade de manutenção das informações cadastrais relativas aos seus segurados e beneficiários do IPREVILLE, com a finalidade de as manter atualizadas e consistentes, nos termos dos artigos 22 e 23, ambos da Lei Complementar Municipal nº 571, de 20 de setembro de 2021;

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 20, alínea XIII, da Lei Municipal n. 9.964, de 13 de novembro de 2025, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica instituído, nos termos desta Portaria, o recadastramento e censo dos segurados e beneficiários vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º O recadastramento e censo consistirá no processo realizado para fins de atualização de dados pessoais (incluindo dependentes), funcionais e financeiros para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do IPREVILLE.

Parágrafo único. O recadastramento e censo será realizado pela Fundação Educacional da Região de Joinville – UNIVILLE, pessoa jurídica devidamente habilitada em processo licitatório realizado pelo IPREVILLE.

Art. 3º Para efeitos desta Portaria, considera-se:

I – beneficiários: os segurados aposentados e os pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, compreendendo os seus respectivos dependentes;

II – segurados: o servidor em atividade titular de cargo de provimento efetivo do Município de Joinville, compreendido em seus Poderes Legislativo e Executivo, incluídas suas autarquias e fundações, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville;

III – dependente: a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado e aposentado, na forma da lei;

IV – aposentado: o servidor público municipal em gozo de aposentadoria;

V – pensionista: o dependente em gozo de pensão por morte em decorrência de falecimento do segurado e aposentado instituidor da pensão;

VI – representante legal: a pessoa física a quem a norma jurídica confere poderes para administrar bens alheios, como o pai, ou mãe, em relação ao filho menor, quanto ao tutor e curador, no que concerne ao curatelado, prestando-se para servir aos interesses do incapaz;

VII – Fundação Educacional da Região de Joinville – UNIVILLE: entidade responsável pela realização do recadastramento; e

VIII – recadastramento e censo: o procedimento de confirmação ou atualização de dados cadastrais a ser efetivado pelos segurados e beneficiários do IPREVILLE.

Art. 4º Os segurados e beneficiários realizarão o recadastramento através do seguinte sitio eletrônico: www.iprevilleportal.actuary.com.br/login.php.

Parágrafo único. Os procedimentos para o recadastramento serão divulgados pelo IPREVILLE e UNIVILLE, entidade responsável pela realização do censo previdenciário.

Art. 5º O recadastramento e censo possui caráter obrigatório, sob pena do segurado que não o realizar ou realiza-lo de forma incompleta ou mediante prestação de informações inexatas ou falsas, ter os pagamentos dos benefícios previdenciários referentes às competências subsequentes bloqueados, até que a regularização da situação, conforme determina os artigos 22 e 23, ambos da Lei Complementar Municipal n. 571/2021.

Ar. 6º O segurado é proibido recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, nos termos do inciso XVIII, art. 156, da Lei Complementar Municipal nº 266, de 05 de abril de 2008 (Estatuto do Servidor Público).

Art. 7º O segurado, aposentado, pensionista ou representante legal que prestar informação falsa fica sujeito à responsabilização civil e criminal, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 8º O segurado ativo que prestar informação falsa fica sujeito à responsabilização administrativa, civil e criminal, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2026, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28606278** e o código CRC **6CC5A017**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 63/2026

A Controladoria-Geral do Município, representada pelo Diretor Executivo, no exercício de suas atribuições, de acordo com o art. 22, § 4º, da Lei nº 9.868/2025, e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 36/25**, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 03/03/2026, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 28607759, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Raffael Zabbot Rosario, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28608635** e o código CRC **391A1E2D**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC**PORTARIA Nº 3688/2026**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Marcos Lopes de Souza, a partir de 02/03/2026 a 16/03/2026 a Sra. Jayne Garcia Paes para a função de Coordenadora de Expansão 1;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 02/03/2026, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28596354** e o código CRC **61CB00FB**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 080/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.048858-2, em face da empresa COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ n.º 29.322.621/0001-73), para a apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 352/2025, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 28591863 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 2 de março de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.048858-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 613/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:27, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28591934** e o código CRC **2D9FD614**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 082/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.255339-8, em face da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERÊ – COPAVIDI (CNPJ n.º 08.971.433/0001-04), para a apuração de eventual infração ao Edital da Chamada Pública n.º 332/2025, no que tange à não manutenção da proposta, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 28434906 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 2 de março de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.255339-8 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 613/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28449164** e o código CRC **8B231529**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 065, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF , para Acompanhamento e Fiscalização da Execução Contratual.

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021,

Considerando o disposto no art. 67, da Instrução Normativa n. 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor da

contratação deverá designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) ou Comissão de Recebimento, mediante Portaria, estabelecendo membros titulares e suplentes a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

A Diretora-Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 20, inciso XIII, c/c artigos 21, inciso I, e artigo 23, todos da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF, para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 002/2026 (SEI 28467059), firmado com a empresa VIAJAR PARA EXPLORAR AGENCIA LTDA, cujo objeto se refere à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação continuada de serviços de agenciamento de viagens corporativas, conforme as demandas do IPREVILLE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência SEI 27350731, composta pelos seguintes membros:

I - Fiscais Técnicos:

a) Titular: Joice Mara Martins Ternoski, matrícula nº 172; e

b) Suplente: Heloísa Helena Rosa, matrícula nº 50.

II - Fiscais Técnicos:

a) Titular: João Augusto Sgrott, matrícula nº 179;

b) Titular: Jonatan Pazeto, matrícula nº 185; e

c) Suplente: Nicolas Cipriano, matrícula nº 186.

Art. 2º Compete exclusivamente aos Fiscais Administrativos:

a) A emissão de Pré Empenho;

b) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no contrato a que se refere a Portaria, bem como, no Instrumento de Convocação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

c) Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

d) Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 003/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento (SEI 0023970042);

- e) Observar o saldo do contrato e caso necessário, informar aos fiscais técnicos a necessidade de aditivo de acréscimos ou supressões com pelo menos 120 (cento e vinte) dias de antecedência;
- f) Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- g) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar ao fiscal técnico que encaminhe os documentos necessários, em conjunto com a solicitação formal de prorrogação e demais procedimentos;
- h) Acompanhar a data de reajuste do contrato e solicitar ao Fiscal Técnico a documentação necessária para emissão do apostilamento;
- i) Solicitação de outros apostilamentos durante a vigência do contrato, como dotação orçamentária, razão social e outros que se fizerem necessários, solicitando ao fiscal técnico os documentos necessários para formalização;
- j) Enviar notificação para CONTRATADA para regularização de impropriedade constatada nos documentos fiscais; e
- l) Verificar a regularidade fiscal dos documentos apresentados e comunicar por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas.

Art. 3º Compete exclusivamente aos Fiscais Técnicos:

- a) Emitir solicitação de fornecimento à CONTRATADA, conforme estabelecido no instrumento contratual;
- b) Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- c) Receber, lançar no SEI e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, acompanhadas das certidões negativas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- d) Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- e) Esclarecer dúvidas da CONTRATADA quanto ao objeto da contratação;
- f) Verificar se na prestação do serviço contratado, a especificação, valor unitário e total, a quantidade e prazos estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- g) Solicitar formalmente à Gerência Administrativa, via SEI, a solicitação de prorrogação, acompanhada dos documentos necessários, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;
- h) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato e informar ao Gerente Administrativo incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- i) Notificar a CONTRATADA, por escrito, conforme solicitação do fiscal técnico, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas; e

j) Demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução Contratual, nos termos da Legislação vigente, em especial as citadas nos Art. 180 ao Art. 186 da Instrução Normativa nº 0032024 da Secretaria de Administração e Planejamento (SEI 0023970042).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cleusa Mara Amaral
Diretora-Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2026, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28572721** e o código CRC **D45C90E0**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1.218/2025

Dispõe sobre a Exoneração de Servidores na Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA.

CONSIDERANDO que foi publicada a Portaria nº 1.218/2025, de 18 de novembro de 2025, que designou os servidores relacionados para o exercício das atividades que ensejam o percebimento da Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica, prevista na Lei Complementar Municipal nº 713, de 07 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 71020, de 25 de fevereiro de 2026, no qual exonera a pedido o servidor Roger Wilson Vale Rogerio, matrícula nº 63085, cargo de Engenheiro Civil, desde 01 de fevereiro de 2026, cessando, a partir desta data, o exercício da referida Função;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de correção do ato administrativo para adequá-lo à legislação municipal vigente, inclusive à Lei Complementar Municipal nº 713, de 07 de agosto de 2025, que promove revisão da carreira dos cargos de engenheiro e afins; **RESOLVE:**

Art. 1º Dar nova redação a Portaria nº 1.218/2025, de 18 de novembro de 2025, excluindo o servidor abaixo indicado:

- Roger Wilson Vale Rogerio, matrícula nº 63085, Engenheiro Civil.

Art. 3º Ficam mantidas as designações dos demais servidores relacionados na Portaria nº 1.218/2025, de 18 de novembro de 2025, com pleno direito ao percebimento do Adicional Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica, nos exatos termos da Lei Complementar Municipal nº 713/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos conforme disposto no artigo anterior.

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2026, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28374078** e o código CRC **289AB960**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA N. 077/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/2025, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e

Fiscalização do Termo de Contrato 1295/2023 (0019124151, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria da Saúde**, inscritas no CNPJ nº 83.169.623/0001-10, **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 08.184.821/0001-37 e **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, inscrito no CNPJ nº 83.108.035/0001-76 e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria, copeiragem e telefonista com fornecimento de equipamentos.

Fiscais de unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

I - Charlene Neitzel, matrícula 41922 - Titular;

II - Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Titular;

III - Gilmar Pavinatto, matrícula 56764 - Suplente;

IV - Rosane Freitas, matrícula 38476 - Suplente;

V - Katia Karoline Rosa Kurchaki - matrícula nº 63648 - Suplente.

Art. 2º - Designar, na condição de Fiscais Técnicos ou Setoriais (subfiscais) das **unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP**, os seguintes servidores:

I - Na Controladoria-Geral do Município:

a) Irinéia da Silva Maia - matrícula nº 29.368 - Titular

b) Priscila Cristina Rebechi - Matrícula nº 38.012 - Suplente; e

b) Eliane Elaine Laube - matrícula nº 30.458 - suplente.

II - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

a) Edivaine Ev - Matrícula 36930 - Titular - Sede da SEINFRA e Arquivo SAMA;

b) Luiza Lacerda Lins - matrícula 18.249 - suplente - Sede da SEINFRA e Arquivo SAMA;

c) Shana Roesler Paiva - matrícula 58.949 - suplente - Sede da SEINFRA e Arquivo SAMA;

d) Amanda Carolina Chaves - Matrícula 59886 - Titular - (Terminais de Transporte Urbano);

e) Lucilene Schmoeller - Matrícula 45887 - Suplente - (Terminais de Transporte Urbano);

f) Adelcio Carlos Vieira - matrícula 19.321 - titular - Unidade de Obras;

g) Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983 - suplente - Unidade de Obras;

- h) Juca Jaraceski - Matrícula nº 61.520 - titular - Unidade da Rodoviária;
- i) Murilo Grun - matrícula 45.314 - suplente - Unidade da Rodoviária;
- j) Edmund Timm Junior - matrícula 45.317 - suplente - Unidade da Rodoviária;
- k) Diogo Márcio Goral, matrícula nº 58.919 - titular - Unidade Regional de Obras Centro-Norte;
- l) Ana Lenir Porfírio Rodrigues - matrícula 16.959- suplente - Unidade Regional de Obras Centro-Norte;
- m) Valéria Machado de Souza Costa - Matrícula 41862 - suplente - Unidade Regional de Obras Centro-Norte;
- n) Pedro Durieux Neto - matrícula 52.986 - titular - Unidade Regional de Obras Leste;
- o) Márcia Poper Valença da Silva - matrícula 20.076 - suplente - Unidade Regional de Obras Leste;
- p) Josiane da Silva Fernandes, Matrícula nº 29.714 - titular - Unidade Regional de Obras Nordeste (Unidades Administrativa e Operacional);
- q) Luiz Felipe Alves Garcia, Matrícula nº 57.612 - suplente - Unidade Regional de Obras Nordeste (Unidades Administrativa e Operacional);
- r) Jane Costa Damasio, Matrícula nº 25.756 - suplente - Unidade Regional de Obras Nordeste (Unidades Administrativa e Operacional);
- s) Marilene Dumke - Matrícula 21.435 - titular - Unidade Regional de Obras Oeste;
- t) Eliane de Souza Santos - Matrícula 31.049 - suplente - Unidade Regional de Obras Oeste;
- u) Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791 - titular - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba;
- v) John Sommerfeld - Matrícula nº 29.500 - titular - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba;
- w) Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245 - suplente - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba;
- x) Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40.856 - suplente - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba;
- y) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula nº 63.795 - titular - Unidade Regional de Obras Sudeste;
- z) Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32.378 - suplente - Unidade Regional de Obras Sudeste;
- aa) Daniel Francisco dos Santos – Matrícula nº 62.949 - suplente - Unidade Regional de Obras Sudeste;
- ab) Adriane Cristine Weber – Matrícula nº 62.298 - suplente - Unidade Regional de Obras Sudeste.
- ac) Luciana Regina Silveira - Matrícula nº 23.527 - titular - Unidade Regional de

Obras Sul;

- ad) Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057 - suplente - Unidade Regional de Obras Sul;
- ae) Ernesto Wendhausen, Matrícula nº 38.287 - suplente - Unidade Regional de Obras Sul;
- af) Mara Regina de Mattos, Matrícula nº 33.576 - titular - Unidade Regional de Obras Sudoeste;
- ag) Mariana Rossi – Matrícula nº 62959 - suplente - Unidade Regional de Obras Sudoeste;
- ah) Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59738 - suplente - Unidade Regional de Obras Sudoeste;
- ai) Letícia Cristina de Siqueira Oliveira, Matrícula nº 63.834 - titular - Unidade de Cemitérios;
- aj) Kelly Cristina Nogueira, Matrícula nº 64.099 - suplente - Unidade de Cemitérios; e,
- ak) John Lennon Camilo Turmena, Matrícula nº 64.160 - suplente - Unidade de Cemitérios.

III - Na Secretaria de Esportes:

- a) Fernando José Izidoro - matrícula 49.604 - titular;
- b) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula 23.536- titular;
- c) Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - matrícula 45.955 - suplente.

IV - Na Secretaria de Cultura e Turismo:

- a) Juliana Tereza Schmidt Valentim - Matrícula nº 38.592 - Titular - Estação da Memória;
- b) Antonio Luís Fiamoncini - Matrícula nº 48.275 - Suplente - Estação da Memória;
- c) Helena Donadel - Matrícula nº 33.636 - Titular - Museu de Arte de Joinville;
- d) Angela Luciane Peyerl - Matrícula nº 56.503 - Suplente - Museu de Arte de Joinville;
- e) Dilney Fermino Cunha - Matrícula nº 17.728 - Titular - Casa da Memória - Cemitério do Imigrante;
- f) Margot Moreno Bastian - Matrícula nº 62.157 - Suplente - Casa da Memória - Cemitério do Imigrante;
- g) Edson Kluk - Matrícula nº 36.871 - Titular - Museu Casa Fritz Alt;
- h) Jeferson da Maia Torres - Matrícula nº 48.258 - Suplente - Museu Casa Fritz Alt;
- i) Eliane Andréia Jansen Marcelino - Matrícula nº 19.978 - Titular - Museu

Arqueológico de Sambaqui de Joinville;

j) Ana Claudia Bruhmuller - Matrícula nº 48.264 - Suplente - Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville;

k) Claudinei Francisco Silva - Matrícula nº 38.175 - Titular - Museu Nacional de Imigração e Colonização;

l) Margot Moreno Bastian - Matrícula nº 62.157 - Suplente - Museu Nacional de Imigração e Colonização;

m) Laura Moreira Germano Bepler - Matrícula nº 43.364 - Titular - Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior;

n) Reny Magda de Oliveira Poli - Matrícula nº 30.372 - Suplente - Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior;

o) Dilney Fermino Cunha - Matrícula nº 17.728 - Titular - Arquivo Histórico de Joinville;

p) Rodrigo Boçoen - Matrícula nº 49.016 - Suplente - Arquivo Histórico de Joinville;

q) Claudemir José Pereira - Matrícula nº 57.361 - Titular - Manutenção;

r) Ederson Giovani Gava - Matrícula nº 10.640 - Suplente - Manutenção;

s) Antonio José Oening - Matrícula nº 40.626 - Titular - CAT Casa Kruger;

t) Rosangela Moser - Matrícula nº 23.260 - Suplente - CAT Casa Kruger;

u) Sergio Baggenstoss - Matrícula nº 38.112 - Titular - CAT Pórtico Geovah Amarante;

v) Norton Marchon Rodrigues Junior - Matrícula nº 42.537 - Suplente CAT Pórtico Geovah Amarante;

x) Ramon Júlio da Silva, Matrícula nº 47.749 - Titular - CEU Aventureiro;

z) André Silvestre Almeida Dal Prá - Matrícula nº 63.102 - Suplente - CEU Aventureiro;

V - Na Secretaria de Assistência Social:

a) Alana Cristina de Almeida Nogueira – matrícula 45059 – titular – CRAS Adhemar Garcia;

b) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Adhemar Garcia;

c) Elisabete da Silva Dias – matrícula 30096 – titular – CRAS Aventureiro ;

d) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Aventureiro;

e) Francieli Lopes do Nascimento – matrícula 37201 – titular – CRAS Comasa;

f) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Comasa;

g) Cleiton José Barbosa – matrícula 47093 – titular – CRAS Floresta;

h) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Floresta;

i) Evelim Sacardo Beraldo – matrícula 41774 – titular – CRAS Jardim Paraíso;

- j) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Jardim Paraíso;
- k) Aline Sikorski – matrícula 40714 – titular – CRAS Morro do Meio;
- l) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Morro do Meio;
- m) Estela Raquel Machado – matrícula 47889 – titular – CRAS Paranaguamirim;
- n) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Paranaguamirim;
- o) Luá Inaiê Gonçalves Marcantoni – matrícula 46765 – titular – CRAS Parque Guarani;
- p) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Parque Guarani;
- q) Samille Mara Perozin – matrícula 42336 – titular – CRAS Pirabeiraba;
- r) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Pirabeiraba;
- s) Ademir Santos Vargas – matrícula 41563 – titular – Área de TI e Manutenção da SAS;
- t) Sérgio Luiz Girolla Júnior – matrícula 52987 – suplente – Área de TI e Manutenção da SAS;
- u) Simone Wonspeher – matrícula 28940 – titular – Casa Abrigo Viva Rosa;
- v) Cíntia Maria Nascimento Cruz – matrícula 61553 – suplente – Casa Abrigo Viva Rosa;
- w) Patrícia da Silva Caetano – matrícula 46391 – titular – Serviço de Acolhimento Familiar – Programa Famílias Acolhedoras;
- x) Elaine Cristina Regis de Souza – matrícula 37150 – suplente – Serviço de Acolhimento Familiar – Programa Famílias Acolhedoras;
- y) Vanessa Fiorentin – matrícula 41631 – titular – CREAS 1;
- z) Andréia Martins de Moraes – matrícula 32791 – suplente – CREAS 1;
- aa) Márcia Regina Prüsse - matrícula 22127 - titular - CREAS 2 ;
- ab) Rodrigo Faria Pereira - matrícula 62868 – suplente – CREAS 2;
- ac) Vanessa Giovanella – matrícula 29418 – titular – CREAS 3;
- ad) Tania Aparecida da Silva Pereira – matrícula 27530 – suplente – CREAS 3;
- ae) Carolina Beatriz Maiolli Steinke – matrícula 41141 – titular – CREAS 4;
- af) Marcelo Rodrigues Garcia - matrícula 64421 - suplente - CREAS 4 ;
- ag) Angela Andrea de França – matrícula 33687 – titular – Centro POP;
- ah) Valnei Rogerio Bergamo – matrícula 20047 – suplente – Centro POP; Priscila Inacio do Nascimento- matrícula nº 38407 - suplenteedi
- ai) Patricia Cristina Pereira – matrícula 62256 – titular – Conselhos Tutelares;
- aj) Alan Ritzmann – matrícula 58133 – suplente – Conselhos Tutelares;
- ak) Janaina Bueno de Oliveira Pacheco – matrícula 38347 – titular – Posto do Cadastro Único do Bucarein;
- al) Solange Hofelmann - matrícula 38347 – suplente – Posto do Cadastro Único do Bucarein;

aos CRAS;

am) Natacha Madeira de Oliveira Santhiago – matrícula 44791 – titular – Apoio

VI - Na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano:

a) Carla Micheli Tezza - matrícula nº 62.348 - Titular;

b) Marilene Bulla - matrícula nº 39.844 - suplente; e,

c) Cleomar Portes Carvalho - matrícula nº 23.722 - suplente.

VII - Na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

a) Magnoli Luchezi Pinheiro - Matrícula nº 48.945 - Titular - "Farol" (Antiga Prefeitura - Rua Max Colin, 550)

b) Oldemar Nunes Filho - Matrícula nº 62.235 - Suplente - "Farol" (Antiga Prefeitura - Rua Max Colin, 550)

c) Camilla Appel Bergling - Matrícula nº 48.884 - Titular - SDE.NAD e SDE.CEPAT.

d) Andreia Pavesi Martins - Matrícula nº 63738 - Suplente - SDE.CEPAT ;

e) Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula 16.567 - titular - SDE.NAD e SDE.UDR

f) Sandro Francisco Schwarz - matrícula nº 62.405 - suplente - SDE.NAD e SDE.UDR.

VIII - Na Secretaria de Administração e Planejamento:

a) Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula 46096 - titular - Sede da PMJ;

b) Juliano Andress Mertens Garcia - Matrícula 42230 - suplente - Sede da PMJ;

c) Gilberto Giesel - matrícula 54729 - titular - Almoxarifado Central;

d) Carmela Weinheimer Rodrigues - matrícula 48520 - suplente - Almoxarifado Central; e,

e) Claudir Meurer - matrícula 63659 - suplente - Almoxarifado Central.

Fiscais das unidades da Secretaria de Saúde - SES:

I - Dieneffe do Nascimento Laurindo, matricula nº53.583 - Titular;

II - Edina Renaud Guimarães Juraszek, matrícula nº 42.050 - Suplente;

III - Anderson Amaral, matricula nº 46232 - Suplente;

IV - Jane Batista Martins Farias, matricula nº41.625 - Suplente e;

V - Maria Guilhermina Murtinho de Borba, matrícula nº 29547 - Suplente.

Art. 3º - Designar, **na condição de Fiscais Técnicos ou Setoriais (subfiscais)**

das unidades da Secretaria de Saúde - SES, os seguintes servidores:

- Wolbach
- a) Emerson Brites da Maia - Matrícula 36563 - Titular - Biofábrica - Método Wolbach
 - b) Silvana de Melo Ramos Moreira - Matrícula 40712 - Suplente - Biofábrica - Método Wolbach
 - c) Dienefe do Nascimento Laurindo - Matrícula 53583 - Titular - CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão e Estacionamentos
 - d) Maria Guilhermina Murtinho de Borba - Matrícula 29547 - Suplente - CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão e Estacionamentos
 - e) Rosana Márcia da Silva - Matrícula 59442 - Titular - CAME - Patrimônio
 - f) Ruan Carlos Conradt - Matrícula 58972 - Suplente CAME - Patrimônio
 - g) Andrea Vargas - Matrícula 22761 - Titular - CENTRINHO
 - h) Lindamir Inês da Cunha - Matrícula 26091 - Suplente - CENTRINHO
 - i) Jeruslaine Roeder Espindula - Matrícula 33999 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD
 - j) Anderson Luis Zacharias - Matrícula 41360 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD
 - k) Ester Grunhagem Fernandes - Matrícula 46100 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Dê Lírios - CAPS III
 - l) Maria de Lourdes Simeoni - Matrícula 40768 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Dê Lírios - CAPS III
 - m) Kátia Pessin - Matrícula 18484 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil
 - n) Diana Beatriz Z. Santana - Matrícula 44039 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil
 - o) Priscila Tocachelis Battistella - Matrícula 31383 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Nossa Casa - CAPS II / CAD
 - p) Juliana de Oliveira - Matrícula 46983 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Nossa Casa - CAPS II / CAD
 - q) Dariza Caroline Neerman - Matrícula 44282 - Titular - CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
 - r) Tatiane Roecker - Matrícula 56370 - Suplente - CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
 - s) Catia Regina Hodecker - Matrícula 20215 - Titular - Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller
 - t) Patricia Luzia Johann Teochi - Matrícula 37436 - Suplente - Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller
 - u) Carolina Simone de Souza de Oliveira - Matrícula 40412 - Titular - Laboratório Municipal

- v) Eliane Kohn Steuernagel - Matrícula 32.792 - suplente - Laboratório Municipal de Joinville
- w) Bruna de Albuquerque Catelano - Matrícula 60684 - Titular - Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE I e II
- x) Simone Santos da Silva - Matrícula 46081 - Suplente - Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE I e II
- y) Gyovana da Rosa Goulart - Matrícula 29111 - Titular - Policlínica Boa Vista/Siavo
- z) Jaciara Andressa Kraus - Matrícula 44272 - Suplente - Policlínica Boa Vista/Siavo
- aa) Cristina da Silva Rodrigues - Matrícula 61.587 - Titular - Pronto Atendimento 24 horas Leste
- ab) Marta Gabriele Pires da Rosa Schmen - Matrícula 61.740 - suplente - Pronto Atendimento 24 horas Leste
- ac) Camila Alves Leandro - Matrícula 52.316 - titular - Pronto Atendimento 24 horas Norte
- ad) Ana Claudia Salfer Maciel - Matrícula 29518 - Suplente - Pronto Atendimento 24 horas Norte
- ae) Ermeson Cardoso - Matrícula 51.133 - titular - Pronto Atendimento 24 horas Sul
- af) Karoline Persike Vieira - Matrícula 35646 - Suplente - Pronto Atendimento 24 horas Sul
- ag) Lidiane Aparecida Guz Gómez - Matrícula 61500 - Titular - SER - Serviço Especializado em Reabilitação
- ah) Laura Dalla Rosa Pereira - Matrícula 40554 - Suplente - SER - Serviço Especializado em Reabilitação
- ai) Tiago Felipe Ronchi - Matrícula 46832 - Titular - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Municipal
- aj) Elaine Fagundes Schoeffel - Matrícula 38107 - Suplente - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Municipal
- ak) Daniele Krutsch - Matrícula 47705 - Titular - SOIS - Serviços Organizados de Inclusão Social
- al) Eliete Fagundes Almeida - Matrícula 29114 - Suplente - SOIS - Serviços Organizados de Inclusão Social
- am) Cristina de Oliveira - Matrícula 52825 - Titular - SVO - Serviço de Verificação de Óbitos
- an) Elaine Kindlein - Matrícula 51295 - Suplente - SVO - Serviço de Verificação de Óbitos
- ao) Miriam Camargo Candinho - Matrícula 52092 - Titular - UBSF Adhemar Garcia
- ap) Fabiana Silveira Effting - Matrícula 64653 - Suplente - UBSF Adhemar

Garcia

- aq) Luciene Ribeiro da Silva - Matrícula 50095 - Titular - UBSF Aventureiro I
- ar) Cristiana Pereira da Silva - Matrícula 29642 - Suplente - UBSF Aventureiro I
- as) Francineide de Oliveira Dutra - Matrícula 52146 - Titular - UBSF Aventureiro

II

Aventureiro II

- at) Rosangela Cristina da Silveira - Matrícula 26009 - Suplente - UBSF

Aventureiro III

- au) Dieine Cristine Zoboli - Matrícula 40629 - Titular - UBSF Aventureiro III
- av) Israel de Souza Berkenbrock - Matrícula 38485 - Suplente - UBSF

Boehmerwald

- aw) Keila Fehlauser Bento Lunelli - Matrícula 49859 - Titular - UBSF Bakhitas
- ax) Mariana Corrêa de Moura - Matrícula 46113 - Suplente - UBSF Bakhitas
- ay) Flavia Wanda da Silva Marchi - Matrícula 35758 - Titular - UBSF

Boehmerwald

- az) Silvana Rossdeutscher Lima - Matrícula 36660 - Suplente - UBSF

Retiro

- aaa) Marli Helena Feil - Matrícula 47928 - Titular - UBSF Bom Retiro
- aab) Michele Ane Freitas de Souza - Matrícula 48082 - Suplente - UBSF Bom

Paranaense

- aac) Fabiana Fernandes de Almeida - Matrícula 52146 - Titular - UBSF Bucarein
- aad) Aline Yukimi Akatuka - Matrícula 64132 - Suplente - UBSF Bucarein
- aae) Alan Regis Ramos da Silva - Matrícula 43967 - Titular- UBSF - CAIC Vila

Paranaense

- aaf) Monica Pires de Oliveira - Matrícula 32334 - Suplente - UBSF CAIC Vila

Canela

- aag) Diego Batista de Souza - Matrícula 46307 - Titular- UBSF Canela
- aah) Renata Michalski Xavier da Silva - Matrícula 40540 - Suplente - UBSF

Costa e Silva

- aa) Camilla Braga dos Santos - Matrícula 45892 - Titular - UBSF Comasa
- aaj) Francine Cardozo de Aguiar - Matrícula 37580 - Suplente UBSF - Comasa
- aak) Tatiana Cristine Salvador de Almeida - Matrícula 53351 - Titular - UBSF

Cubatão

- aal) Fabiane Bessen - Matrícula 26957 - Suplente - UBSF Costa e Silva
- aam) Juliana da Silva Barreiro dos Passos - Matrícula 22086 - Titular - UBSF
- aan) Carolina Rafael Moraes - Matrícula 49344 - Suplente - UBSF Cubatão
- aao) Adriano Alves Correa - Matrícula 36956 - Titular - UBSF da Ilha
- aap) Jéssica Fischer - Matrícula 41664 - Suplente - UBSF da Ilha

	aaq) Mauro Luiz da Luz - Matrícula 47932 - Titular - UBSF Dom Gregório
Gregório	aar) Sandra Schulze de Souza - Matrícula 19195 - Suplente - UBSF Dom
Matos	aas) Luciana Silbveira Virgilio - Matrícula 17831 - Titular - UBSF Estevão de
	aat) Maria Salete Tomazi - Matrícula 42141 - Suplente - UBSF Estevão de Matos
	aau) Lucilene Ramos - Matrícula 53340 - Titular - UBSF Estrada Anaburgo
	aav) Tania Mazurula - Matrícula 23258 - Suplente - UBSF Estrada Anaburgo
Fátima	aaw) Eliana Garcia dos Santos Paterno - Matrícula 41234 - Titular - UBSF
	aax) Vanderli de Oliveira - Matrícula 38291 - Suplente - UBSF Fátima
	aay) Talita Ledoux - Matrícula 38146 - Titular - UBSF Floresta
	aaz) Ednara Schneider - Matrícula 46192 - Suplente - UBSF Floresta
	aaaa) Eliziane de Lordes Reinert - Matrícula 38290 - Titular - UBSF Glória
	aaab) Helen Cristina de Oliveira - Matrícula 19159 - Suplente - UBSF Glória
(Leonardo Schlickmann	aaac) Fernanda Moreira Alves - Matrícula 52769 - Titular - UBSF Iriirú
Schlickmann	aaad) Patrícia Harder - Matrícula 28382 - Suplente - UBSF Iriirú (Leonardo
	aaae) Carina Luz da Cunha - Matrícula 51520 - Titular - UBSF Itaum
	aaaf) Gisele Viviane Dias Grassi - Matrícula 44337 - Suplente - UBSF Itaum
	aaag) Miriam Camargo Candinho - Matrícula 52092 - Titular - UBSF Itinga
	aaah) Loidi March - Matrícula 44092 - Suplente - UBSF Itinga
Edilene	aaai) Karoline Reinert Artmann - Matrícula 45608 - Titular - UBSF Jardim
	aaaj) Vanessa Correa - Matrícula 47715 - Suplente - UBSF Jardim Edilene
Jardim Paraíso	aaak) Rubia Nara Malinoski Guimarães - Matrícula 22300 - Titular - UBSF
Paraíso	aaal) Gabriela Borges Garcez - Matrícula 46225 - Suplente - UBSF Jardim
IV Canto do Rio	aaam) Vitor Rafael da Costa - Matrícula 47971 - Titular - UBSF Jardim Paraíso
Paraíso IV Canto do Rio	aaan) Ana Belmira Padilha Tadielo - Matrícula 50277 - Suplente - UBSF Jardim
Jardim Sofia	aaao) Francis Renata Pimentel Gonçalves - Matrícula 48184 - Titular - UBSF
Sofia	aaap) Celia Riqueta Deifenbach - Matrícula 27197 - Suplente - UBSF Jardim
	aaaq) Alanna Morgana Amarante - Matrícula 55514 - Titular - UBSF Jarivatuba

Jarivatuba	aaar) Paulo Henrique Becher Lupatelli - Matrícula 46110 - Suplente - UBSF
	aaas) Deise Tatiane Correa Pereira - Matrícula 47700 - Titular - UBSF Jativoca
Jativoca	aaat) Camila Dias Baratz Brambilla - Matrícula 44230 - Suplente - UBSF
	aaau) Átila Rohleder Junior - Matrícula 39991 - Titular - UBSF João Costa
Costa	aaav) Margarida Gabriel da Costa - Matrícula 20418 - Suplente - UBSF João
4	aaaw) Danúbia Jácomo da Silva Cardoso - Matrícula 48889 - Titular - UBSF Km
	aaax) Joice Hafemann - Matrícula 40666 - Suplente - UBSF Km 4
	aaay) Elisiane Scottini - Matrícula 35511 - Titular - UBSF Lagoinha
	aaaz) Dieine Patricia Werner - Matrícula 64071 - Suplente - UBSF Lagoinha
Amaral	aaaaa) Karoline Reinert Artmann - Matrícula 45608 - Titular - UBSF Morro do
do Amaral	aaaab) Monalisa Gonçalves Candido - Matrícula 61469 - Suplente - UBSF Morro
	aaaac) Joelma De Oliveira - Matrícula 33890 - Titular - UBSF Morro do Meio
Meio	aaaad) Rosana Segunda Carneiro - Matrícula 44335 - Suplente - UBSF Morro do
Brasília	aaaae) Danielle Cristina Medeiros - Matrícula 53335 - Titular - UBSF Nova
	aaaaf) Denise Maria Silveira - Matrícula 64452 - Suplente - UBSF Nova Brasília
Paranaguamirim	aaaag) Dalmácia Dionizio de Souza - Matrícula 62591 - Titular - UBSF
Paranaguamirim	aaaah) Maria Zimmermann Borgmann - Matrícula 27111 - Suplente - UBSF
Parque Douat	aaaai) Aline Maria Gonçalves Pereira Peggau - Matrícula 27284 - Titular - UBSF
Douat	aaaaj) Greice Flores Torbes Lemke - Matrícula 54473 - Suplente - UBSF Parque
	aaaak) Ariane Berndt - Matrícula 47577 - Titular - UBSF Parque Guarani
	aaaal) Daniele de Mello - Matrícula 40415 - Suplente - UBSF Parque Guarani
Joinville	aaaam) Lucimar Fagundes Koball - Matrícula 18175 - Titular - UBSF Parque
Joinville	aaaan) Elisangela Haweroth Garcia - Matrícula 22797 - Suplente - UBSF Parque
Jordan	aaaao) Elisiane Scottini - Matrícula 35511 - Titular - UBSF Petrópolis (Edla

Jordan	aaaap) Paulo Roberto Dias - Matrícula 48812 - Suplente - UBSF Petrópolis (Edla
Dalonso	aaaaq) Shirlei Vicente - Matrícula 56923 - Titular - UBSF Pirabeiraba (Osmar
(Osmar Dalonso	aaaar) Gilvana Rosa Neitzel - Matrícula 44273 - Suplente - UBSF Pirabeiraba
Profipo	aaaas) Mariany Nandi Thiesen - Matrícula 56.217 - Titular - UBSF Profipo
	aaaat) Elizabeth Costa Monteiro da Silva - Matrícula 37395 - Suplente - UBSF
	aaaau) Mileide Gobbi - Matrícula 34924 - Titular - UBSF Rio Bonito
	aaaav) Martilde Raabe - Matrícula 40553 - Suplente - UBSF Rio Bonito
(Adalberto Larsen)	aaaaw) Luciana Ruviano - Matrícula 36788 - Titular - UBSF Rio da Prata
(Adalberto Larsen)	aaaax) Hellen Estevão Martins - Matrícula 49953 - Suplente - UBSF Rio da Prata
	aaaay) Edna Campigoto Duarte - Matrícula 23468 - Titular - UBSF Saguauçu
	aaaaz) Soraia da Silva - Matrícula 46212 - Suplente - UBSF Saguauçu
Marcos	aaaaaa) Valquíria Aparecida Duarte - Matrícula 35511 - Titular - UBSF São
Marcos	aaaaab) Cibele Lemos Krajewski - Matrícula 52770 - Suplente - UBSF São
Guimarães	aaaaac) Danielly Santos Silva - Matrícula 48047 - Titular - UBSF Ulysses
	aaaaad) Marcia Correa - Matrícula 32511 - Suplente - UBSF Ulysses Guimarães
Nova	aaaaae) Luci Leia Honorato de Carvalho - Matrícula 32255 - Titular - UBSF Vila
Vila Nova	aaaaaf) Cláudia Adriane Cassins Valdez - Matrícula 26113 - Suplente - UBSF
Nova I	aaaaag) Silvia Beatriz de Leão Betat - Matrícula 22337 - Titular - UBSF Vila
	aaaaah) Vera Lucia da Silva - Matrícula 36001 - Suplente - UBSF Vila Nova I
	aaaaai) Christina Maia - Matrícula 47132 - Titular - UBSF Vila Nova Rural
Nova Rural	aaaaaj) Maristela Mello de Aguiar - Matrícula 27780 - Suplente - UBSF Vila
Willy Schossland	aaaaak) Adriana Cardoso Pereira Cicogna - Matrícula 49877 - Titular - UBSF
Willy Schossland	aaaaal) Ana Helena Muller de Souza Kahl - Matrícula 58218 - Suplente - UBSF
	aaaaam) Emerson Brites da Maia - Matrícula 36563 - Titular - Unidade da
	vigilância Ambiental

aaaaan) Silvana de Melo Ramos Moreira - Matrícula 40712 - Suplente - Unidade da vigilância Ambiental

aaaaao) Nicoli Janaina dos Anjos - Matrícula 42932- Titular - Unidade de Atendimento Especializado UAE

aaaaap) Lidiane Liz Kotrich - Matrícula 38422 - Suplente - Unidade de Atendimento Especializado UAE

aaaaaq) Camila Silva - Matrícula 53334 - Titular - Unidade Prisional

aaaaar) Odete Carling Palenscki - Matrícula 19190 - Suplente - Unidade Prisional

Art. 5º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 1295/2023 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, conforme as medições apresentadas pela fiscalização técnica ou setorial no Instrumento de Medição de Resultado - IMR e demais documentos inerentes a execução do serviço;

VII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 6º - Aos Fiscais técnicos ou setorial (subfiscais) compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato n.º 1295/2023 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica e setorial;

III - Realizar anotação diária em registro próprio as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços executados (Limpeza, Zeladoria e Copeiragem), indicando dia, mês e ano e o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando-se as medidas necessárias ao cumprimento do disposto no Termo de Referência;

IV - Realizar a fiscalização dos serviços dos serventes de limpeza atendo-se

aos indicadores, metas e mecanismos de cálculo expostos no Instrumento de Medição de Resultado - IMR;

V - Encaminhar a medição dos serviços executados aos fiscais do contrato no prazo estabelecido;

VI - Verificar se há nas Unidades a disponibilidade de produtos de limpeza para execução dos serviços por parte da Contratada;

VII - Fiscalizar se durante a execução dos serviços os colaboradores da Contratada fazem uso racional de água, energia elétrica e produtos de limpeza fornecidos pelo contratante;

VIII - Fiscalizar o fornecimento de uniformes e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) pela Contratada, e se estão sendo utilizados corretamente; e

IX - Informar imediatamente aos fiscais a prática de descumprimento contratual da Contratada.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e fica revogada a Portaria nº 42/2026 - SAP.GAB/SAP.NAD (28166237), publicada em 26 de Janeiro de 2026, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2889.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28463324** e o código CRC **4BE8726C**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 78/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868/25, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1014/2023 (SEI 0017957226), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios EPP, cujo objeto a contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com

utilização de cartões magnéticos ou com chip:

- I - Charlene Neitzel - matrícula 41922 - Titular;
- II - Gisele Casa Tomazini - matrícula 63912 - Titular;
- III - Ademir de Moraes - matrícula 19132 - Suplente;
- IV - Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Suplente,
- V - Ana Claudia Borba da Cunha - matrícula 43715 - Suplente; e,
- VI - Gilmar Pavinatto - matrícula 56764 - Suplente.

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

I - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medição dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados e combustíveis fornecidos;

II - Fazer cumprir o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 014/2023, o Termo de Referência e Termo e Contrato conferindo preços, quantidades e as especificações técnicas;

III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços ou no fornecimento dos combustíveis;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Encaminhar mensalmente aos Subfiscais o relatório de apuração de abastecimentos para análise e manifestação; e

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

- Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

a) Gabinete - SEINFRA.GAB

I) Vilma Zunino, Matrícula nº 44.383 - Titular;

II) Shana Roesler Paiva, Matrícula nº 58.949 - Suplente.

b) Unidade de Pavimentação - SEINFRA.UNP

I) Jair Geuda Junior - Matrícula nº 61.286 - Titular

II) Michele Reali Tomás, Matrícula nº 21.471 - Suplente; e,

III) Valcir João da Silva, Matrícula nº 17.770 - Suplente:.

c) Unidade de Drenagem - SEINFRA.UND

I) Reginaldo Aparecido de Freitas, Matrícula nº 19.204 - Titular;

II) Maria Luiza Ribeiro, Matrícula nº 44.068 - Suplente.

d) Unidade de Iluminação Pública - SEINFRA.UIP

I) Bruno Myagushicu, Matrícula nº 57.014 - Titular;

II) Mariana Inez da Silva Laureano de Souza, Matrícula nº 58.951 - Suplente.

e) Núcleo Administrativo - SEINFRA.NAD

I) Luiza Lacerda Lins, Matrícula nº 18.249 - Titular;

II) Edivaine Ev, Matrícula nº 36.930 - Suplente.

f) Unidade de Segurança do Trabalho e Impacto Social - SEINFRA.USI

I) Adeir Pacheco de Freitas - Matrícula nº 63.706 - Titular;

II) Rosilda Bez Batti - Matrícula nº 41.038 - Suplente.

g) Unidade de Transportes - SEINFRA.UTP

I) Charlison Ribeiro - Matrícula nº 54.624 - Titular;

II) Teresinha de Fatima da Silva e Souza Porto, Matrícula nº 17.634 - Suplente.

h) Unidade de Limpeza Urbana - SEINFRA.ULU

I) Magali Sueli Larsen, Matrícula nº 17.808 - Titular;

II) Marília Gasparin dos Santos, Matrícula nº 56.676 - Suplente.

i) Unidade de Banco de Projetos - SEINFRA.UBP

I) Marino Pelegrini Neto, Matrícula nº 35.332 - Titular;

II) Claudia Marina Pereira, Matrícula nº 42.014 - Suplente.

j) Unidade de Obras - SEINFRA.UNO

I) Adelcio Carlos Vieira, Matrícula nº 19.321 - Titular;

II) Ana Paula Burg Rech Brizot, Matrícula nº 56.983 - Suplente.

k) Unidade Regional de Obras Centro-Norte - SEINFRA.URCN

I) Ricardo Alves Coan, Matrícula nº 36.071 - Titular;

II) Ana Lenir Porfirio Rodrigues, Matrícula nº 16.959 - Suplente;

III) Diogo Márcio Goral, Matrícula nº 58.919 - Suplente; e,

IV) Matheus Machado Galvão, Matrícula nº 62.236 - Suplente.

l) Unidade Regional de Obras Leste - SEINFRA.URL

I) Pedro Duriex Neto, Matrícula nº 52.986 - Titular;

II) Márcia Poper Valença da Silva, Matrícula nº 20.076 - Suplente.

m) Unidade Regional de Obras Nordeste - SEINFRA.URNE

I) Luiz Felipe Alves Garcia, Matrícula nº 57.612 - Titular;

II) Josiane da Silva Fernandes, Matrícula nº 29.714 - Suplente.

n) Unidade Regional de Obras Oeste - SEINFRA.UROE

I) Marilene Dumke, Matrícula nº 21.435 - Titular;

II) Eliane de Souza Santos, Matrícula nº 31.049 - Suplente.

o) Unidade Regional de Obras Pirabeiraba - SEINFRA.URP

I) John Sommerfeld, Matrícula nº 29.500 - Titular;

II) Jonas Pykocz, Matrícula nº 54.737 - Titular;

III) Claudemir Damas - Matrícula 42.509 - Suplente;

IV) Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula 38.634 - Suplente; e,

V) Fernando Cisz - Matrícula 27.791 - Suplente.

p) Unidade Regional de Obras Sul - SEINFRA.URS

I) Luciana Regina Silveira, Matrícula nº 23.527 - Titular;

II) Miria Luckfett Raimondi, Matrícula nº 31.057 - Suplente; e,

III) Ernesto Wendhausen, Matrícula nº 38.287 - Suplente.

q) Unidade Regional de Obras Sudeste - SEINFRA.URSE

- I) Jhon Cristian Nogueira dos Santos, Matrícula nº 63.795 - Titular;
- II) Mario Sergio de Oliveira, Matrícula nº 32.378 - Suplente.

r) Unidade Regional de Obras Sudoeste - SEINFRA.URSO

- I) Lays Mayara Hess, Matrícula nº 59.738 - Titular;
- II) Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118 - Suplente;
- III) Mariana Rossi - Matrícula nº 62.959 - Suplente; e,
- IV) Alessandra Wilbert Friedrichsen - Matrícula nº 64.110 - Suplente.

- Procuradoria-Geral do Município - PGM:

- I - Cristiane de Souza, matrícula nº 36028 - Titular;
- II - Marjoriê Caroline Oracz, matrícula nº 64739 - Suplente.

- Secretaria da Fazenda - SEFAZ:

- I - Silvano Pinto - matrícula 53882 - Titular;
- II - Daniela Rangel Torbes - matrícula 31146 - Suplente.

- Secretaria da Saúde - SES:

- I - Douglas Mizael Maximiano - matrícula 60.742 - Titular;
- II - Karlene Sharon Rohrbacher da Luz - matrícula 38605 - Suplente;
- III - Bruno Eduardo Mariscalco Alvarenga - matrícula 45955 - Suplente; e,
- IV - João Guilherme da Rosa - matrícula 48649 - Suplente.

- Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

- I - Andrea da Silva de Macedo - matrícula 33905 - Titular;
- II - Gabriel Colin Holz da Silva - matrícula 45548 - Titular;
- III - Schellen Ályka Machado - matrícula 54829 - Titular;
- IV - Eduardo Ferraz dos Santos Sontag - matrícula nº 45546 - Titular;
- V - Elielso Xavier da Silva - matrícula 54876 - Titular;
- VI - Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940 - Titular;
- VII - Jairo Machado - matrícula 55.626 - Titular;
- VIII - Edilson da Silva Costa - matrícula 37.289 - Titular
- IX - Alexandre de Oliveira Arzum - matrícula nº 45531 - Suplente;
- X - Cristiano Martins Caetano - matrícula 45513 - Suplente;
- XI - Jonatan Vargas - matrícula 54872 - Suplente;

XII - Márcio Kuhnen - matrícula 45.527 - Suplente;
XIII - Fabiola Mayara Klitzke - matrícula nº 43719 - Suplente;
XIV - Rafael Henrique Rudnick - matrícula nº 45552 - Suplente;
XV - Rodrigo Aparecido Prado da Silva - matrícula nº 45.518 - Suplente;
XVI - Ricardo Luiz Wan Dall - matrícula 51.173 - Suplente;
XVII - Márnio Luiz Pereira - matrícula 12.305 - Suplente;
XVIII - João Carlos Vieira Sobrinho - matrícula 36.075 - Suplente;
XIX - Deverson Bruno Gomes - matrícula 63.821 - Suplente; e,
XX - Iandra Pinheiro de Avier - matrícula 54895 - Suplente.

- Secretaria de Comunicação - SECOM:

I - Shirlei Aparecida Martins - matrícula 46276 - Titular; e,
II - Karim Rosana Loss Coletti de Miranda - matrícula 53317 - Suplente.

- Secretaria de Habitação - SEHAB:

I - Flávia Luiza Tomazoni - matrícula 52984 - Titular; e
II - Jaque Greick Borba - matrícula 62658 - Suplente

- Secretaria de Planejamento Urbano - SEPUR:

I - Priscila Inácio do Nascimento - matrícula 38407 - Titular;
II - Carla Micheli Tezza - matrícula 62348 - Suplente.

- Secretaria de Esportes - SESPORTE:

I - Adailson Tavares - matrícula 16927 - Titular
II - Karla Borges Ghisi - matrícula 27429 - Suplente.

- Secretaria de Educação - SED:

I - Ademar Stringari Junior - matrícula 54927 - Titular;
II - Tiago Nielson - matrícula 38579 - Titular;
III - Elisete da Rocha- matrícula 49076 - Suplente;
IV - Catia Regina do Nascimento - matrícula 17842 - Suplente.

- Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

I - Alessandro Bussolaro - matrícula 38159 - Titular; e
II - Marliane do Rocio Peixoto Soares Tomé - matrícula 33866 - Suplente.

- Hospital Municipal São José - HMSJ:

I - Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - matrícula 90444 - Titular; e

II - Maria Luiza Hostin - matrícula 76222 - Suplente

III - Claudio Jose Goncalves de Lima - matrícula 49540 - Suplente.

- Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

I - Melanie Aparecida Luiz Vieira, matrícula 20.327 - Titular;

II - Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Suplente

III - Luciéle Saragossa - matrícula 38.050 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Agentes de Trânsito -
DETRANS.UNT:

I - Mateus Lescowicz Neotti - matrícula 753 - Titular; e

II - Patrícia Negherbon - matrícula 751 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Escola Pública de Trânsito -
DETRANS.UET:

I - Douglas Macali Souza - matrícula 516 - Titular;

II - Fabrício José de Souza - matrícula 570 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Trânsito - Operacional -
DETRANS.UNO:

I - Karla Gracielle Vicente - matrícula 718 - Titular;

II - Waldir Maes Junior - matrícula 765 - Suplente.

-Secretaria de Assistência Social - Área de Manutenção - SAS.UAF.AMC

I - Ademir Santos Vargas – Matrícula 41.563 - Titular

II - Eloir Teixeira - Matrícula 41916 - Suplente

Secretaria de Assistência Social - Área de Informática - SAS.UAF.ATI

I - Sérgio Luiz Girolla Junior - Matrícula 52.987 - Titular

II - Rafael Feijo Vieira Vecchietti - Matrícula 48010 - Suplente

Secretaria de Assistência Social - SAS.UAF.

I - Eric do Amaral Bradfield - Matrícula 36779 - Titular

II - Patrícia Cristina Pereira - Matrícula 62256 - Titular
III - Samara Regina Fuck - Matrícula 46.440 - Suplente
IV - Doriane Rosa Lemke - Matrícula 48.852 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAS:

I - Fernanda Rossi Hagemann – Matrícula 29.521 - Titular
II - Rafael Fernando Rauber - Matrícula 37.051 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS:

I - Luciana Cabral - Matrícula 24.090 - Titular
II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASAG:

I - Alana Cristina de Almeida Nogueira - Matrícula 45049 - Titular
II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASAV:

I - Luciana Muller Moraes - Matrícula 46934 - Titular
II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASCO:

I - Regina Miranda da Silva - Matrícula 61249 - Titular
II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASFL:

I - Cleiton José Barbosa - Matrícula 47093 - Titular
II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASJP:

I - Evelim Sacardo Beraldo - Matrícula 41774 - Titular
II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASMM:

I - Aline Sikorski - Matrícula 40174 - Titular
II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASPA:

I - Estela Raquel Machado - Matrícula 47889 - Titular

II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASPG:

I - Lua Inaie Goncalves Marcantoni - Matrícula 46765 - Titular

II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASPI:

I - Samille Mara Perozin - Matrícula 45050 - Titular

II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE:

I - Mônica Salete Inthurn Marcomini – Matrícula: 35.819 - Titular

II - Jonas Roberto de Lima - Matrícula 75.232 - Suplente

III- Gisele de Souza da Cruz Grechechen 28456 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.CREAS1:

I - Vanessa Bandeira Fiorentin - Matrícula 54093 - Titular

II - Viviane Ribeiro Barbosa Capistrano Matrícula 20306 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.CREAS2:

I - Márcia Regina Prüsse - Matrícula 22127 - Titular

II - Carlos Cesar Marques - Matrícula 28884 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.CREAS3:

I - Vanessa Giovanella - Matrícula 29418 - Titular

II - Tania Aparecida da Silva Pereira - Matrícula 27520 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.CREAS4:

I - Carolina Beatriz Maiolli Steinke - Matrícula 41141 - Titular

II - Marcelo Rodrigues Garcia - Matrícula 64421 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.CPOP:

I - Ângela Andreia de França - Matrícula 33687 - Titular

II - Valnei Rogerio Bergamo - Matrícula 20047 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.SAF:

I - Patrícia Caetano - Matrícula 46391 - Titular

II - João Antônio da Silva - Matrícula 33401 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.CAVR:

I - Simone Wonspeher - Matrícula 28940 - Titular

II - Cintia Maria Nascimento Cruz- Matrícula 61553 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.NAD:

I - Larissa Izabel Peters Funk da Silva - Matrícula 37727 - Titular

II - Giovane Fink - Matrícula 38328 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.CDH

I - Patrícia Girardi - Matrícula: 54.594 - Titular

II - Nádia Meier - Matrícula: 36702 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAC:

I - Simone Corrente - Matrícula 38931 - Titular

II - Nádia Meier - Matrícula 36702 - Suplente

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação: - SDE.NAD

I - Magnoli Luchezi Pinheiro - Matrícula nº 48.945 - Titular;

II - Oldemar Nunes Filho - Matrícula nº 62.235 - Suplente;

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação: - SDE.UDR

I - Gerson Luiz da Silva - matrícula 30122 - Titular;

II - Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula 16567 - Suplente.

- Gabinete Vice-Prefeita:

I - Andre Augusto de Souza - matrícula 54474 - Titular

II - Jucilei Fátima Cortina - matrícula 22621 - Suplente

- Procuradoria-Geral do Município - PROCON / FMDC - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor:

I - Elias Fernando Bammesberger - matrícula 43718 - Titular;

II - Amanda Carolina Reimer - matrícula 47886 - Suplente.

Parágrafo único - Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 014/2023, Termo de Referência nº 0017519020 e Termo de Contrato nº 1014/2023;

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Receber da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o relatório de apuração de abastecimentos, analisar e manifesta-se formalmente sobre a medição, inclusive, se for caso rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado; e

V - Relatar para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, quaisquer atos praticados pela Contratada que estejam em desacordo com o objeto da contratação.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores SED:

I) Ademar Stringari Junior - matrícula 54927 - Titular;

II) Tiago Nielson - matrícula 38579 - Titular;

III) Elisete da Rocha- matrícula 49076 - Suplente;

IV) Catia Regina do Nascimento - matrícula 17842 - Suplente.

II - Certificadores SAP:

I - Charlene Neitzel - matrícula 41922 - Titular;

II - Ademir de Moraes - matrícula 19132 - Suplente;

III - Ana Claudia Borba da Cunha - matrícula 43715 - Suplente.

IV - Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Suplente,

V - Gilmar Pavinatto - matrícula 56764 - Suplente; e,

III - Certificadores SEPROT:

I - Andrea da Silva de Macedo - matrícula 33905 - Titular;

II - Gabriel Colin Holz da Silva - matrícula 45548 - Titular;

- III - Schellen Ályka Machado - matrícula 54829 - Titular;
IV - Eduardo Ferraz dos Santos Sontag - matrícula nº 45546 - Titular;
V - Elielso Xavier da Silva - matrícula 54876 - Titular;
VI - Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940 - Titular;
VII - Jairo Machado - matrícula 55.626 - Titular;
VIII - Edilson da Silva Costa - matrícula 37.289 - Titular
IX - Alexandre de Oliveira Arzum - matrícula nº 45531 - Suplente;
X - Cristiano Martins Caetano - matrícula 45513 - Suplente;
XI - Jonatan Vargas - matrícula 54872 - Suplente;
XII - Márcio Kuhnen - matrícula 45.527 - Suplente;
XIII - Fabiola Mayara Klitzke - matrícula nº 43719 - Suplente;
XIV - Rafael Henrique Rudnick - matrícula nº 45552 - Suplente;
XV - Rodrigo Aparecido Prado da Silva - matrícula nº 45.518 - Suplente;
XVI - Ricardo Luiz Wan Dall - matrícula 51.173 - Suplente;
XVII - Márnio Luiz Pereira - matrícula 12.305 - Suplente;
XVIII - João Carlos Vieira Sobrinho - matrícula 36.075 - Suplente;
XIX - Deverson Bruno Gomes - matrícula 63.821 - Suplente; e,
XX - Iandra Pinheiro de Avier - matrícula 54895 - Suplente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 38/2026 - SAP.GAB/SAP.NAD (28136749), publicada em 20 de Janeiro de 2026, no diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2884.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28497896** e o código CRC **8ADCF9E1**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 79/2026

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Administração e Planejamento

O Secretário de Administração e Planejamento, em atenção ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril e 2021, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868/25,

Resolve:

Art. 1º - Ficam autorizados a conduzir veículos oficiais da Secretaria de Administração e Planejamento de Joinville, considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, os servidores abaixo relacionados, do quadro de lotação desta Secretaria, não ocupantes do cargo de motorista, e, devidamente habilitados:

I - Servidores autorizados a utilizar os veículos oficiais da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

	Nome Completo	Matrícula	Nº da CNH	Categoria da CNH
01	Aldo Tomelin	25923	018****25	AB
02	Aliceia Andresa Corrêa Ranno	39068	031****54	AB
03	Anna Paula Pinheiro	40345	042****43	B
04	Charlene Neitzel	41922	048****03	B
05	Cleide Beatriz Braga	43858	031****06	B
06	Cleunice Aparecida Kolhbeck	46096	015****41	AB
07	Edson Emanuel Antoniassi Lopes	40482	016****77	AB
08	Eduardo Felipe Heinemann Gassenferth	40082	047****23	AB
09	Eduardo Massao Kohari	62701	011****00	AB
10	Eloy Labatut de Oliveira	31175	015****02	B
11	Elvis Laureano Ricardo	53814	013****71	AB
12	Evelin Fernanda Vargas	52972	043****90	B
13	Fabiano da Costa Pereira	19339	022****14	AB
14	Gilberto Giesel	54729	023****90	AB
15	Gilmar Pavinatto	56764	025****18	B
16	Gisele Casa Tomazini	63912	056****17	B
17	Glederson Henrique Grein	46862	055****04	AB
18	Guilherme Pfutzenreuter	46432	039****00	AB
19	Gustavo Polidoro	38271	003****37	B
20	Jessamni Correa de Souza Fetzner	63389	074****90	B
21	Jéssica Tambosi	43845	057****70	B
22	José Paulo do Amaral	39562	020****69	AB
23	Juliana Poffo Sens	47156	036****40	B
24	Juliano Andress Mertens Garcia	42230	038****27	A B
25	Katia Karoline Rosa Kurchaki	62941	063****06	B
26	Leandro Sanches Silva	49788	037****07	AB
27	Luciana Delmonego Borinelli	24905	021****03	B
28	Luiz Eduardo Polizel Morante	31269	026****84	AB
29	Marcele Figueiredo Andrade de Luca	48851	018****02	B
30	Márcio Arthur Rezende Trindade	41629	040****04	AB

31	Marcos Antonio Dallabarba	50221	015****53	B
32	Marelise Nickel	35703	065****50	B
33	Michel Nassib Fonseca	40208	014****71	B
34	Monica Regina Correa	41852	038****19	AB
35	Nilton Rohricht Junior	40514	038****22	AB
36	Patricia Amaral Wernke Nunes	44223	026****24	B
37	Rafael Ribeiro	48857	002****03	B
38	Renata Luize Butzke	63751	079****71	B
39	Renato Gonzaga	46296	020****25	B
40	Ricardo Eli Francisco	38211	044****49	B
41	Ricardo Lopes Bez Fontana	40228	015****33	B
42	Ricardo Mafra	52916	013****17	B
43	Ricardo Nascimento dos Santos	62516	007****77	B
44	Rickson Rodrigues Cardoso	43729	041****07	AB
45	Rodrigo Ponick	27505	011****04	B
46	Rosane Freitas	38476	030****90	B
47	Rosenir Baggenstoss	36060	011****19	B
48	Saulo Andre Facchinello	62392	019****59	B
49	Seije Andre Sanchez	50272	016****70	AB
50	Sidenei Vieira Lourenço	24286	007****90	AD
51	Silvia Cristina Bello	33975	011****79	B
52	Silvia Reolon	35431	025****14	B
53	Silvia Rosane Borges da Costa	21688	022****06	B
54	Simone Burchardt	38164	020****03	B
55	Taciane Santos de Oliveira Paz	21688	007****74	B
56	Vera Cristina Furlani	37290	021****70	AB

Art. 2º - Fica autorizado a conduzir os veículos oficiais da Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor abaixo relacionado, do quadro de lotação da Secretaria de Comunicação - SECOM, não ocupantes do cargo de motorista, e, devidamente habilitados:

I - Servidores da Secretaria de Comunicação - SECOM autorizados a utilizar os veículos oficiais da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

	Nome completo	Matrícula	Nº da CNH	Categoria da CNH
01	Augusto Sornas Pizani	36844	329****60	AB
02	Fabio Raposo	18604	226****27	B
03	Jackson Gembro	62794	064****02	B
04	Kleber Luis Pizzamiglio	53003	201****80	AB
05	Juliane Guerreiro	63826	056****11	AB
06	Mariana Luiza dos Santos	62136	601****92	B
07	Marina Adriano de Andrade	52941	334****53	B
08	Niro José de Souza Neto	64812	076****06	B
09	Rogério da Silva	62149	227****65	AD
10	Tatiana de Souza Sabatke	52956	504****30	B
11	Thiago Boieng	52920	388****44	B
12	Sheila Patrony	62172	277****52	B
13	Pierre Cruz	62160	020****98	B
14	Ernst Matheus Stobberg	63383	266****45	B

Art. 3º - Fica autorizado a conduzir os veículos oficiais da Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor abaixo relacionado, do quadro de lotação da Secretaria de Fazenda -SEFAZ, não ocupantes do cargo de motorista, e, devidamente habilitados:

	Nome completo	Matrícula	Nº da CNH	Categoria da CNH
01	Fernando Bade	59089	019****40	B

Art. 4º - Fica autorizado a conduzir os veículos oficiais da Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor abaixo relacionado, do quadro de lotação da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, não ocupante do cargo de motorista, e, devidamente habilitado:

	Nome completo	Matrícula	Nº da CNH	Categoria da CNH
01	Jonatas Alves da Silva	45795	016****02	AB

Art. 5º - Para a condução do veículo oficial, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 6º - Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria de

Administração e Planejamento e Secretaria de Comunicação a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito desta Secretaria, os efeitos desta Portaria serão automaticamente revogados.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 590/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (27825060), publicada em 15 de Dezembro de 2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2865.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28572938** e o código CRC **6A00CDEF**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº 48/2026

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Cultura e Turismo.

O Diretor Executivo de Gestão e Planejamento, da Secretaria de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 136/2025 (26775913), conforme Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, e considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do Art. 5, consonante com o Art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo listados, os quais estão devidamente habilitados, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para o exercício de suas atividades e no uso de suas atribuições:

- Adriana Piola Tealdi, Agente Administrativo, matrícula nº 40342, CNH nº 038xxx770xx, Categoria B;

- Agnes Luciane Pinheiro, Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico, matrícula

nº 62683, CNH nº 025xxx453xx, Categoria AB;

- Alessandro Bussolaro, Gerente da Unidade de Gestão Administrativa, matrícula nº 38159, CNH nº 040xxx480xx, Categoria AB;

- Alisson Pazetto de Oliveira, Arquiteto, matrícula nº 62224, CNH nº 066xxx258xx, Categoria AB;

- Ana Carolina Maffezzolli Piazero, Gerente da Unidade de Formação Cultural, matrícula nº 62452, CNH nº 013xxx601xx, Categoria B;

- Ana Paula Klahold Rosa, Coordenadora do Museu de Sambaqui de Joinville, matrícula nº 57549, CNH nº 017xxx448xx, Categoria AB;

- Bianca Dominoni Alves, Agente Administrativo, matrícula nº 65038, CNH nº 035xxx870xx;

- Carla Prus, Gerente da Unidade de Difusão Cultural, matrícula nº 64634, CNH nº 046xxx925xx, Categoria AB;

- Claudemir José Pereira, Coordenador da Área de Manutenção, matrícula nº 57361, CNH nº 033xxx130xx, Categoria AB;

- Claudinei Francisco Silva, Coordenador do Museu Nacional da Imigração e Colonização, matrícula nº 38175, CNH nº 035xxx225xx, Categoria AB;

- Claudio Fernando Ribeiro, Coordenador da Área de Planejamento e Indicadores, matrícula nº 63380, CNH nº 068xxx239xx, Categoria AB;

- Cristiano Marcelino Souza, Coordenador da Área Financeira e Orçamentária, matrícula nº 36957, CNH nº 038xxx921xx, Categoria AB;

- Dalzemira Anselmo da Silva Souza, Bióloga, matrícula nº 34593, CNH nº 037xxx624xx, Categoria B;

- Débora Zimmermann Boegershausen, Assistente Cultural - Monitor de Museus, matrícula nº 48299, CNH nº 033xxx091xx, Categoria AB;

- Deise Andrea Hansch, Coordenadora de Eventos, matrícula nº 64815, CNH nº 011xxx803xx, Categoria B;

- Diego da Rocha Gonçalves, Engenheiro Civil, matrícula nº 64154, CNH nº 070xxx324xx, Categoria B;

- Dilney Fermino Cunha, Coordenador do Arquivo Histórico de Joinville, matrícula nº 17728, CNH nº 026xxx018xx, Categoria B;

- Dione da Rocha Bandeira, Arqueóloga, matrícula nº 48201, CNH nº 010xxx737xx, Categoria B;

- Ederson Giovanni Gava, Analista Administrativo, matrícula nº 10640, CNH nº 041xxx017xx, Categoria B;

- Everton Luis Backes, Professor de Saxofone, matrícula nº 48291, CNH nº 002xxx528xx, Categoria B;

- Fernanda Luiza Franco, Gerente da Unidade de Projetos e Infraestrutura, matrícula nº 63895, CNH nº 068xxx951xx, Categoria B;

- Fernanda Mara Borba, Arqueóloga, matrícula nº 50479, CNH nº 041xxx986xx, Categoria B;

- Flavia Cristina Antunes de Souza, Especialista Cultural - Museus, matrícula nº 48192, CNH nº 041xxx640xx, Categoria B;
- Gerson Machado, Especialista Cultural - Museus, matrícula nº 48209, CNH nº 018xxx597xx, Categoria B;
- Gizela Carla Zvares Michalichen, Diretora Executiva de Cultura, matrícula nº 63856, CNH nº 043xxx198xx, Categoria B;
- Glaucya Helena Paul Gigli Ferreira, Agente Administrativo, matrícula nº 38215, CNH nº 042xxx790xx, Categoria AB;
- Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário, matrícula nº 52925, CNH nº 031xxx875xx, Categoria B;
- Jailson Cordeiro, Assistente Administrativo, matrícula nº 37323, CNH nº 047xxx316xx, Categoria B;
- Jean Carlos de Freitas, Eletricista, matrícula nº 32471, CNH nº 013xxx379xx, Categoria AB;
- Jeferson Luiz Corrêa, Coordenador de Fomento Cultural, matrícula nº 62455, CNH nº 048xxx179xx, Categoria AB;
- João Carlos de Mattos Lourenço, Especialista Cultural - Conservação/Restauração, matrícula nº 50520, CNH 016xxx765xx, Categoria B;
- João Vitor Paterno, Agente Administrativo, matrícula nº 63892, CNH nº 075xxx076xx, Categoria AB;
- Joice Elena Conrado, Coordenadora da Escola Municipal de Ballet, matrícula nº 63394, CNH nº 022xxx149xx, Categoria AB;
- Jonatas Alves da Silva, Coordenador da Área de Prestação de Contas e Governança, matrícula nº 45795, CNH nº 016xxx412xx, Categoria AB;
- Jones Almeida Oliveira, Coordenador da Área de Rádiofusão, matrícula nº 38483, CNH nº 018xxx955xx, Categoria AB;
- Laura Moreira Germano, Assistente Administrativo, matrícula nº 43364, CNH nº 052xxx481xx, Categoria B;
- Lealdo Kalckmann Junior, Assistente Administrativo, matrícula nº 13582, CNH nº 012xxx544xx, Categoria AB;
- Leonam Roberto Hopfer, Coordenador de Apoio Jurídico de Patrimônio, matrícula nº 45587, CNH nº 056xxx281xx, Categoria B;
- Leonardo Cristiano Venske, Gerente da Unidade de Patrimônio e Museus, matrícula nº 63899, CNH nº 043xxx507xx, Categoria AB;
- Luan Vinicius da Silva Cordeiro, Professor do Curso de Artes - Teatro, matrícula nº 53737, CNH nº 056xxx740xx, Categoria AB;
- Marcelo Rizzatti, Agente Administrativo, matrícula nº 21231, CHN nº 116xxx86xx, Categoria B;
- Marcia Hamann, Gerente da Unidade de Turismo, matrícula nº 18117, CNH nº 008xxx070xx, Categoria B;
- Margot Moreno Bastian, Coordenadora da Área de Patrimônio Cultural,

matrícula nº 63898, CNH nº 036xxx869xx, Categoria B;

- Mariza de Moura Arent, Coordenadora da Área do CEU do Aventureiro, matrícula nº 46460, CNH nº 043xxx232xx, Categoria B;

- Mateus Roberto Carle, Assistente Cultural, matrícula nº 48193, CNH nº 029xxx869xx, Categoria B;

- Mauri Jorge de Freitas Junior, Diretor Executivo de Turismo, matrícula nº 63894, CNH nº 068xxx293xx, Categoria AB;

- Melina Novaes de Brito Pinheiro, Agente Administrativo, matrícula nº 63317, CNH nº 048xxx553xx, Categoria B;

- Michele Priscila Mohr Vicente, Professora de Atividades Musicais, matrícula nº 48215, CNH nº 048xxx394xx, Categoria B;

- Nauana Gabriele Farinon, Arquiteta, matrícula nº 63482, CNH nº 059xxx063xx, Categoria B;

- Pablo Gondim de Oliveira, Engenheiro Civil, matrícula nº 63461, CNH nº 073xxx744xx, Categoria B;

- Patricia Jacintho, Coordenadora do Núcleo de Apoio Administrativo, matrícula nº 38429, CNH nº 010xxx411xx, Categoria B;

- Pedro Xavier da Rosa Neto, Assistente Cultural, Monitor de Museus, matrícula nº 48256, CNH nº 038xxx359xx, Categoria B;

- Piero Lussani, Assistente Administrativo, matrícula nº 39773, CNH nº 008xxx780xx, Categoria AB;

- Poliana Santos, Coordenadora da Área de Comunicação, matrícula nº 61293, CNH nº 033xxx819xx, Categoria AB;

- Rafaela de Oliveira Venz, Coordenadora da Escola Municipal de Música Villa Lobos, matrícula nº 64032, CNH nº 019xxx872xx, Categoria AB;

- Rayssa Renovato dos Reis, Coordenadora da Área de Engenharia, matrícula nº 63412, CNH nº 064xxx636xx, Categoria B;

- Reny Magda de Oliveira Poli, Coordenadora da Área Administrativa da Casa da Cultura, matrícula nº 30372, CNH nº 021xxx108xx, Categoria B;

- Roberto Hartmann Dobner, Coordenador da Área de Eventos, matrícula nº 63055, CNH nº 042xxx450xx, Categoria B;

- Robson Richard Duvoisin, Pedagogo, matrícula nº 37146, CNH nº 032xxx550xx, Categoria AB;

- Rodrigo Bocoen, Historiador, matrícula nº 49016, CNH nº 052xxx399xx, Categoria AB;

- Ronald Almir Soares, Professor de Dança, matrícula nº 48290, CNH nº 016xxx055xx, Categoria B;

- Ronny Petterson Bueno, Professor de Atividades Musicais - Trompete, matrícula nº 48233, CNH nº 011xxx031xx, Categoria AB;

- Rosangela Moser, Coordenadora da Área Administrativa de Turismo, matrícula nº 23260, CNH nº 025xxx104xx, Categoria B;

- Samir Alexandre Rocha, Tecnólogo em Turismo, matrícula nº 39511, CNH nº 014xxx052xx, Categoria B;
- Simone Cristine Manske, Coordenadora da Área de Promoção e Marketing, matrícula nº 30100, CNH nº 013xxx637xx, Categoria B;
- Simone Kalbusch, Coordenadora da Escola de Artes, matrícula nº 61116, CNH nº 013xxx390xx, Categoria B;
- Tatieli Boegershausen, Coordenadora da Unidade de Planejamento e Indicadores, matrícula nº 45730, CNH nº 049xxx502xx, Categoria B;
- Thaís Cristine Ferreira, Coordenadora de Áreas Naturais, matrícula nº 65185, CNH nº 013xxx079xx, Categoria B;
- Tiago Castaño Moraes, Assistente Cultural - Monitor de Museus, matrícula nº 48271, CNH nº 046xxx246xx, Categoria B;
- Tiago Lemos Benghi, Coordenador da Área de Projetos, matrícula nº 63417, CNH nº 055xxx260xx, Categoria B;
- Voldis Eleazar Sprogis, Professor de Atividades Musicais, matrícula nº 48212, CNH nº 037xxx193xx, Categoria C.

Art. 2º - Para a condução dos veículos oficiais, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º - Revoga-se a PORTARIA Nº. 41/2026 - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC (SEI 28437625), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2905, de 19/02/2026 .

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28591100** e o código CRC **CC1119E1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 327/2026 - SED.GAB

Autoriza servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria de Educação, que não são ocupantes do cargo de motorista.

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar conduzir veículos oficiais da Secretaria de Educação, os seguintes servidores do quadro de lotação desta Secretaria, não ocupantes do cargo de motorista:

Matrícula	Nome Completo
45661	Ademar de Oliveira
54927	Ademar Stringari Junior
50030	Adiel Silva de Andrade
34930	Admilson Vidal dos Santos
21877	Adriana de Souza Machado
38018	Alessandra Friedrichsen
42663	Alexandre Eleoterio
64138	Aline Ariadne Duarte
46559	Aline de Oliveira Venancio
57454	Alyne Araujo de Oliveira
41192	Altair Gomes Bucher
64745	Amanda Cristine Rodrigues
56222	Ana Carolina Godoy Corradini Ghedin
44192	Ana Carolina Moura
15470	Ana Karina de Oliveira
47569	Anderson de Pinho
26697	Andrea Betina Guedes
47818	Andréia Fernanda Moletta
41292	Andreia Fernandes Nunes Stein
35885	Andreia Regina Anacleto da Silva
21820	Andrezza Fabiane Herbert Teixeira de Azevedo
65081	Andrieli Heloisa da Silva
28358	Anelise Pereira
24455	Ângela Roman Santana
25506	Anibia Tank
53849	Beatriz Cristina Valentini Grigorio
59847	Beatriz Maria Kemczinski
57397	Bento Perez Junior
49738	Bianca Maria dos Santos
56929	Bruna Cabral
41903	Bruno Fernandes Nunes
62287	Caio Cesar Cardoso da Silva
42269	Camilla Siedschlag Axt
42653	Carina Vizzotto Meinem
45882	Carlos Daniel Alves Silva
58899	Carlos Daniel Vieira
37734	Carolina Medeiros Fonseca Haddad Baruki
17842	Catia Regina do Nascimento

26977	Catia Regina Xavier Linhares
41404	Ckelen do Canto Lucho
39327	Cláudia Kerber da Silva
19958	Claudia Regina Moser Barboza
39650	Cleberson de Lima Mendes
27882	Cleide Cristina Teixeira
36629	Cleidi Retzlaff
50209	Cristian Rodrigues da Silva
60947	Daiane da Silva Mesnerovig
48633	Daiane Thomaz
64883	Deanitan da Silva Targino
41731	Debora Elizeu Oliverio Prost
63095	Debora Pereira Davila
58279	Denise Maria Rengel
22477	Deyze Zapelini Faust
28887	Diogo Alexandre
63268	Diogo Fernando Sousa Palodetto
60624	Diogo Seger Luciano
49784	Eliane Patricia Trapp
49076	Elisete da Rocha
64695	Érico Rafael da Silva
31172	Erika Satie Sato Lopes
64104	Fabiana Ferreira de Moraes
62588	Fabio Pinnow Piccinini
57335	Fabiola Barbi de Almeida Constante
41456	Fabricia Cristina Pereira da Luz
46097	Felipe Calistro
35787	Felipe Hardt
26716	Fernanda Persike
41177	Fernanda Rasveiler Blau
23107	Francoyse Huguen Mendes
44674	Gabriel Cruz de Souza
45842	Gabriel Ponzetto
43633	Gabriela Longo Pereira Gujova
43585	Geovani Antonio dos Santos
40637	Graziele Correia de Melo
64158	Guilherme Breguncci Pontello
64772	Gustavo Frederico Araujo Coutinho
58901	Hassan Farias de Souza

35447	Helio José Poffo Júnior
18432	Iara Silvia do Rosário Zimmermann
17775	Idelma Pereira
64787	Igor Freire Silva
40829	Ilma de Souza Alves
63199	Isabela Schon de Paula
60609	Janaina Andreza Hodecker Ziemer Durieux
42596	Jean Romain Bonnemasou
28147	Jefferson Mendonça Alves
58283	Joab de Mendonça da Silva
31919	Joelma da Costa
53587	Jonas Hillesheim
57566	José Luiz Walter Rolim
57323	Jose Roberto Ribeiro
28383	Joseane Corrêa
36356	Josiane Meyer de Góes
64817	Josinaldo Cardoso Brandão
37984	Julcimara Trentini
64205	Juliana Cristiane Carneiro
47245	Juliana da Silva Alano
22512	Karen Regina de Castro Sabbanelli Kohls
23981	Leandro Lebkuchen
49842	Lethicia Gabriella Rech Bonissoni
50222	Lizandra Douglas Beleia Dias
40218	Louise da Rocha Vieira Moraes
39436	Luciane de Souza
38787	Luciane Hirt Rosa
63218	Luis Irineu Denes
30091	Luiz Fernando Fagundes
41139	Luiz Gustavo Cunha
65060	Maiara Ines Orłowski
49912	Maicon Rodrigo Vieira
26785	Maira Turazi Ferreira
7668	Manoel Lasta
37450	Marcelo Ezio Przybyela
16267	Marcelo Gabriel da Silva
28153	Marcelo Ricardo Sestrem
52967	Márcia Schneider
35713	Marco Robert Klitzke

11959	Marcos Edgar Hasper
63237	Marcus Matheus Lisboa Candido
49736	Maria Cristina Conceição da Silva
46592	Marinete Moreira Neumann
39839	Melissa de Freitas Speckhahn
41247	Michael Anderson Silva
58271	Milena Heleodoro
23868	Milena Voss
41676	Mosara de Oliveira
39495	Nélia Elaine Wahlbrink Engster
50006	Oscar Hartmann
63940	Patrick Chavier Leite
45740	Paulo Correia Iung Junior
57305	Pedro Porton de Carvalho
35709	Rafael Ardigo Medeiros
47446	Rafaella Cristina Maia
64795	Ramon Medrano de Almada
37062	Renato Buzzi
43493	Ricardo Dino Pinheiro
53005	Roberta Tomasi Pires Hinz
64800	Rodrigo Martins Neves
57373	Rosana Giusfredi
39638	Rosana Silvia Carvalho
50238	Rosangela Raimundo
50189	Sandro Luiz Santana de Oliveira
64764	Sara Gabrieli Ribeiro Domingues
57322	Sergio Ricardo Ulandowski
54767	Sheila Cristina de Oliveira Felisberto
41333	Silvana Carlini
59790	Silvana Santos da Silva Brito
63216	Silvio Cesar dos Santos
37297	Sirlene Sepka Dresch
56926	Solange Alves Costa Andrade de Oliveira
46783	Suelen Flores de Souza Corrêa
43166	Tânia Graciele Belo
49885	Tamires Rafaella Liandro
22890	Tatiana Alessandra Triervailer
64163	Thalia Karla Stigar
63391	Thatiana Prado Brido do Carvalho

38579	Tiago Nielson
15832	Vanderlei Duarte
25506	Vilson Cargnin
64837	Vitória Kandley de Moraes Martins

Art. 2º Para a condução dos veículos oficiais, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência dos servidores da Secretaria de Educação a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe em sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria de Educação, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Revoga-se a **Portaria nº 289/2026 - SED.GAB**, de 24/02/2026

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 02 de março de 2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28602458** e o código CRC **B978A224**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 328/2026 - SED.GAB

Joinville, 02 de março de 2026.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.897, de 14 de agosto de 2025,

RESOLVE,

Art. 1º - DISPENSAR os servidores abaixo indicados da **Função de Assessoramento Pedagógico - Professor de Apoio Pedagógico**, em 4 de fevereiro de 2026.

Nome Completo	Matrícula	Escola / CEI
Luciana Fernandes	35835	CEI Parque Guarani

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo indicados para exercerem a **Função de Assessoramento Pedagógico - Professor de Apoio Pedagógico**, a partir de 5 de fevereiro de 2026.

Nome Completo	Matrícula	Escola / CEI
Luciana Fernandes	35835	CEI Iraci Schmidlin

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28602946** e o código CRC **BD6D8F7D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 329/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Elaine Deucher, matrícula 27859 e Sarah Karolina Vieira, matrícula 48178, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Vera Bileski, matrícula 39222 e Janaina da Silveira Borges Diaz, matrícula 35853, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Marjory de Arruda Faba Fragoso**, matrícula **61911**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28604315** e o código CRC **4912A16C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 330/2026 - SED.GAB

Joinville, 02 março de 2026.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.214, de 01 de julho de 2022,

Art. 1º - DISPENSA a servidora Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula nº 46.001, da função de Assessoria Técnico-Administrativa, em 03 de fevereiro 2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28607030** e o código CRC **46C343A3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 331/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Dyane Jaqueline Cardoso, matrícula 40147 e Bruna de Medeiros, matrícula 42790, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Liria Mirian de Souza de Freitas, matrícula 23206 e Fabiana Anacleto, matrícula 46345, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Renata Aparecida da Silva**, matrícula **63769**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28610920** e o código CRC **A15B7DC2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 332/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Dyane Jaqueline Cardoso, matrícula 40147 e Bruna de Medeiros, matrícula 42790, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Cláudia Andrea Souza Kostantiuk, matrícula 35850 e Liria Mirian de Souza de Freitas, matrícula 23206, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Davi da Silva Kaffka**, matrícula **63729**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28610922** e o código CRC **C2AD2667**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 333/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Francini Carolina Martins Venero, matrícula 36363 e Milena Graziela Bezerra Schmitt, matrícula, 23676, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Maria Laura Mafra, matrícula 49821 e Fabiane Patrícia Kasprowicz dos Santos, matrícula 18220, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Lohan de Moura Almeida**, matrícula **63775**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28610921** e o código CRC **CE1B3EB6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 334/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Jéssica Thays Schnaider, matrícula 47433 e Marcia Patrícia Bucci, matrícula 49766, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Josiane Dias, matrícula 27540 e Juliana Terezinha Alves matrícula 46486, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** o de desempenho no estágio probatório da servidora **Thaysa Martini**, matrícula **63602**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28610925** e o código CRC **A2433F0D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 335/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Letícia Passos Garcia, matrícula 39559 e Vergílio Antônio Ferreira da Fonseca, matrícula 41591, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Tânia Menezes de Oliveira, matrícula 45773 e Rafaelle Francine Meneghelli, matrícula 49659, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** o de desempenho no estágio probatório da servidora **ERIKA TINOCO MARINHO**, matrícula **63691**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28610924** e o código CRC **ECFABD61**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 336/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Simone Carvalho Flores, matrícula 39797 e Marisa de Souza da Silva, matrícula 46012, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Christiany de Souza Alves, matrícula 20953 e Rita de Cassia Prim, matrícula 39491, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **IZABELA VAZ PEREIRA**, matrícula **63731**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28610923** e o código CRC **D81009C7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 338/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Shanna de Lima, matrícula 46366 e Gisele Cabral, matrícula 48073, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Roselane Oenning Santana, matrícula 48413 e Lisley Danielle de Sousa de Jesus, matrícula 41587, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **CARLA MARIANA WURZ**, matrícula **62315**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28610927** e o código CRC **40381C73**.

EDITAL SEI Nº 28570914/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 26 de fevereiro de 2026.

Notificado(a): Sueli Traebert, CPF 860.298.279-87.

Auto de Notificação Ambiental nº 13776, lavrado em 08/12/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Max Lepper, nº 102, bairro Costa e Silva.

Inscrição Imobiliária 13.20.41.33.127.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 do Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à ligação irregular de esgoto.

Infringindo ao artigo 138, incisos XII, XIV e XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

A autuada dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/03/2026, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28570914** e o código CRC **D5850DDE**.

EDITAL SEI Nº 28570571/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 26 de fevereiro de 2026.

Notificado(a): Peter Markus Mayerle, CPF 002.919.609-44.

Auto de Notificação Ambiental nº 1559, lavrado em 16/12/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Coronel Santiago, nº 470, bairro Anita Garibaldi.

Inscrição Imobiliária 13.20.13.93.561.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 do Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à poluição hídrica, poluição do solo e ligação irregular de esgoto.

Infringindo aos artigos 11, 42 e 138, incisos XI, XII, XIV e XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/03/2026, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28570571** e o código CRC **82D777C6**.

EDITAL SEI Nº 28570324/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 26 de fevereiro de 2026.

Notificado(a): Rodrigues Construtora e Incorporadora Ltda., CNPJ nº 30.929.763/0001-82.

Notificação nº 21268, lavrada em 11/11/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Arthur Bernardes, nº 358, bairro Floresta.

Inscrição Imobiliária 13.10.44.29.615.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à lote sem calçada acessível.

Infringindo ao artigo 155 da Lei Complementar nº 84/2000 e aos artigos 3º ao 8º da Lei Complementar nº 732/2025.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/03/2026, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28570324** e o código CRC **00594588**.

EDITAL SEI Nº 28567758/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 26 de fevereiro de 2026.

Notificado(a): Silvana Krueger, CPF 620.791.159-87.

Auto de Notificação Ambiental nº 1426, lavrado em 26/09/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Holz, nº 28, bairro América.

Inscrição Imobiliária 13.20.33.27.0313.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 do Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à poluição hídrica, poluição do solo e ligação irregular de esgoto.

Infringindo aos artigos 11, 42 e 138, incisos XI, XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/03/2026, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28567758** e o código CRC **3D2ACF84**.

EDITAL SEI Nº 28569002/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 26 de fevereiro de 2026.

Notificado(a): Emilene de Medeiros da Silva, CPF 860.302.649-15.

Auto de Infração nº 10146, lavrado em 10/10/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Nacar, nº 780, bairro Guanabara.

Inscrição Imobiliária 13.10.45.79.0237.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à não atendimento para realizar adequação solicitada no relatório de segurança, objeto da **Notificação nº 27095/2025**.

Infringindo aos artigos 34-A e 34-B da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **20 (vinte) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/03/2026, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28569002** e o código CRC **63D864C0**.

EDITAL SEI Nº 28569956/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 26 de fevereiro de 2026.

Notificado(a): Neusa Maria Vieira, CPF 485.279.209-72.

Auto de Infração nº 11702, lavrado em 16/12/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua José Coelho da Silva, s/nº, bairro Ulysses Guimarães.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à não apresentação da carteira de vacinação e comprovantes de microchipagem e castração, objeto da **Notificação nº 27246/2025.**

Infringindo aos artigos 6º, 7º e 40 da Lei Complementar nº 360/2011.

A autuada dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/03/2026, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28569956** e o código CRC **F39D3641**.

EDITAL SEI Nº 28568122/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 26 de fevereiro de 2026.

Notificado(a): Ayrton Siqueira da Costa Filho, CPF 972.028.277-00.

Auto de Notificação Ambiental nº 1531, lavrado em 08/12/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Porto União, nº 850, bairro Anita Garibaldi.

Inscrição Imobiliária 13.20.13.932.1121.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 do Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à poluição hídrica, poluição do solo e ligação irregular de esgoto.

Infringindo aos artigos 11, 42 e 138, incisos XI, XII, XIV e XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/03/2026, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28568122** e o código CRC **ED781030**.

EDITAL SEI Nº 28568518/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 26 de fevereiro de 2026.

Notificado(a): Orlando Rosa, CPF 200.643.149-87.

Notificação nº 21786, lavrada em 12/12/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Coronel Francisco Gomes, nº 259, bairro Bucarein.

Inscrição Imobiliária 13.20.4.37.1749.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à solicitação para adequação constante na Declaração de Condições de Segurança (SEI 27809025/2025).

Infringindo aos artigos 34-A e 34-B da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **20 (vinte) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/03/2026, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28568518** e o código CRC **A740A5F6**.

EXTRATO SEI Nº 28518381/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de fevereiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 290/2021 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada por sua Secretária de Assistência Social Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e, o **Sr. Anderson Costa** portador do CPF nº 005.xxx.909-xx e a **Sra. Mislene Michels** portadora do CPF nº 038.x.039-xx, que versa sobre a **locação de imóvel para sediar o Centro de Referência de Assistência Social- CRAS Paranaguamirim**. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo Índice Geral de Preços do

Mercado - IGP-M referente ao período acumulado de junho/2024 a maio/2025, em 7,02% (sete inteiros e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 18 de junho de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 33.948,83 (trinta e três mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos) para R\$ 36.332,00 (trinta e seis mil trezentos e trinta e dois reais). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício documento SEI nº 26826237, com a anuência da Secretaria de Assistência Social através da solicitação nº 26826227, Memorando nº 28232132/2026 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "4.6 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, pelo índice IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, ou outro que venha a substituí-lo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.". III. Os efeitos do presente termo retroagem a 18/06/2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 5.742,43 (cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), que corresponde à diferença dos recibos emitidos de junho/2025 (proporcional ao período de direito) a fevereiro/2026. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28479787.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28518381** e o código CRC **B19E0445**.

EXTRATO SEI Nº 28585141/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de fevereiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1162/2024, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa contratada **Aviz Comercio de Material de Construção Ltda**, inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana, de forma contínua, na forma do Pregão Eletrônico nº 091/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período acumulado de outubro/2024 à setembro/2025, em 5,17% (cinco

inteiros e dezessete centésimos por cento), para aplicação a partir de 16 de outubro de 2025. Não há saldo contratual. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através da solicitação nº 27130684 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 16 de outubro de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 5.220,49 (cinco mil duzentos e vinte reais e quarenta e nove centavos), que corresponde à diferença da medição de novembro/2025. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28560518.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28585141** e o código CRC **6AF8D412**.

EXTRATO SEI Nº 28606230/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 02 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento à Ata de Registro de Preços 25308671, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.531.725/0001-20, que versa sobre a aquisição de medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 155/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de **janeiro/2025 a dezembro/2025**, em **4,26 %** (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 28559023 - HMSJ.CAOP.AFC, sendo ainda previsto na

Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 24/01/2025 e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28606230** e o código CRC **E5E69F25**.

EXTRATO SEI Nº 28606025/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 894/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Litoral Fish Manipulação e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.026.782/0001-51, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das unidades e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 327/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período acumulado de abril/2024 à março/2025, em 5,48% (cinco inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), para aplicação a partir de 19 de abril de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais) para R\$ 3.243,75 (três mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social através da solicitação nº 27472631 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de

Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 19 de abril de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 168,75 (cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), que corresponde à diferença da medição de janeiro/2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28575282.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28606025** e o código CRC **35FAAC42**.

EXTRATO SEI Nº 28607056/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 976/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Panificadora e Mercearia Helena Ltda**, inscrita no CNPJ nº 85.168.045/0001-22, que versa sobre a aquisição de gêneros de panificação em geral para atender as necessidades das unidades e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 328/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período acumulado de maio/2024 a abril/2025, em 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 09 de maio de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 65.969,03 (sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e três centavos) para R\$ 69.615,77 (sessenta e nove mil seiscentos e quinze reais e setenta e sete centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Assistência Social, através da solicitação nº 27455113 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo

retroagem a 09 de maio de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 940,85 (novecentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), que corresponde à diferença da medição de novembro a dezembro/2025 e R\$ 1.021,22 (mil e vinte e um reais e vinte e dois centavos), que corresponde à diferença da medição de janeiro a fevereiro/2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28588446.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28607056** e o código CRC **13029498**.

EXTRATO SEI Nº 28591688/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de fevereiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 25711486, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Sinalizações São Miguel Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.106.617/0001-75, que versa contratação de empresa para execução de manutenção, conservação e implantação de sinalização horizontal em tinta acrílica, plástico a frio metilmetacrilato (MMA) bicomponente, laminado elastoplástico, dispositivos delimitadores, remoção de sinalização (fresagem) incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários para os serviços, na forma do Pregão Eletrônico nº 078/2025. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice "IPCA", referente ao período acumulado de 01/2025 a 12/2025, em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, com a anuência do Departamento de Trânsito de Joinville encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 28457234, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 25711486, Cláusula Segunda, subitem 2.5 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 13/01/2026, conforme



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28591688** e o código CRC **70BE6253**.

EXTRATO SEI Nº 28607924/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0024951041**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Ltda**, inscrita no CNPJ nº 16.858.182/0001-76, que versa aquisição de gêneros Hortifrutigranjeiros, na forma do Pregão Eletrônico nº 102/2025. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de 06/2024 a 05/2025, em 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Meio Ambiente encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 28601387, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 0024951041, Cláusula Segunda, subitem 2.5- "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade..



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28607924** e o código CRC **AD800A2A**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 05/2026

Pregão nº 131/2025

Detentora: LE COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ nº: 06.915.456/0001-68

Sócios: Ricardo Luiz Alves

Objeto: Registro de preços visando selecionar proposta para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e itens correlatos (grupo 1 e 3).

Valor total registrado: R\$ 71.574,60 (setenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Data: 02/03/2026.

Prazo de validade da ARP: 1 (um) ano, contado a partir de 03/03/2026, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 02/03/2026, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28607648** e o código CRC **1858FE45**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 07/2026

Pregão nº 131/2025

Detentora: DALO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº: 49.709.450/0001-47

Sócios: Renita Berlez Budal e Renata Budal

Objeto: Registro de preços visando selecionar proposta para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e itens correlatos (grupo 4).

Valor total registrado: R\$ 1.720,00 (mil, setecentos e vinte reais)

Data: 02/03/2026.

Prazo de validade da ARP: 1 (um) ano, contado a partir de 03/03/2026, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 02/03/2026, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28607733** e o código CRC **DDDF243D**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.;

CNPJ: 29.175.860/0001-48;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAMPÕES COMPOSITE NÃO ARTICULADOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Material	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Lote
1	Código: 32812 - TAMPÃO, COMPOSITE, CL D 400 KN, DN 450, ÁGUA	UN	100	VIADÁGUA	R\$ 808,00	1
2	Código: 32813 - TAMPÃO, COMPOSITE, CL D 400 KN, DN 600, ÁGUA	UN	300	VIADÁGUA	R\$ 954,00	
3	Código: 32814 - TAMPÃO, COMPOSITE, CL D 400 KN, DN 450, ESGOTO	UN	150	VIADÁGUA	R\$ 808,00	2
4	Código: 32815 - TAMPÃO, COMPOSITE, CL D 400 KN, DN 600, ESGOTO	UN	500	VIADÁGUA	R\$ 955,60	



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/03/2026, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer**,
Diretor(a) Presidente Substituto(a), em 02/03/2026, às 11:05, conforme
a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal
nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28593671** e o
código CRC **8C59EE78**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 06/2026

Pregão nº 131/2025

Detentora: NEW REGLY LTDA

CNPJ nº: 03.448.836/0001-41

Sócios: Jeverson Jeniel Regly e Josiel Wellington Regly

Objeto: Registro de preços visando selecionar proposta para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e itens correlatos (grupo 2, 5 e 6).

Valor total registrado: R\$ 5.338,00 (cinco mil, trezentos e trinta e oito reais).

Data: 02/03/2026.

Prazo de validade da ARP: 1 (um) ano, contado a partir de 03/03/2026, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 02/03/2026, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28607691** e o código CRC **CA7F2C8F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28568870/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **166/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **JG Mobiliarios Ltda** - inscrita no CNPJ nº 52.994.508/0001-56, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas- na forma do Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico nº 080/2025, assinada em 26/02/2026, no valor de R\$ 32.480,00 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28568870** e o código CRC **5635EEFC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28568415/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **164/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **JG Mobiliarios Ltda** - inscrita no CNPJ nº 52.994.508/0001-56, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas- na forma do

Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico nº 080/2025, assinada em 26/02/2026, no valor de R\$ 188.966,00 (cento e oitenta e oito mil novecentos e sessenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28568415** e o código CRC **B8D71EDA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28568753/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **165/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **JG Mobiliarios Ltda** - inscrita no CNPJ nº 52.994.508/0001-56, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas- na forma do Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico nº 080/2025, assinada em 26/02/2026, no valor de R\$ 32.829,00 (trinta e dois mil oitocentos e vinte e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28568753** e o código CRC **4E86FB2D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28572402/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **168/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Comunicação**, representada pelo Sr. Thiago Boeing, e a empresa contratada **57.138.776 Helio Moacir Fachini** - inscrita no CNPJ nº 57.138.776/0001-90, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 26/02/2026, no valor de R\$ 668,00 (seiscentos e sessenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28572402** e o código CRC **9B62EE0B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28578587/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **170/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Formula D' Agua Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 52.732.529/0001-01, que versa sobre a aquisição de água mineral - na forma do Pregão Eletrônico nº 169/2025, assinada em 26/02/2026, no valor de R\$ 18.753,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28578587** e o código CRC **E1304CE4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28573610/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **169/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Pajanian Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 35.796.700/0001-19, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 26/02/2026, no valor de R\$ 2.096,78 (dois mil e noventa e seis reais e setenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28573610** e o código CRC **D9C65079**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28581769/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **171/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Computech Informatica Ltda (matriz E Filiais)** - inscrita no CNPJ nº 09.170.651/0001-02, que versa sobre a registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de informática, eletrônicos e correlatos - lei 14.133/2021 - na forma do Pregão Eletrônico nº 075A/2024 - CINCATARINA, assinada em 27/02/2026, no valor de R\$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28581769** e o código CRC **9EECFE16**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28585278/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **172/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Criativa Papeleria E Armarinhos Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 43.877.098/0001-72, que versa sobre a registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de informática, eletrônicos e correlatos - lei 14.133/2021 - na forma do Pregão Eletrônico nº 075A/2024 - CINCATARINA, assinada em 27/02/2026, no valor de R\$ 1.495,00 (mil quatrocentos e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28585278** e o código CRC **AC9C6442**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28589074/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **175/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Isaltec Comércio de Instrumentos de Medição Ltda** - inscrita no CNPJ nº 01.682.745/0001-40, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 27/02/2026, no valor de R\$ 773,98 (setecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28589074** e o código CRC **4E51C973**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28587785/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **174/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Eletrocoisas Componentes Eletro-eletronicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 13.128.615/0002-20, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 27/02/2026, no valor de R\$ 7.592,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28587785** e o código CRC **929C2056**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28586542/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **173/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Hudsson F Pimentel Comércio de Informática** - inscrita no CNPJ nº 44.547.837/0001-20, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 27/02/2026, no valor de R\$ 1.358,00 (mil trezentos e cinquenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28586542** e o código CRC **50955464**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28593462/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **179/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Eletrocoisas Componentes Eletro-Eletrônicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 13.128.615/0002-20, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 27/02/2026, no valor de R\$ 1.898,00 (mil oitocentos e noventa e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28593462** e o código CRC **413E3C07**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28591167/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **176/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Unibrasil Comércio de Móveis para Escritório Ltda** - inscrita no CNPJ nº 57.373.969/0001-25, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2025, assinada em 27/02/2026, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28591167** e o código CRC **BD2DE6E3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28591561/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **177/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Unibrasil Comércio de Móveis para Escritório Ltda** - inscrita no CNPJ nº 57.373.969/0001-25, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2025, assinada em 27/02/2026, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28591561** e o código CRC **80A80446**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28591840/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **178/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Unibrasil Comércio de Móveis para Escritório Ltda** - inscrita no CNPJ nº 57.373.969/0001-25, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2025, assinada em 27/02/2026, no valor de R\$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28591840** e o código CRC **3F7B5F76**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28610504/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **180/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Comunicação**, representada pelo Sr. Thiago Boeing, e a empresa contratada **DLS Comercio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 43.431.371/0001-30, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 02/03/2026, no valor de R\$ 744,90 (setecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28610504** e o código CRC **FE59035F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28532051/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **309/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Formula D' Agua Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 52.732.529/0001-01, que versa sobre a Aquisição de água mineral - na forma do **Pregão Eletrônico** nº 169/2025, assinada em 26/02/2026, no valor de R\$ 1.566,00 (mil quinhentos e sessenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28532051** e o código CRC **E741D0CE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28532584/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **310/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Pharma Log Produtos Farmaceuticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **13.485.130/0001-03**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 488/2024**, assinada em **26/02/2026**, no valor de R\$ 340,50 (trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28532584** e o código CRC **74A0AFD8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28531091/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **307/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Inovamed Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº **12.889.035/0001-02**, que versa sobre o Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **26/02/2026**, no valor de R\$ 3.690,80 (três mil seiscentos e noventa reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28531091** e o código CRC **065B953D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28520250/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **298/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **RM Solucoes Integradas Ltda** - inscrita no CNPJ nº **52.847.901.0001/17**, que versa sobre a aquisição de aquisição de vidros, espelhos, divisórias e portas de vidro, incluindo a instalação e o fornecimento de materiais - na forma do **Pregão Eletrônico nº 156/2025**, assinada em **26/02/2026**, no valor de R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28520250** e o código CRC **B057953A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28518428/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **294/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Ortoimplantes Comercio E Importacao de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **05.818.520/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de Próteses e Endopróteses, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2025**, assinada em **26/02/2026**, no valor de R\$ 7.148,85



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28518428** e o código CRC **A4E49C56**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28518541/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **295/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Ortoimplantes Comercio E Importacao de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **05.818.520/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de Próteses e Endopróteses, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2025**, assinada em **26/02/2026**, no valor de R\$ 44.231,88 (quarenta e quatro mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28518541** e o código CRC **F4400D66**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28520731/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **299/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Ancora Distribuidora de Medicamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **33.618.090/0001-38**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 488/2024**, assinada em **26/02/2026**, no valor de R\$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28520731** e o código CRC **4FDB424E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28573945/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

339/2026, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Uniao Quimica Farmaceutica Nacional S.A.** - inscrita no CNPJ nº **60.665.981/0009-75**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 155/2025**, assinada em **26/02/2026**, no valor de R\$ 118.440,00 (cento e dezoito mil quatrocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28573945** e o código CRC **A7237A08**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28572652/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **336/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Antibióticos do Brasil Ltda** - inscrita no CNPJ nº **05.439.635/0001-03**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 155/2025**, assinada em **26/02/2026**, no valor de R\$ 199.506,25 (cento e noventa e nove mil quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28572652** e o código CRC **2F439986**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28576820/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **397/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Soma/sc Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **05.531.725/0001-20**, que versa sobre o fornecimento parcelado de medicamentos, suplementos alimentares e correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0078/2024 - CINCATARINA**, assinada em 27/02/2026, no valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28576820** e o código CRC **2C45658C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28578645/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **398/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda** - inscrita no CNPJ nº **67.729.178/0005-72**, que versa sobre o fornecimento parcelado de medicamentos, suplementos alimentares e correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0078/2024 - CINCATARINA**, assinada em 27/02/2026, no valor de R\$ 22.424,78 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28578645** e o código CRC **5A7BAA67**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28573621/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **338/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Ortoimplantes Comercio E Importacao de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **05.818.520/0001-20**, que versa sobre a aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 031/2024**, assinada em 26/02/2026, no valor de R\$ 23.802,00 (vinte e três mil oitocentos e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28573621** e o código CRC **173A6343**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28571687/2026 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **335/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Nutri-Ele Distribuidora de Nutrição, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **46.381.269/0001-66**, que versa sobre a Registro de preços para fornecimento, quando requerido - na forma do **Pregão Eletrônico nº 471/2025**, assinada em **26/02/2026**, no valor de R\$ 21.891,14 (vinte e um mil oitocentos e noventa e um reais e quatorze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28571687** e o código CRC **2DD7C490**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28566513/2026 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **328/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Smt Importadora E Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - inscrita no CNPJ nº 08.862.233/0001-05, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 111/2025**, assinada em **26/02/2026**, no valor de R\$ 4.003,00 (quatro mil e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28566513** e o código CRC **E0C7A866**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28573910/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **395/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **L A Dalla Porta Junior Ltda** - inscrita no CNPJ nº **11.145.401/0001-56**, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem utilizados para exames, higiene e monitoração - na forma do **Pregão Eletrônico nº 329/2025**, assinada em **26/02/2026**, no valor de R\$ 6.265,80 (seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28573910** e o código CRC **72BCF0AC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28556474/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **322/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº **00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem - fios cirúrgicos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 075/2025**, assinada em **26/02/2026**, no valor de R\$ 6.144,00 (seis mil cento e quarenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28556474** e o código CRC **82F0DC87**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28557234/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **323/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Natcofarma do Brasil Ltda** - inscrita no CNPJ nº **08.157.293/0001-27**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 488/2024**, assinada em **26/02/2026**, no valor de R\$ 20.798,40 (vinte mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28557234** e o código CRC **2D88ED04**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28555344/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **388/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Nutrir - Nutricao Enteral e Suplementacao Ltda** - inscrita no CNPJ nº **21.777.970/0001-78**, que versa sobre a Para futura e eventual Aquisição de fórmulas alimentares nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 298/2025**, assinada em **26/02/2026**, no valor de R\$ 64.734,00 (sessenta e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28555344** e o código CRC **4ECDD4DB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28553032/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **385/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **MN Nutricao Ltda** - inscrita no CNPJ nº **29.496.518/0001-40**, que versa sobre a futura e eventual Aquisição de fórmulas alimentares nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 298/2025**, assinada em **26/02/2026**, no valor de R\$ 1.722,60 (mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28553032** e o código CRC **B2F34F25**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28540133/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **373/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **J D Comércio Atacadista Ltda** - inscrita no CNPJ nº **44.210.000/0001-91**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 185/2025**, assinada em **26/02/2026**, no valor de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28540133** e o código CRC **FAC9DFB9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28538244/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **369/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Torre Forte Atacado e Varejo Ltda** - inscrita no CNPJ nº **05.247.406/0001-97**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração)** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 389/2025**, assinada em **26/02/2026**, no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28538244** e o código CRC **DA56F4E0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28538646/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **370/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Odontomed T/A Ltda** - inscrita no CNPJ nº **27.205.945/0001-04**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - LEI 14.133/2021 - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0012/2025 - CINCATARINA**, assinada em **26/02/2026**, no valor de R\$ 2.139,80 (dois mil cento e trinta e nove reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28538646** e o código CRC **FE8B14A8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28539596/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **372/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Medsalus Indústria e Comércio de Produtos de Uso Único Ltda** - inscrita no CNPJ nº **31.061.888/0001-04**, que versa sobre a Aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil - na forma do **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, assinada em **26/02/2026**, no valor de R\$ 18.810,00 (dezoito mil oitocentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28539596** e o código CRC **D4D0617F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28579009/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **340/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda**- inscrita no CNPJ nº 05.531.725/0001-20, que versa sobre a aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde - na forma do **Pregão Eletrônico nº 060/2025**, assinada em **26/02/2026**, no valor de R\$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28579009** e o código CRC **D4DBFD18**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28571193/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **332/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em 27/02/2026, no valor de R\$ 34.852,80 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28571193** e o código CRC **894F1D9F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28569892/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **330/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, que versa sobre a aquisição de medicamentos antimicrobianos e de alto custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 155/2025**, assinada em 27/02/2026, no valor de R\$ 549,60 (quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28569892** e o código CRC **553E5ED4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28588737/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **344/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Halex Istar Industria Farmacêutica Sa** - inscrita no CNPJ nº **01.571.702/0001-98**, que versa sobre a aquisição de medicamentos antimicrobianos e de alto custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José- na forma do **Pregão Eletrônico nº 155/2025**, assinada em **27/02/2026**, no valor de R\$ 2.846,00 (dois mil oitocentos e quarenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28588737** e o código CRC **705CC7F0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28599618/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **171/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Mani Som E Luz Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 81.803.215/0001-42, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Edilson Kammradt e Sr. Nair Goulart Danielski Kammradt, neste ato representada pelo Procurador, Sr. Marcelo Felipe Custódio, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco, palanque, praticáveis, linóleo, grades de isolamento e tenda - na forma do Pregão Eletrônico nº 388/2025, assinado em 27/02/2026, com a vigência 12 (doze) meses,, no valor de R\$ 293.335,00 (duzentos e noventa e três mil trezentos e trinta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28599618** e o código CRC **1556AA60**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28581204/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de fevereiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **182/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Comunicação**, representada pelo Sr. Thiago Boeing, e a empresa **AJ Comércio de Produtos Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 44.420.375/0001-86, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Arthur Medeiros, neste ato

representada pelo mesmo, que versa sobre a aquisição de Câmera Fotográfica Digital - na forma do Pregão Eletrônico nº 502/2025, assinado em 26/02/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 25.546,00 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28581204** e o código CRC **D35877C5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28601771/2026 - IPREVILLE.UAD.ACL

Joinville, 02 de março de 2026.

CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATADO: INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL - ICQ CERTIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa devidamente autorizada pelo Ministério da Previdência para a realização de auditorias presenciais, com vistas à obtenção e manutenção da certificação Pró-Gestão RPPS – Nível IV, em conformidade com a regulamentação estabelecida pela Portaria MTP 1467/2022, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência SEI 28199569.

QUADRO SOCIETÁRIO: GILBERTO GOMES DE ANDRADE - 49-Sócio-Administrador, e ROSSANO LOESCH MONEZI - 49-Sócio-Administrador, e LUIS EMILIO PEREIRA ATHANASIO - 49-Sócio-Administrador

REFERENTE: Lei 14.133/2021, Dispensa SEI 28552604

VALOR TOTAL: R\$ 26.445,00 (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 48 meses. (27/02/2026 a 27/02/2030)

Registro no TCE/SC sob o código: F6FA3B695FBDA7596DAD960FD232C77EBF10BAD1

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente

Cleusa Mara Amaral
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2026, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28601771** e o código CRC **798C4F90**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28607660/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **149/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Zanella Variedades Ltda** - inscrita no CNPJ nº 46.093.804/0001-83, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcos de Castro Zanella, neste ato representada pelo Sr. Marcos de Castro Zanella, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinado em 02/03/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 1.148,00 (mil cento e quarenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28607660** e o código CRC **84AF6AFE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28605911/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **146/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen e a empresa **Lind Guimar Machado** - inscrita no CNPJ nº 18.010.737/0001-50, cujo quadro societário é formado pela Sra. Lind Guimar Machado, neste ato representada pela Sra. Lind Guimar Machado, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de grades de isolamento (gradil), mesas e cadeiras. Serviço incluindo montagem e desmontagem dos materiais - na forma do Pregão Eletrônico nº 031/2025, assinado em 27/02/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 8.834,00 (oito mil oitocentos e trinta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28605911** e o código CRC **B1B628FA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28560621/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 25 de fevereiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **191/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus; e a empresa **MN Tecnologia e Treinamento Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 03.984.954/0001-74, cujo quadro societário é formado pela Inext Holding de Participações em Tecnologia S.A., neste ato representada pelo Sr. Felipe Althoff, pela Sra. Juliana Gomes Pereira, que versa sobre a contratação, através de inexigibilidade de licitação de serviços de assinatura do (i) Plano AltoQi Visus Obras Públicas Infinity Gov 2025 e (ii) Plano AltoQi Visus Collab Gov 2025, bem como de suporte e atualização para (iii) AltoQi Eberick Infinity Gov 2025 e (iv) AltoQi Builder Infinity Gov 2025 - na forma de **Inexigibilidade de Licitação nº 072/2026**, assinado em 27/02/2026, com a vigência de 38 (trinta e oito) meses, no valor de R\$ 1.254.024,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil e vinte e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28560621** e o código CRC **73B352B5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28599624/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **197/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura**

Urbana, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Rudnick Minérios Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 83.179.093/0001-90, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vilson Mauricio Rudnick e pela empresa VMR Participações Ltda, neste ato representada pelo Sr. Mauricio Meier, que versa sobre a aquisição de Bica Corrida - na forma do Pregão Eletrônico nº 036/2024, assinado em 27/02/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 3.097.851,25 (três milhões, noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28599624** e o código CRC **83AD6608**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 28523761/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 026/2026**, destinada à contratação de consultoria técnica especializada da ASSOCIACAO CAMINO SCHOOL para revisão e atualização do currículo da educação infantil nas áreas de linguagem e pensamento matemático e do currículo de língua portuguesa e matemática para todos os anos do ensino fundamental, com foco na abordagem do planejamento reverso e no desenvolvimento de competências socioemocionais, para a Secretaria de Educação. **Fornecedor:** ASSOCIACAO CAMINO SCHOOL e **Valor Total:** R\$ 640.000,00. Fundamento legal: art. 75, inc. XV, da Lei nº. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 28272273, de 30 de janeiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/02/2026, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/02/2026, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28523761** e o código CRC **8419AEEE**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 28522311/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 011/2026**, destinada à contratação, por dispensa de licitação, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) de Joinville para ministrar aulas do Projeto Lab_Code, nos eixos de Linguagem de Programação I (Ano 03) e II (Ano 04), abrangendo a elaboração do material didático do Ano 04, a revisão do material do Ano 03, atendimento de estudantes do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Joinville, em oficinas realizadas no contra turno escolar, além da organização e execução da maratona Lab_Code. **Fornecedor:** SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL e **Valor Total:** R\$ 1.237.996,40. Fundamento legal: art. 75, inc. XV, da Lei nº. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 28252838, de 29 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/02/2026, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/02/2026, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28522311** e o código CRC **5DB84E0D**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 28486296/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 133/2026**, proveniente do Credenciamento nº 078/2023, destinada à contratação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência, com diversos graus de dependência, em situação de vulnerabilidade e risco social. **Fornecedor:** CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA. e **Valor Total:** R\$ 2.003.587,20. Fundamento legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos SEI nº 0017188243, de 06 de julho de 2023, SEI nº 0019560058, de 18 de dezembro de 2023, SEI nº 0023989355, de 19 de dezembro de 2024, SEI nº 27801819, de 09 de dezembro de 2024.

2025, SEI nº 28073444, de 14 de janeiro de 2026, e SEI nº 28434164, de 10 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/02/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/02/2026, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28486296** e o código CRC **4A51840F**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 28523540/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 102/2026**, destinada à locação de imóvel para ser utilizado pela Unidade Regional Sudoeste (URSO). **Fornecedor:** ARISTIDES WALDIR DEVEGILI e **Valor Total:** R\$ 91.680,00. Fundamento legal: art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 27485121, de 11 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/02/2026, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/02/2026, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28523540** e o código CRC **A30A6239**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 28482961/2026 - SAP.CVN

Joinville, 19 de fevereiro de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0024117216/2025/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, e Tayna Vicente.

Objeto: Readequar o Plano de Trabalho Financeiro do Termo de Compromisso Cultural nº 0024117216/2025/PMJ, conforme solicitação do Proponente (28387470), Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (28397536), e anuência da Secretaria de Cultura e Turismo (28399124), nos termos seguintes: Excluir o item "Serviços gráficos (banners, placas, folders, triedros, adesivos, réplica da Casa Krüger em papel)"; Incluir o item "Material para Ações Educativas - Stencil", Quantidade "1", Valor Unitário/Valor Total "R\$ 339,50"; Incluir o item "Serviços Gráficos - Flyer e Impressão A4", Quantidade "1", Valor Unitário/Valor Total "R\$ 2.535,00"; Incluir o item "Serviços Gráficos - Banner, Adesivo, Credencial, Impressão A5 e Faixa", Quantidade "1", Valor Unitário/Valor Total "R\$ 1.398,00"; Incluir o item "Serviços Gráficos - Totens de Comunicação", Quantidade "1", Valor Unitário/Valor Total "2.091,58"; Incluir o item "Ônibus", Quantidade "8", Valor Unitário "R\$ 1.000,00", Valor Total "R\$ 8.000,00"; Alterar o item "Assistente de produção", Quantidade de "1" para "5 semanas", Valor Unitário de "R\$ 1.582,31" para "R\$ 1.762,91", Valor Total de "R\$ 7.911,55" para "R\$ 8.814,57"; Alterar o item "Fotógrafo", Quantidade de "1" para "18 diárias", Valor Unitário de "R\$ 650,00" para "R\$ 705,55", Valor Total de "R\$ 11.700,00" para "R\$ 12.700,00"; Alterar o item "Bottons", Valor Unitário de "R\$ 2,12" para "R\$ 1,68", Valor Total de "R\$ 3.185,24" para "R\$ 2.520,00"; Alterar o item "Materiais para Ações Educativas", Valor Unitário de "R\$ 6.559,50" para "R\$ 1.517,10", Valor Total de "R\$ 6.559,50" para "R\$ 1.517,10"; Alterar o item "Serviços Gráficos - Livro", Valor Unitário de "R\$ 9.950,00" para "R\$ 2,95", Valor Total de "R\$ 9.950,00" para "R\$ 7.375,00"; Alterar o item "Tradução Inglês", Valor Unitário/Valor Total de "R\$ 1.500,00" para "R\$ 1.800,00"; Alterar o item "Tradução Alemão", Valor Unitário/Valor Total de "R\$ 1.500,00" para "R\$ 1.800,00"; Alterar o item "Revisão de Texto", Valor Unitário/Valor Total de "R\$ 1.800,00" para "R\$ 2.100,00", Valor Total de "R\$ 1.800,00" para "R\$ 2.100,00";

Data de assinatura: Joinville, 19 de fevereiro de 2026.

Vigência: A partir da sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECRETARIA, e Tayna Vicente, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 23/02/2026, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28482961** e o código CRC **C8B97A62**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 28564543/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de fevereiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º Termo Aditivo** do Contrato nº **1214/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte e Secretaria de Gestão de Pessoas**, representado pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e o **Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC**, inscrita no C.N.P.J. nº. 04.310.564/0001-81, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. Marcelo Firmino Vaz, que versa sobre a contratação do Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina - CIEE/SC, para a disponibilização de jovens e adolescentes na execução de atividades conjuntas, de forma continuada, através do Programa Jovem Aprendiz, estabelecido pela Lei Federal nº 10.097/2000, decorrente da Dispensa de Licitação nº 311/2023. O Município revisa os valores afetados pela majoração da tarifa de transporte por meio do Decreto Municipal nº 70.105, de 19/12/2025. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 28213758 com a anuência do Departamento de Trânsito e Transporte e Secretaria de Gestão de Pessoas, através da solicitação nº 28213615 e, sendo previsto no Termo Aditivo nº 0022939117, "3.3.1 - Os preços dos serviços contratados poderão ter seus preços reajustados da seguinte forma: a) por repactuação, pela demonstração analítica da variação dos componentes dos custos; b) pelo reajuste em sentido estrito, com a previsão de índices específicos ou setoriais; c) por revisão, na hipótese de vale transporte quando da alteração das tarifas praticadas mediante Decreto Municipal, e ainda nas demais hipóteses legais, quando for comprovadamente aplicável. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 28553586 - PGM.UNP. 2º) Os efeitos do presente termo retroagem à data de 01/01/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28564543** e o código CRC **58035721**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 28578070/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 26 de fevereiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º Termo Aditivo** do Contrato nº **844/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Comercio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55, cujo quadro societário é formado pela Sra. Sandra Regina de Aviz e Sr. Osmar Adelino de Aviz, que a representada no ato; que versa sobre a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI - na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2022**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência e execução, em 3 (três) meses, alterando seus vencimentos para os dias: 24/11/2026 e 01/06/2026, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 28257998 e Parecer Jurídico Referencial nº 28445378.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28578070** e o código CRC **31C7AC70**.

ATA SEI

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO BOLSA DESPORTIVA E PARADESPORTIVA MUNICIPAL DE JOINVILLE, EDITAL 001/2026 LOTE 04 - PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL

Ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às oito horas até às onze horas e trinta minutos, a Comissão de Análise reuniu-se presencialmente na sede da Secretaria de Esportes, localizada na Rua Inácio Bastos, 1.084, bairro Bucarein, Joinville/SC. Cumpridas as exigências legais de convocação, o Presidente da Comissão, Sr. Rafael Rudolfo Soares, abriu a reunião e foram apresentadas as credenciais, sendo estes os seguintes membros titulares e suplentes: Erico Augusto Machado, Viviane Koerich Gomes, Patricia Ridsen Baleche, Taiane Ferreira dos Santos, Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior, Eder Ferreira Pinheiro, Thiago Henrique Rohrbacher. Foram analisadas as informações e devolutivas de Plano de Trabalho e alinhamento técnico da área de Esporte Educacional e Participação, com as informações sobre os candidatos ao Bolsa Desportiva e Paradesportiva do Lote 4 do Edital 001/2026. Findadas as análises, os candidatos foram pontuados e classificados em conformidade com as vagas oferecidas e, de acordo com os critérios deste edital, considerados contemplados ao Bolsa 2026, com carga horária, número de turmas, valores bem como o número de parcelas de acordo com o Alinhamento do Plano de Trabalho e Entrevista. Esta ata é subscrita e assinada pelos membros da Comissão, apresentando-se o resultado a seguir da seguinte maneira:

Tabela 01-A - Profissional de Iniciação Esportiva CONTEMPLADOS (09 parcelas do Valor Correspondente ao Bolsa)

NOME COMPLETO	MODALIDADE	TOTAL DE PONTOS	CARGA HORÁRIA	VALOR
Wilson Otto Siedschlag	Profissional da Iniciação Esportiva	30	4 turmas, mínimo de 10h	R\$ 1.540,00
Isabel Cristina de Vargas Maia	Profissional da Iniciação Esportiva	22	4 turmas, mínimo de 10h	R\$ 1.440,00
João Guilherme Tischer	Profissional da Iniciação Esportiva	21	2 turmas, mínimo de 6h	R\$ 864,00
Iuri Venson	Profissional da Iniciação Esportiva	21	4 turmas, mínimo de 10h	R\$ 1.440,00

Tabela 01-B - Profissional de Iniciação Esportiva SUPLENTE CONVOCADOS (09 parcelas do Valor Correspondente ao Bolsa)

NOME COMPLETO	MODALIDADE	TOTAL DE PONTOS	CARGA HORÁRIA	VALOR
Willian Macedo Abtibol	Profissional da Iniciação Esportiva	21	2 turmas, mínimo de 6h	R\$ 864,00
Rafael Paulini	Profissional da Iniciação Esportiva	21	3 turmas, mínimo de 8h	R\$ 1.152,00
Rangel de Abreu Silva Duarte	Profissional da Iniciação Esportiva	21	3 turmas, mínimo de 8h	R\$ 1.152,00
Emanuelle Christine Modesto Nascimento	Profissional da Iniciação Esportiva	19	3 turmas, mínimo de 8h	R\$ 1.152,00
Hegel Rodrigues Botelho	Profissional da Iniciação Esportiva	17	4 turmas, mínimo de 10h	R\$ 1.440,00
Esther Campigotto de Oliveira	Profissional da Iniciação Esportiva	17	2 turmas, mínimo de 6h	R\$ 864,00

Tabela 01-C - Profissional de Iniciação Esportiva SUPLENTE

NOME COMPLETO	MODALIDADE
Celestina Sombrio Franco	Profissional da Iniciação Esportiva
Rafael Vieira Coito	Profissional da Iniciação Esportiva
Lucas Machado Rodrigues da Silva	Profissional da Iniciação Esportiva
Weslei Jonatan da Silva	Profissional da Iniciação Esportiva
Vanderlei Isidoro	Profissional da Iniciação Esportiva
Amanda Schweitzer Luís	Profissional da Iniciação Esportiva
Julia Vitoria Oliveira de Souza	Profissional da Iniciação Esportiva
Ana Beatriz Alonso Padilha	Profissional da Iniciação Esportiva

Tabela 02-A - TÉCNICOS NÃO CONTEMPLADOS

NOME COMPLETO	MODALIDADE	MOTIVO
Michael David da Costa	XADREZ	ANEXO IV CURRÍCULO EM BRANCO

Revoga-se a Ata (SEI 28585307), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2912 , de 27/02/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Koerich Gomes, Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Rohrbacher, Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Ferreira Pinheiro, Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2026, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rudolfo Soares, Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2026, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Riden Baleche, Coordenador(a)**, em 02/03/2026, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28612782** e o código CRC **823D8351**.

ATA SEI

Edital SEI Nº 28458048/2026 - SAMA.UCP

Objeto: Interessados em explorar a modalidade de comércio ambulante eventual, para a comercialização de produtos durante o Desfile Comemorativo de 175 anos que ocorrerá no dia 09 de março de 2026, nos logradouros públicos destinados ao evento

Data do Julgamento: 27/02/2026

Aos 27 de fevereiro de 2026, às 9h, a Unidade de Concessões e Atendimento ao Público da Secretaria de Meio Ambiente de Joinville, localizada na Rua Dr. João Colin, 2719, bairro Santo Antônio, reuniu-se com a finalidade de habilitar os inscritos na modalidade de comércio ambulante eventual para o Desfile Comemorativo de 175 anos.

A unidade iniciou os trabalhos com a análise da documentação dos interessados, conforme os critérios estabelecidos no item 03 do Edital, e constatou o número de vagas ofertadas superior ao número de inscritos. Diante disso, a gerência estabeleceu aos interessados com pendências documentais o prazo até o dia 03/03/2026, e o não cumprimento deste prazo resultará na desclassificação definitiva.

Ademais, decidiu-se pelo indeferimento dos interessados que solicitaram a comercialização de produtos ou utilização de equipamento em desacordo com o objeto deste Edital, especificamente no caso de comercialização de água em modalidade distinta da permitida em estrita observância às condições gerais previstas no item 1.1.2, e 2.5 do Edital, o qual veda a operação e o comércio de itens fora dos parâmetros estabelecidos.

Os interessados que regularizem sua situação dentro do prazo estipulado serão habilitados e classificados para o ponto de atuação de comércio ambulante vago que apresente maior proximidade geográfica em relação ao ponto escolhido.

Por fim, aos inscritos habilitados, considerando a pontuação alcançada, foi garantido o direito de escolha do ponto a ser explorado, seguindo-se para as providências finais de homologação.

A lista dos inscritos habilitados e interessados com pendências estão disponíveis no Anexo I. Aos interessados com pendência, a entrega da documentação deverá ser realizada pelo canal oficial via e-mail sama.ucp@joinville.sc.gov.br, constando no assunto do e-mail o número do protocolo e o nome do interessado.

É importante destacar:

1 . Será permitida a venda de bebidas não alcoólicas aos autorizados na modalidade fixa;

2. Aos habilitados será lançado a taxa de licença eventual no valor de 0,05 UPM, por dia, conforme o Código Tributário de Joinville, na aba "parecer" do protocolo de inscrição, e a autorização estará disponível na aba "parecer" do protocolo de inscrição, a partir do dia 04 de março;

4. A autorização será expedida a caráter precário, condicionada ao interessado obter o alvará sanitário, quando houver comercialização de alimentação ou venda de bebidas não alcoólicas.

Nada mais havendo a ser analisado, foram encerrado os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada.

ANEXO I - LISTA DOS INTERESSADOS

Protocolo	Nome do Interessado	Situação	Comercialização Pretendida	Modalidade Classificada
5437/2026	ELIZEO BEILKE 94857873915	Habilitado	Pipoca	Fixo - Ponto 10
5497/2026	ADEMIR ANTUNES	Indeferido	Comercialização de produtos em desacordo com o objeto deste Edital	...
5489/2026	RAFAEL OLIVEIRA ANTUNES	Indeferido	Comercialização de produtos em desacordo com o objeto deste Edital	...
5501/2026	DEVANIR PAIVA DA SILVA 94179310910	Indeferido	Comercialização de água em modalidade distinta da permitida	...
5518/2026	42.210.308 LUCAS MATEUS PEREIRA PINTO	Habilitado	Pipoca e Churros	Fixo - Ponto 07
5534/2026	NELSON RODRIGUES	Interessado com pendência	Água e Refrigerante	Fixo - Ponto 03
5544/2026	JULIETT CRISTINA ALVES MACHADO DE BRITO	Interessado com pendência	Pipoca	Fixo - Ponto 01
5577/2026	DEBORA AMANDA SOUZA DE OLIVEIRA MARTINS	Interessado com pendência	Pipoca, Churros, e Batata Chips	Fixo - Ponto 09
5581/2026	LAURECI CAETANO	Interessado com pendência	Pipoca	Fixo - Ponto 04
5591/2026	50.678.478 VICTOR LEONARDO DOS SANTOS	Interessado com pendência	Pipoca e Churros	Fixo - Ponto 06
5605/2026	BETANIA RODRIGUES DUTRA	Indeferido	Comercialização com utilização de estrutura tipo trailer, em desacordo com o objeto deste Edital	...
5607/2026	KATHLEEN REITHE VIEIRA	Habilitado	Pipoca e Churros	Fixo - Ponto 08
5615/2026	ORIVONIL ANTÔNIO PEREIRA PINTO	Interessado com pendência	Pipoca e Churros	Fixo - Ponto 05



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Figueiredo, Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2026, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Candido Bento, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Milene Karin Stahl, Coordenador(a)**, em 02/03/2026, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lizandra Almeida Witt, Gerente**, em 02/03/2026, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28600778** e o código CRC **158D817B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28604690/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 2 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LAIS CRUZ DE SOUZA	459	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2026, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28604690** e o código CRC **9563B5D8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28602378/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 2 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DENIZE DA CRUZ DOS SANTOS	118	0	Professor de Educação Física

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2026, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28602378** e o código CRC **377BC0A2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28612548/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BARBARA ELEN SOUSA DAVI** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2026, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28612548** e o código CRC **813215A0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28605694/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 2 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
INDIANARA MARKIEWICZ	685	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
VITORIA BRUNA LIBANO ALVES	686	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
RAFAELLE CRISTINA RODRIGUES NEVES	688	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
LIV ISABELLE ESPINDOLA	689	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
ALEXIA LIRIAN PARENTES SOARES	690	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2026, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28605694** e o código CRC **D071D7CB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28604048/2026 - SGP.URS.ARE

Ato de Convocação

Joinville, 2 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
RODRIGO SANSÃO	119	0	Professor de Educação Física

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2026, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28604048** e o código CRC **6AC460AA**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 28518253/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 415/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90415/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos Complementares**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo Item e Valor Unitário, quais sejam: Mega Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - item 5 - R\$ 6,95; item 6 - R\$ 6,23; item 10 - R\$ 0,99; item 12 - R\$ 2,79; item 15 - R\$ 1,34; item 20 - R\$ 8,08; item 35 - R\$ 27,45; item 39 - R\$ 2,00; item 40 - R\$ 2,00; item 41 - R\$ 2,00; item 45 - R\$ 4,19.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28518253** e o código CRC **6FF437CC**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 28518072/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 415/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90415/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos Complementares**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo Item e Valor Unitário, quais sejam: Absoluta Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - item 21 - R\$ 29,30.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28518072** e o código CRC **98502D34**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 28492550/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 070/2025**, destinado ao **Credenciamento de leiloeiro para a prestação dos serviços de avaliação e alienação por leilão público presencial e/ou eletrônico de bens móveis e de bens imóveis**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado ao participante habilitado: **Daniel Ribas Rosa Frahm**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28492550** e o código CRC **AAD0F8EB**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 28553624/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 028/2026, UASG 453230, destinado à Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de sementes para o programa "Plantando Saúde", por meio do Sistema de Registro de Preços, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AGROFORTE COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA: Item 01 - R\$145,00, Item 02 - R\$60,19, Item 03 - R\$100,00, Item 04 - R\$148,73, Item 05 - R\$99,82 e Item 10 - R\$24,00. INTEGRA AGRO COMÉRCIO LTDA: Item 06 - R\$50,40, Item 07 - R\$32,98, Item 08 - R\$121,54, Item 09 - R\$112,25, Item 11 - R\$31,85 e Item 12 - R\$57,06.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28553624** e o código CRC **C21E46D5**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 28553797/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 059/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90059/2026, visando a Contratação de uma empresa especializada para executar os serviços de reforma, revestimento de piso, divisórias, e isolamento acústico na edificação da Estação de Cargas da Estação Ferroviária de Joinville, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, na Data/Horário: 18/03/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: EDEC4B222F6365BD0C2E97BE5C7D22B1C18042E0.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28553797** e o código CRC **6C79AB2F**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 28523145/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico

nº 320/2025, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de placas de ardósia para os cemitérios públicos municipais de Joinville, restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28523145** e o código CRC **4E43AD1E**.

COMUNICADO SEI Nº 28605990/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 02 de março de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
AVC AGUDO	CARDIOVERSOR BENEHEART	MINDRAY	D3	1	Kit Capacitor p/ Beneheart D3	R\$ 8.225,99

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2026, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28605990** e o código CRC **94F63922**.

COMUNICADO SEI Nº 28606300/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 02 de março de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	PERFURADOR ÓSSEO	BBRAUN	GA672	1	Sterilit Power Systems Spray de Óleo	R\$ 1.090,15

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2026, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28606300** e o código CRC **CAF38E6C**.

COMUNICADO SEI Nº 28549460/2026 - SEPUR.UGP

Joinville, 25 de fevereiro de 2026.

IPTU Progressivo - Cancelamento

A Notificação 0628/2022 de inscrição imobiliária nº 13.20.33.98.0819, matrícula 53.070, 1ª Circunscrição, em nome de **R. A. SLIVA PARTICIPAÇÕES LTDA** foi **CANCELADA**. O imóvel em questão não mais se enquadra nos termos definidos pelo da LC 524/2019 - Art. 6º, inciso II.

Sugere-se a averbação deste comunicado na matrícula no caso de expedida averbação de IPTU Progressivo.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28549460** e o código CRC **10DE5CE9**.

DECISÃO SEI Nº 28573726/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 26 de fevereiro de 2026.

Requerimento Administrativo n. 174/2025/NAT

Solicitante: N. S. B.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Pirabeiraba

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 28573642) determino o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário N. S. B., assistido pela UBSF Pirabeiraba, que objetivava o fornecimento de fórmula infantil de partida em favor do solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)

Gerente de Acompanhamento de Processos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Gerente**, em 02/03/2026, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28573726** e o código CRC **B1E67514**.

DECISÃO SEI Nº 28614261/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 02 de março de 2026.

*Requerimento Administrativo n. 011/2026/NAT**Solicitante: J. M. de C.**Órgão/Unidade de origem: UBSF Parque Guarani*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 28613997), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária J. M. de C., assistida pela UBSF Parque Guarani, que objetivava o fornecimento de sonda uretral em favor da solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)
Gerente de Acompanhamento de Processos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Gerente**, em 02/03/2026, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28614261** e o código CRC **222ED6DE**.

DECISÃO SEI Nº 28579020/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 26 de fevereiro de 2026.

Requerimento Administrativo n. 105/2024/NAT

Solicitante: B. P. F.

Órgão/Unidade de origem: UBS Aventureiro I

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 28578699), DEFIRO PARCIALMENTE, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário B. P. F., assistido pela UBSF Aventureiro I, que objetivava o fornecimento de materiais de uso domiciliar em favor do solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)
Gerente de Acompanhamento de Processos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Gerente**, em 02/03/2026, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28579020** e o código CRC **65A84B88**.

DECISÃO SEI Nº 28555257/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 25 de fevereiro de 2026.

Requerimento Administrativo n. 139/2025/NAT

Solicitante: T. M. F. B.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Jativoca

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 28337749), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária T. M. F. B., assistida pela UBSF Jativoca, que objetivava o fornecimento de fórmula infantil de aminoácidos.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça

Gerente de Acompanhamento de Processos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Gerente**, em 02/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28555257** e o código CRC **6EC75967**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 28579626/2026 - SAMA.UGC.POP

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.220682-5.

Auto de Infração nº 6541/2024.

Notificado(a): Edeltraut Rodenheber.

Local da infração: Rua Orleans, nº 266, bairro América.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **Termo de Decisão 26937828** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 6541/2024, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº **25.0.220682-5** e pela **REMESSA** à Unidade de Fiscalização para verificar se o fato persiste e, se necessário, promover a autuação do proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 02/03/2026, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28579626** e o código CRC **DA071DE3**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28583944/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 27 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 28471322 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 26/02/2026, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.128602-7, instaurado em face da empresa J.F. Construtora LTDA (CNPJ nº 15.409.066/0001-07), pela Portaria nº 386/2025 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual infração ao edital de Concorrência nº 255/2025, no que tange à ausência de entrega da documentação exigida para o certame (proposta de preços atualizada). Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (27023510), a Autoridade Competente DECIDE pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor de R\$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 2 (dois) meses.. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28583944** e o código CRC **FC43AC61**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28584308/2026 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 27 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 28512520 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 26/02/2026, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.223635-0, instaurado em face da empresa Selts Serviços e Automação Ltda (CNPJ nº 27.983.810/0001-61), pela Portaria nº 440/2025 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 512/2024, no que tange à inexecução total da Autorização de Fornecimento nº 497/2025, pela ausência de entrega do objeto contratado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (27975402), a Autoridade Competente DECIDE pela aplicação das penalidades de: I - Multa moratória no valor de R\$ 949,90 (novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 02/03/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28584308** e o código CRC **D8355274**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28583823/2026 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 27 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 28448666 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 26/02/2026, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.193641-2, instaurado em face da empresa PETTER UNIFORMES LTDA (CNPJ nº 16.996.110/0001-95), pela Portaria nº 595/2025- SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2025, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação de amostras para o lote 5. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (27913395), a Autoridade Competente DECIDE pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor de R\$1.102,50 (mil cento e dois reais e cinquenta centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 2 (dois) meses.. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28583823** e o código CRC **F8446445**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28584406/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 27 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 28577424 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 26/02/2025, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.168593-0, instaurado em face da empresa Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAÍÓ (CNPJ nº 19.931.480/0001-32), pela Portaria nº 362/2024 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual infração ao Edital de Chamada Pública nº 076/2024, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação de amostras para o item 17. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0024065102), a Autoridade Competente DECIDE pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor de R\$ 366,75 (trezentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 2 (dois) meses. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28584406** e o código CRC **34ECB74C**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 28537059/2026 - SES.CMS

Joinville, 24 de fevereiro de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 12-2026- CMS

Dispõe sobre o 10º Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº 118/2022/PMJ – Hospital Bethesda (CNES 2521296) - Prefeitura Municipal de Joinville - Secretaria Municipal de Saúde

Considerando o art.33 da Lei nº 8.080/1990, os recursos financeiros do SUS serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, os Conselhos de Saúde **têm a responsabilidade de efetuar o Controle Social** no que tange à definição e execução da política de Saúde pelos governos;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que dispõe da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, no art. 1. § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, **cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;**

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 no art. 38 - o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle

interno e **do Conselho de Saúde de cada ente da Federação**, sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar;

Considerando a Lei Orgânica do Município no art.144 §1º - Os recursos financeiros do sistema único de saúde serão administrados por meio de um fundo municipal de saúde, a ser criado na forma da lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e subordinado ao planejamento e **controle do Conselho Municipal de Saúde**;

Considerando a Lei Orgânica do Município no art. 145 - Ao Município, como membros do sistema único de saúde, através da Secretaria de Saúde e em **corresponsabilidade com o Conselho Municipal de Saúde**;

Considerando a Lei nº 2752/1992 do Fundo Municipal de Saúde no art. 3º. I - gerir o Fundo e estabelecer política de aplicação dos seus recursos em **conjunto com o Conselho Municipal de Saúde**;

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, inciso XII da Quarta Diretriz, **o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário**;

Considerando a Lei nº 8.619/2018, no Art. 2º - o Conselho Municipal de Saúde possui funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e de formulação estratégica, atuando no acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS.

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer Nº 04/2026 - SEI Nº 28499020 - SES.CMS da Comissão de Assuntos Internos - CAI e considerando:

- que em 02/04/1990 a Lei Orgânica do Município de Joinville que dispõe em seus artigos 140,141,142 e 143 sobre a Política de Saúde e em seu Artigo 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- que em 30/07/2025 via Resolução SEI Nº 26264330/2025- SES.CMS (RESOLUÇÃO Nº 065-2025-CMS) que Dispõe sobre o Sétimo Termo Aditivo ao convênio em epígrafe e que no item: b) Incluir o Plano de Trabalho XIV – Diagnóstico por Endoscopia no valor de R\$

1.003.321,40, com recursos provenientes de emendas parlamentares destinadas ao Fundo Municipal de Saúde por meio da Portaria nº MS/GM 754/2023, despesa 1133;

- que em 29/09/2025 via Resolução SEI Nº 26901294/2025- SES.CMS (RESOLUÇÃO Nº 087-2025-CMS) que Dispõe sobre o Oitavo Termo Aditivo ao convênio em epígrafe, que trata da inclusão dos Planos de Trabalho XV (Diagnóstico por Ultrassonografia), XVI (Atendimento em Ortopedia e Traumatologia) e XVII (Atendimento em Neurologia);

- que em 08/01/2026 VIA RESOLUÇÃO SEI Nº 27880332/2025- SES.CMS (RESOLUÇÃO Nº 111-2025-CMS) que Dispõe sobre o 9º Termo Aditivo ao convênio em epígrafe e que especifica no item a) Aditar o Plano de Trabalho nº XV - Diagnóstico por Ultrassonografia (este Plano de Trabalho foi aprovado via 8º. Termo Aditivo) em R\$ 200.006,65, conforme recursos provenientes de emenda parlamentar;

- que em 11/02/2026 via MINUTA DE TERMO ADITIVO SEI (10º. T.A.) - **a)** Aditar o Plano de Trabalho nº XIV - Diagnóstico por Endoscopia em R\$1.003.321,40 e por mais 10 meses visando ampliar o número de exames de endoscopia e colonoscopia. Trata-se de um recurso proveniente da Emenda Parlamentar referenciada, resultado do cadastramento da Proposta nº 36000.6717832/02-500. Consequentemente, será alterado o Anexo I do Plano de Trabalho/Atendimento, 3 – Metas de Execução e 5. Cronograma de Desembolso para a inclusão do valor correspondente. **2.1** Este Termo Aditivo vigorará a partir de sua assinatura.

Nota de rodapé 1: Os planos de Trabalho nº XIII (Atendimento em Otorrinolaringologia) e nº XIV (Diagnóstico por Endoscopia) possuem o valor estimado para 10 meses e 20 meses respectivamente, com início da 34ª parcela, com possibilidade de execução em um período inferior ou superior ao estimado, respeitando-se a vigência do convênio. Os valores mensais são estimativas, podendo variar conforme execução dos serviços, limitando-se ao teto financeiro de cada plano de trabalho.

- que em 12/02/2026 via OFÍCIO SEI 28412020/2026 - SES.UCP.ACP, encaminha para análise e deliberação deste Conselho a minuta do 10º Termo Aditivo (anexo SEI [28411880](#)) ao Convênio de Assistência à Saúde nº 118/2022/PMJ. A referida alteração fundamenta-se nos seguintes objetivos: **a.1.** Ampliação da Assistência em Diagnóstico por Imagem: Aditamento do Plano de Trabalho nº XIV (Diagnóstico por Endoscopia), com aporte de R\$ 1.003.321,40 e prorrogação por 10 meses. O objetivo é ampliar a oferta de exames de endoscopia e colonoscopia, utilizando recursos de Emenda Parlamentar (Proposta nº 36000.6717832/02-500, Despesa 1133, Fonte de Recurso 678).

- que em 12/02/2026 via OFÍCIO SEI nº 28427304/2026-SES.CMS a Mesa Diretora do CMS encaminha o assunto em epígrafe, para análise e parecer desta comissão;

- que em 18/02/2026 via OFÍCIO SEI Nº 28448571/2026- SES.UCP.ACP a SMS solicita: “Reiteramos a presente solicitação em caráter de urgência, considerando o interesse público e a necessidade de manter a continuidade dos serviços sem interrupção.”, no tocante à análise e aprovação em caráter de urgência do assunto em epígrafe;

- que em 18/02/2026 via OFÍCIO SEI Nº 28456033/2026 – SES.CMS esta comissão tem a satisfação de convidar representantes da Secretaria Municipal da Saúde para uma reunião extraordinária e essencial, no dia 19/02/2026 às 17h nas dependências do CMS;

- que em 19/02/2026 em reunião presencial desta comissão com representantes da SMS, que esclareceram: Plano de Trabalho XIV (Diagnóstico por Endoscopia, que engloba Colonoscopia também, proposta que está inserida no PMS 2026-2029), está contemplado no 7º. Termo Aditivo (inclusão), conforme resolução nº 065/2025 – R\$ 1,0 milhão para 10 meses (e solicitado a prorrogação do prazo em mais 10 meses, que significa, aditar por mais 10 meses e ter a possibilidade de utilizar todos os recursos desta emenda específica – 50% já foi executado). Recurso entrou ano passado, para esta finalidade. É um exame de rotina solicitado pelo profissional médico. A emenda da Senadora Ivete, específica para o Bethesda, que trata do 10º. T.A., coincide no mesmo valor do 7º. T.A. Fila da Regulação: temos na data de hoje 1.742 pacientes (de todas as idades/sexo). Projeção de que esse R\$ 1,0 milhão seja suficiente para cobrir 2.400 endoscopias, 500 colonoscopias e 10 retoendoscopias;

Resolve:

Aprovar pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLXXIX 379ª Assembleia Geral Ordinária, de 23 de fevereiro de 2026, o 10º Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº 118/2022/PMJ – Hospital Bethesda (CNES 2521296) - Prefeitura Municipal de Joinville - Secretaria Municipal de Saúde , recomendendo:

- a) que a Secretaria Municipal da Saúde aprimore o sistema de comunicação com o paciente, visando reduzir o absenteísmo e,
- b) que a Secretaria Municipal da Saúde ao término do Plano de Trabalho XIV, deverá apresentar à Plenária do CMS, a respectiva prestação de contas, contendo o quantitativo de atendimentos realizados no período correspondente.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 24/02/2026, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/02/2026, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28537059** e o código CRC **F8901F4A**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 28605282/2026 - SAS.UAC.CDCA

Joinville, 02 de março de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 06/2026 do CMDCA

Dispõe sobre a aprovação de diárias para a Conselheira do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville-CMDCA para participar do evento "I Simpósio Estadual de Socioeducação - Focado em submissão de pesquisas e relatos de experiência no cotidiano da socioeducação".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998,

Considerando a realização do evento **"I Simpósio Estadual de Socioeducação - Focado em submissão de pesquisas e relatos de experiência no cotidiano da socioeducação"** - que ocorrerá nos dias 18 a 19 de março de 2026, Local: **Auditório do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal Fluminense (ICHF - UFF)**, endereço: **Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n - Bloco O, 2º Andar, São Domingos, Niterói/Rio de Janeiro**.

Considerando a deliberação em reunião extraordinária do CMDCA para que uma conselheira do CMDCA represente este Conselho no evento;

Considerando a aprovação das diárias e transporte por unanimidade, na reunião extraordinária do CMDCA, realizada em 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o pagamento de diárias e transporte para a Conselheira Não Governamental, Ana Carolina de Castro Freitas Santos, para participar do "**I Simpósio Estadual de Socioeducação - Focado em submissão de pesquisas e relatos de experiência no cotidiano da socioeducação**" - que ocorrerá nos dias 18 a 19 de março de 2026, Local: **Auditório do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal Fluminense (ICHF - UFF)**, endereço: **Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n - Bloco O, 2º Andar, São Domingos, Niterói/Rio de Janeiro.**

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daiana Delamar Agostinho

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Delamar Agostinho**, **Usuário Externo**, em 02/03/2026, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28605282** e o código CRC **CEAC700B**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 28535783/2026 - SES.CMS

Joinville, 24 de fevereiro de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 09-2026- CMS

Dispõe sobre a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2025 - Convênio de Assistência à Saúde - Prefeitura Municipal de Joinville - Secretaria Municipal da Saúde - Hospital Municipal São José

Considerando o art.33 da Lei nº 8.080/1990, os recursos financeiros do SUS serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde

e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, os Conselhos de Saúde **têm a responsabilidade de efetuar o Controle Social** no que tange à definição e execução da política de Saúde pelos governos;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que dispõe da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, no art. 1. § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, **cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;**

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 no art. 38 - o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e **do Conselho de Saúde de cada ente da Federação**, sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar;

Considerando a Lei Orgânica do Município no art.144 §1º - Os recursos financeiros do sistema único de saúde serão administrados por meio de um fundo municipal de saúde, a ser criado na forma da lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e subordinado ao planejamento e **controle do Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei Orgânica do Município no art. 145 - Ao Município, como membros do sistema único de saúde, através da Secretaria de Saúde e em **corresponsabilidade com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei nº 2752/1992 do Fundo Municipal de Saúde no art. 3º. I - gerir o Fundo e estabelecer política de aplicação dos seus recursos em **conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, inciso XII da Quarta Diretriz, **o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário;**

Considerando a Lei nº 8.619/2018, no Art. 2º - o Conselho Municipal de Saúde possui funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e de formulação estratégica, atuando no acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS.

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer Nº 03/2026 - SEI Nº 28427936 - SES.CMS da Comissão de Orçamento e Finanças - COFIN e considerando:

- que em 02/04/1990 a Lei Orgânica do Município de Joinville que dispõe em seus artigos 140, 141, no 142 cria o Conselho Municipal de Saúde, no 143 sobre a Política de Saúde, no 144 no § 1º. serão administrados por meio de um fundo municipal de saúde, a ser criado na forma da lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e subordinado ao planejamento e controle do Conselho Municipal de Saúde e no 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde, demonstrando a corresponsabilidade entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde como membros responsáveis por planejar, gerir, controlar e avaliar, definindo no seu Inciso IV o objetivo de elaborar e atualizar a proposta orçamentária do sistema único de saúde para o Município, Inciso V administrar o fundo municipal de saúde, entre outras ações contidas nos demais incisos deste artigo;

- que em 19/09/1990 com a Lei nº 8.080, no seu Art. 33: Os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS) serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos Conselhos de Saúde;

- que em 28/12/1990 com a Lei nº 8.142, no Art. 1º. § 2º. O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;

- que em 13/01/2012 a Lei Complementar nº 141, no Art. 14 o ente federado deverá constituir Fundo de Saúde para gerir os recursos, no seu Art. 17, § 3º. onde o Poder Executivo deve informar os recursos recebidos da união, no Art. 30 ainda no seu § 4º Caberá aos Conselhos de Saúde deliberar sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades. No Art.31 inciso III delimita que os instrumentos de gestão pelo respectivo Conselho de Saúde do ente federativo, no Parágrafo Único deste artigo ainda assegura que a participação popular neste processo;

- que em 04/10/2018 com a Lei Municipal nº 8.619, assegura no seu Art. 1º. que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- que em 16/10/2024 via OFÍCIO SEI Nº 0023128011/2024-SES.CMS a Mesa Diretora do CMS solicita à SMS a apresentação da prestação de contas de cada instituição no Pleno do CMS e que seja junto com as apresentações dos quadrimestres, porém que seja separada da apresentação do RDQA;

- que em 29/09/2025 na 374ª. AGO do CMS, o Hospital Municipal São José apresentou os Planos de Trabalho do período de Maio-Julho/2025, sendo: I - Assistência em Oncologia (Quimioterapia, Cirurgias oncológicas, Radioterapia, Ambulatório), II - Assistência em Traumatologia-Ortopedia (Cirurgias, Ambulatório), III - Assistência em Neurocirurgia (Cirurgias, Ambulatório), IV - Assistência em Neuroendovascular (Cirurgias, Ambulatório), V -

Assistência Ambulatorial (Consultas e exames), VI - Assistência Hospitalar (Internações clínicas e cirúrgicas), VII - Contrato de Metas Qualitativas, VIII – FAEC (Tratamento AVC, Transplante de rim)), IX – Incentivos (Repasse Mensal R\$ 801.155,82, Referência em Trauma e AVC R\$ 396.745,44, Programa de Residência Médica R\$ 108.000,00, Organização de Procura e Órgãos e Tecidos R\$ 6.843,70) e 42 Leitos Enfermaria Clínica e retaguarda R\$ 289.566,66. Plano de Trabalho XI – Cirurgias Eletivas do período de Maio-Junho/2025 (março a junho: a receber complemento estadual). E de cuja ata já aprovada, extraiu-se: [...] 2.5, Prestação de contas Hospital Municipal São José Quadrênio 2º Quadrimestre 2025, conforme anexo 05, no final da apresentação Vinicius agradeceu o empenho da Pres Cleia por buscar recursos e defender o Hospital e ficou à disposição para esclarecer as dúvidas que surgirem. Cleia abriu para questionamentos. Cons Quelen perguntou se as salas de cirurgias eletivas são divididas por especialidades. Seria possível ampliar o número de blocos cirúrgicos do Hospital. Existem equipes suficientes para fazer atender a demanda. Vinicius respondeu que o Hospital trabalha com cirurgias agendadas tanto eletivas como o de internados. Sobre as salas cirúrgicas, tem no total 9 salas e uma sala de exames e é dividido por especialidades, por exemplo de manhã trabalha uma especialidade, de tarde outra, porém uma sala é exclusiva para emergências, as 9 salas ficam abertas até as 19:00, após esse horário ficam disponíveis 5 salas para o período noturno porque reduz o quadro funcional. Foram ampliados os mutirões de final de semana. Ele comenta que as cirurgias de emergência competem com a produção de cirurgias eletivas, o que resulta em um menor realização destas últimas. Ele comenta que o quadro funcional está sendo ampliado, e finaliza dizendo que não tem previsão para ampliar o número de salas cirúrgicas. Cons Susana questionou qual foi a fonte de recurso usada para realizar as benfeitorias apresentadas. Cons Reinaldo questionou sobre uma emenda que foi recebida em 2021, ele explicou que ainda não foi realizado projeto e perguntou qual o motivo da demora. Ele também questionou sobre quais são os critérios para o atendimento no mutirão. Qual o número de procedimentos? Sobre o questionamento das benfeitorias, os recursos recebidos são da fonte 102, repassado pela prefeitura e também da fonte 238, que é repassado pela União. Sobre as dúvidas decorrentes do mutirão, as cirurgias são agendadas com os pacientes que estão na fila de espera, e são realizadas principalmente as cirurgias de pele que necessitam de anestesia local e são mais simples, são realizadas de 15 a 20 cirurgias. Sobre a dúvida da emenda, foi respondido que houve uma alteração na destinação da emenda e teve que aguardar a resolução desse problema. Presidente Cleia solicitou a inclusão dos dados de transplantes de rim, fígado por quadrimestre. Houve uma sugestão para que se possa utilizar os dados do site SC Transplante e destacar os dados que são referentes ao Hospital. Pres Cleia encaminhou a prestação de contas à Cofin. Cleia abriu para votação, aprovado pela maioria [...];

- que em 30/09/2025 via OFÍCIO SEI Nº 26989429/2025- SES.CMS a Mesa Diretora do CMS encaminha o assunto em epígrafe, para análise e parecer desta comissão.

Resolve:

Pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLXXIX 379ª Assembleia Geral Ordinária, de 23 de fevereiro de 2026, que em consideração à documentação apresentada da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2025 do do Convênio de Assistência à Saúde do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, pode prosseguir para as próximas etapas.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.*



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 24/02/2026, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/02/2026, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28535783** e o código CRC **5A1BAA40**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 28606240/2026 - SAS.UAC.CDCA

Joinville, 02 de março de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 05/2026 do CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, e na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998,

Considerando o Ofício SEI N° 28268508/2026 - SAS.UAF.ADE, de 30 de janeiro de 2026, do processo SEI nº 26.0.000458-5, o qual encaminha o Plano de Aplicação e o Balanço Patrimonial do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA 2026, (Anexos SEI 28268523 e 28268500)

Considerando a aprovação do **Plano de Aplicação e o Balanço Patrimonial do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA 2026** (Anexos SEI 28268523 e 28268500), na reunião da Comissão do FMDCA/FIA, no dia 23/02/2026;

Considerando a aprovação da plenária na Reunião Extraordinária do CMDCA realizada no dia 02/03/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Aplicação e o Balanço Patrimonial do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA 2026** (Anexos SEI 28268523 e 28268500).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daiana Delamar Agostinho
Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Delamar Agostinho**, **Usuário Externo**, em 02/03/2026, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28606240** e o código CRC **83BD6324**.

RESOLUÇÃO SEI N° 28533445/2026 - SES.CMS

Joinville, 24 de fevereiro de 2026.

RESOLUÇÃO N° 07-2026- CMS

Dispõe sobre a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2025 - Convênio de Assistência à Saúde - Prefeitura Municipal de Joinville - Secretaria Municipal da Saúde - Hospital Bethesda

Considerando o art.33 da Lei nº 8.080/1990, os recursos financeiros do SUS serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, os Conselhos de Saúde **têm a responsabilidade de efetuar o Controle Social** no que tange à definição e execução da política de Saúde pelos governos;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que dispõe da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, no art. 1. § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, **cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;**

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 no art. 38 - o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e **do Conselho de Saúde de cada ente da Federação,** sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar;

Considerando a Lei Orgânica do Município no art.144 §1º - Os recursos financeiros do sistema único de saúde serão administrados por meio de um fundo municipal de saúde, a ser criado na forma da lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e subordinado ao planejamento e **controle do Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei Orgânica do Município no art. 145 - Ao Município, como membros do sistema único de saúde, através da Secretaria de Saúde e em **corresponsabilidade com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei nº 2752/1992 do Fundo Municipal de Saúde no art. 3º. I - gerir o Fundo e estabelecer política de aplicação dos seus recursos em **conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, inciso XII da Quarta Diretriz, **o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário;**

Considerando a Lei nº 8.619/2018, no Art. 2º - o Conselho Municipal de Saúde possui funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e de formulação estratégica, atuando no acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS.

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer Nº 01/2026 - SEI Nº 28421114 - SES.CMS da Comissão de Orçamento e Finanças - COFIN e considerando:

- que em 02/04/1990 a Lei Orgânica do Município de Joinville que dispõe em seus artigos 140, 141, no 142 cria o Conselho Municipal de Saúde, no 143 sobre a Política de Saúde, no 144 no § 1º. serão administrados por meio de um fundo municipal de saúde, a ser criado na forma da lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e subordinado ao planejamento e controle do Conselho Municipal de Saúde e no 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde, demonstrando a corresponsabilidade entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde como membros responsáveis por planejar, gerir, controlar e avaliar, definindo no seu Inciso IV o objetivo de elaborar e atualizar a proposta orçamentária do sistema único de saúde para o Município, Inciso V administrar o fundo municipal de saúde, entre outras ações contidas nos demais incisos deste artigo;
- que em 19/09/1990 com a Lei nº 8.080, no seu Art. 33: Os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS) serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos Conselhos de Saúde;
- que em 28/12/1990 com a Lei nº 8.142, no Art. 1º. § 2º. O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;
- que em 13/01/2012 a Lei Complementar nº 141, no Art. 14 o ente federado deverá constituir Fundo de Saúde para gerir os recursos, no seu Art. 17, § 3º. onde o Poder Executivo deve informar os recursos recebidos da união, no Art. 30 ainda no seu § 4º Caberá aos Conselhos de Saúde deliberar sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades. No Art.31 inciso III delimita que os instrumentos de gestão pelo respectivo Conselho de Saúde do ente federativo, no Parágrafo Único deste artigo ainda assegura que a participação popular neste processo;
- que em 04/10/2018 com a Lei Municipal nº 8.619, assegura no seu Art. 1º. que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- que em 16/10/2024 via OFÍCIO SEI Nº 0023128011/2024-SES.CMS a Mesa Diretora do CMS solicita à SMS a apresentação da prestação de contas de cada instituição no Pleno do CMS e que seja junto com as apresentações dos quadrimestres, porém que seja separada da apresentação do RDQA;

- que em 29/09/2025 na 374ª. AGO do CMS e de cuja ata já aprovada, extraiu-se: [...] A seguir foi realizado a apresentação do item 2.4, conforme anexo 03, pelo Coordenador Alan da área de contratos, parcerias e convênios, os principais pontos são: Os repasses do 2º. quadrimestre divididos em planos de trabalho: assistência, traumatologia-ortopedia, neurologia, oncologia, entre outros do Hospital São José e do Hospital Bethesda. Presidente Cleia abriu para questionamentos. Glória questionou o porquê da diferença entre a produção de cirurgias eletivas entre o Hospital São José e o Bethesda, se existe algum motivo específico e também questionou o fluxo de atendimento das cirurgias eletivas, visto que os casos de emergência são prioridades do Hospital. Houve mais um questionamento sobre o plano de trabalho, ele explicou que houve um equilíbrio nos atendimentos nos últimos três meses, da oncologia, mas questionou quantos usuários estão na fila de espera, uma sugestão foi separar todos os usuários com câncer, para que seja possível fiscalizar de uma forma mais eficaz esse grupo. Foi respondido sobre as questões de cirurgias eletivas que o Hospital é habilitado em várias especialidades de alta complexidade, e por isso chegam muitos casos de urgência, que se tornam prioridades, frente às cirurgias eletivas, ao contrário do Bethesda, que focado é em cirurgias eletivas, por isso existe essa diferença entre os dois e também acontece a redistribuição de pacientes do Hospital São José para Hospital Bethesda, visto que o HMSJ, tem uma longa fila de espera. Com relação aos subgrupos dos exames de ultrassonografia, existem muitos subgrupos, porque antigamente todos os pacientes permaneciam numa fila unificada, gerando incômodo dos mesmos, que achavam que estavam competindo com outras pessoas que guardavam por exames de ultrassons em diferentes regiões do corpo. Ela esclareceu que os prestadores de serviços também são contratados por subgrupos. Foi elucidado que a AIH (Autorização de internação Hospitalar), muitas vezes demora para ser faturada, pois podem acontecer complicações, que podem atrasar a emissão das notas fiscais dos procedimentos realizados, porque só é realizado faturamento quando o paciente recebe alta e dependendo do procedimento que foi realizado isso pode demorar a acontecer, por isso existe essa diferença que foi apresentado, pois a AIH, só é faturada após 3 meses porque o Ministério da Saúde exige isso, para que seja autorizado o repasse[...]. o Hospital Bethesda apresentou os Planos de Trabalho, sendo: I - Assistência Ambulatorial, II - Assistência Hospitalar, III - Retaguarda da Rede U/E e Unidade de Cuidados Prolongados, IV - Contrato de Metas Qualitativas, V – FAEC, VI - Pronto Atendimento, VII Política Cirurgias Eletivas, VIII - Incentivos de Contratualização (Repasso Mensal R\$ 177.590,51 - UTI ADULTO RUE TIPO II R\$ 61.565,28 – Contratualização R\$ 52.157,89 – RUE R\$ 51.708,33 – TERAPIA ENTERAL R\$ 9.929,28 e INTEGRASUS (leitos SUS maior 70%) R\$ 2.229,73), Plano IX Procedimentos Cirúrgicos de Alta Complexidade em Ortopedia;

- que em 30/09/2025 via OFÍCIO SEI Nº 26989429/2025- SES.CMS o Conselho Municipal de Saúde deliberou encaminhar a apresentação da Prestação de contas às aplicações dos recursos repassados à instituição Hospital Bethesda, para análise e parecer desta comissão;

- que em 08/12/2025 via OFÍCIO SEI Nº 27772066/2025-SES.UCA.ACA a SMS esclarece o OFÍCIO SEI Nº 27590158/2025 - SES.CMS enviado dia 20/11/2025;

1. Qual a justificativa legal, administrativa e financeira para a recorrente e prolongada pendência de "complementos estaduais" ao Hospital Bethesda? Existem prazos contratuais ou legais para esses repasses, e qual a previsão de regularização integral, considerando seu impacto na gestão do SUS? **R:** A metodologia de repasse financeiro para cirurgias eletivas (ambulatoriais e hospitalares) no Estado de Santa Catarina é definida e pactuada pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB) da Secretaria de Estado da Saúde (SES). No ano de 2025 foram aprovadas a CIB 30 alterada em abril/2025 e a CIB 727/2025, ambas relacionadas ao Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas. Esses instrumentos articulam com o Programa Nacional e estabelecem os valores financeiros de incentivo, tanto federal quanto estadual, para cada procedimento cirúrgico realizado, bem como a metodologia de encontro de contas que será utilizada para o repasse financeiro. Para fins de análise da produção do Hospital Bethesda, o Município de Joinville utiliza os Sistemas Oficiais do Ministério da Saúde, cujas as versões são disponibilizadas mensalmente para os municípios: SIA (Sistema de Informação Ambulatorial) e SIH (Sistema de Informação Hospitalar). O Hospital Bethesda registra os dados de produção diretamente nesses sistemas. Posteriormente a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, realiza a análise e validação das informações, transfere para a base de dados Federal. O Ministério da Saúde/DATASUS leva em média de 30 a 60 dias para disponibilizar on-line aos gestores os dados consolidados, incluindo as aprovações ou rejeição das contas. Esta base de dados oficial do Ministério da Saúde é necessária para tabulação TABWIN e para realização dos cálculos que fundamentam os repasses financeiros aos municípios, conforme estabelecido na CIB 327/CIB/2024. Assim, entre o envio da produção pelo Hospital Bethesda à Secretaria Municipal de Saúde e o efetivo recebimento dos recursos pelo Fundo Municipal de Saúde, observados os prazos descritos anteriormente, transcorre, em média, um período de 3 meses. Cabe destacar que, na ocasião da apresentação para o Conselho Municipal de Saúde do repasses financeiros relativos ao 1º e 2º quadrimestres, os prazos necessários para a finalização de todos os repasses da produção ainda não haviam sido concluídos. Dessa forma, foram considerados somente os valores efetivamente repassados ao Hospital, não incluindo aqueles que permaneciam pendentes de liberação.

2. De que forma a constante necessidade de "complementos estaduais" e a demora em seu repasse afetam a sustentabilidade financeira, o planejamento orçamentário e a capacidade de manutenção e expansão dos serviços essenciais do Hospital Bethesda, comprometendo o direito à saúde da população? **R:** A metodologia de repasse financeiro aos municípios foi definida pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB), o que resultou em um ajuste no Convênio com o Hospital Bethesda com a ciência e concordância do mesmo, alinhando-o às novas regras de execução estabelecidas. Desta forma o Hospital Bethesda também implementou os ajustes financeiros internos necessários para cumprir o que está contratualizado com o Município, sem gerar qualquer impacto negativo aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. Como a diferença de R\$ 51.708,33 entre o valor total do "Repasse Mensal" e a soma dos itens detalhados no Plano VIII de Incentivos é contabilizada e utilizada? **R:** Existe um detalhamento específico para essa quantia, garantindo a transparência e a fiscalização dos recursos públicos? O Plano de Trabalho VIII trata do

repassse de valores relacionados a incentivos previstos em Portarias, dentre elas a Portaria 3408/2016 do Ministério da Saúde, que visa auxiliar no financiamento da Rede Hospitalar de Urgência e Emergência em Santa Catarina, na qual o Hospital Bethesda está inserido. De forma resumida, é o aporte financeiro para complementar o custeio da manutenção dos serviços. Atendendo a Resolução N°007/CIR/2025 são realizadas reuniões mensais da Câmara Técnica da Rede de Urgência e Emergência, em que estão presentes representantes da macrorregião de Joinville, incluindo a Rede Hospitalar de Joinville. Neste momento acontecem as discussões relacionadas a aplicação das diretrizes estaduais no contexto municipal, possibilitando monitorar os indicadores de urgência e emergência da cidade, identificando os desafios e as dificuldades e propondo soluções. O Hospital Bethesda participa mensalmente. Destacamos ainda o Relatório enviado mensalmente pelo Hospital Bethesda à Secretaria Municipal de Saúde referente aos indicadores das metas qualitativas, e que determinam o repasse financeiro no Plano de Trabalho IV (Metas Qualitativas), onde está incluso a análise da quantidade de pacientes encaminhados pelo SAMU ao Hospital no período de análise, atendimentos no Pronto Atendimento do Hospital, bem como, a quantidade de leitos ativos disponibilizados à Central de Regulação Estadual no CNES. **4. Quais foram os fatores que levaram a "Produção Repasse" do Pronto Atendimento a ficar R\$ 83.423,37 abaixo do "Teto Financeiro" nos meses de maio e junho de 2025? Houve capacidade ociosa, falha na gestão da demanda ou na oferta de serviços, e quais medidas corretivas estão sendo implementadas?** **R:** De acordo com o Convênio de Assistência à Saúde nº 118/2022/PMJ, o Plano de Trabalho VI (P.A.- Pronto Atendimento): “Tem por objeto a contribuição financeira do MUNICÍPIO/FMS para auxílio na manutenção da porta de Urgência e Emergência do Pronto Atendimento do HOSPITAL, na prestação de serviços à saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do município de Joinville.” O repasse financeiro deste plano fica condicionado à porcentagem de alcance das metas do Plano de Trabalho 1, onde é apresentada a produção do serviço de urgência e emergência do Hospital, como: consultas médicas, exames laboratoriais e de imagem, procedimentos de enfermagem, dentre outros. O período que compreende a apresentação realizada ao Conselho Municipal de Saúde (1º e 2º quadrimestre de 2025) observamos o repasse de 100% do recurso no Plano de Trabalho VI (P.A.- Pronto Atendimento), já que o Hospital tem alcançado e muitas vezes ultrapassado a meta física de procedimentos previstos no Plano de Trabalho 1. Não identificamos a diferença citada referente ao Pronto Atendimento, no valor de R\$ 83.423,37. **5. Qual a justificativa formal para a "Produção Repasse" do Pronto Atendimento ter sido de R\$ 0,00 em agosto de 2025, mesmo com um "Teto Financeiro" de R\$ 100.000,00?** **R:** Os serviços foram interrompidos? Se sim, por qual motivo, com qual comunicação prévia à população e aos órgãos de controle, e qual o destino dos R\$ 100.000,00 previstos como teto financeiro? A reunião do Conselho Municipal de Saúde aconteceu dia 29/09/2025, quando foram apresentados os dados do repasse financeiro realizado ao Hospital Bethesda no primeiro e segundo quadrimestre de 2025. Naquele momento, a análise da produção relativa ao mês de agosto de 2025 ainda não havia sido concluída, razão pela qual não constava qualquer informação de repasse nos planos de trabalho correspondente a esse período.. Conforme já detalhado na resposta à pergunta 1, toda a produção mensal do Hospital deve ser enviada pelos sistemas oficiais do Ministério da Saúde a partir do mês seguinte à prestação dos serviços. O prazo para a apresentação é de 30 a 90 dias após prestação do serviço, o que impossibilitou a disponibilização desses dados na reunião mencionada. **6. A ausência total de produção**

para um serviço com teto financeiro em agosto/2025 não configura uma grave ineficiência ou, em casos mais severos, um potencial ato de improbidade administrativa? Quais as medidas de fiscalização e apuração que o gestor público e o Tribunal de Contas de Santa Catarina pretendem adotar diante dessa situação? **R:** Conforme já especificado, na data da apresentação realizada ao Conselho Municipal de Saúde não estavam disponíveis os dados referentes ao mês de agosto de 2025, motivo pelo qual não foi possível incluí-los na exposição.

7. Quais são os mecanismos de governança e controle interno do Hospital Bethesda e do ente público contratante para monitorar a execução dos serviços e a aplicação dos recursos? **R:** A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) considera crucial o monitoramento dos serviços e da qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS pelo Hospital Bethesda, bem como, a correta aplicação dos recursos financeiros mensais. Dentre os principais mecanismos de monitoramento e controle interno destacam-se: A Comissão de Fiscalização do Convênio nomeada por meio da PORTARIA Nº 252/2025 (27059505), que tem como atribuições, realizadas mensalmente: apurar a oferta de serviços confrontando com os quantitativos previstos, e notificando o Hospital em caso de descumprimentos; rejeitar materiais, produtos e serviços que estejam em desacordo com as especificações do presente Convênio; propor sanções administrativas em caso de inobservância ou desobediência em relação a legislação vigente ou ao objeto contratualizado. Destacamos que ao longo do ano de 2025 foram realizadas algumas visitas ao Hospital por alguns Fiscais de Convênio com intuito de inspecionar as dependências e a assistência prestada, assegurando a conformidade com o Convênio e legislações vigentes; Análise mensal do relatório escrito enviado pelo Hospital Bethesda contendo diversas metas qualitativas relacionadas a qualidade da assistência e da gestão hospitalar, que inclui dentre outros: indicadores da assistência hospitalar da instituição, atuação das comissões internas; taxa de ocupação hospitalar e índice de permanência; ouvidorias internas e externas recebidas com as providências adotadas; índice de satisfação dos usuários atendidos; atividades de educação permanente planejadas/realizadas com trabalhadores da Instituição; A Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) do Convênio nomeada por meio da PORTARIA Nº 289/2025 (26224178), composta por representantes da Secretaria de Saúde, do Hospital Bethesda e do Conselho Municipal de Saúde, os quais têm por atribuição: I - Manifestar-se sobre eventuais demandas de caráter técnico, científico, social e administrativo relacionadas com o convênio; II - Realizar o acompanhamento da execução do objeto do Convênio.

8. As constantes flutuações e inconsistências entre teto financeiro e produção repasse indicam a necessidade de uma revisão urgente dos contratos e metas de desempenho entre o ente público e o Hospital Bethesda? Como garantir que os convênios reflitam a demanda real e o financiamento adequado para o direito à saúde? **R:** Ao analisarmos os gráficos da apresentação realizada para o Conselho Municipal de Saúde, juntamente com o alcance das metas físicas e/ou financeiras pactuadas em cada Plano de Trabalho, observa-se que a produção se mantém constante, com poucas variáveis, e obedecendo o ritmo esperado para cada período. Exemplo de variação: Em meses como dezembro e janeiro, é habitual uma discreta diminuição na produção de alguns procedimentos, bem como na procura por atendimentos (sejam eles eletivos ou por demanda espontânea), devido ao período de férias. Analisando individualmente cada plano temos: Plano I – Ambulatorial: redução esperada para o mês de janeiro, ausência do repasse do complemento estadual na sua totalidade para o mês de julho/2025 até o momento em que foi realizada a apresentação; Plano II – Assistência Hospitalar: redução esperada para o mês de janeiro, e ausência do

repassa do complemento estadual na sua totalidade para o mês de julho/2025 até o momento em que foi realizada a apresentação; Plano III – Retaguarda da Rede de U/E e Unidade de Cuidados Prolongados - repasse de 100% do recurso previsto no período de análise; Plano IV – Metas Qualitativas – alcance de pelo menos 95% das metas qualitativas propostas no Convênio em todos os meses de análise, e portanto, recebendo 100% do valor de repasse previsto em cada Plano que o compõe. Considerando que o Teto Financeiro é composto por 40% da produção aprovada em alguns planos de trabalho, observamos discretas oscilações nos valores; Plano V – FAEC – no período de análise o Hospital realizou 100% da meta proposta de cirurgias de Tratamento Medicamentoso de Doença da Retina, ou seja, 80 procedimentos/mês. Somente em março/2025 o Hospital realizou 78 procedimentos, ou seja, 97,5% da meta estabelecida; Plano VI – P.A. Pronto Atendimento – o Hospital recebeu 100% de repasse do recurso previsto; Plano VII – Política de Cirurgias Eletivas – refere-se à produção de cirurgias eletivas realizada pelo Hospital. Neste plano, é previsto um acréscimo mensal gradativo na quantidade de procedimentos realizados de acordo com sua capacidade instalada e discussões em CIB. Plano VIII – Incentivo Bethesda - o Hospital recebeu 100% de repasse do recurso previsto conforme portaria vigente; Plano IX - Procedimentos de Alta Complexidade em Ortopedia – neste plano são apresentadas as cirurgias eletivas de Alta Complexidade em Ortopedia. Assim como no item VII, a CIB vigente até Abril/2024 não deixava claro a metodologia de cálculo a ser adotada, se haveria ou não desconto do valor de OPME (Órtese e Prótese e Materiais especiais) já faturado em AIH, fazendo com que o Hospital apresentasse seu faturamento respeitando o limite financeiro do Plano, evitando que produção excedente ao teto financeiro não fosse repassada. Com a publicação da CIB 30 - alterada em abril/2025, foi esclarecido a metodologia adotada e pode ser observado um acréscimo na quantidade de cirurgias faturadas neste plano, assim como na proximidade do teto financeiro estabelecido para este Plano. Destacamos que, alterações e emissões de Portarias Ministeriais podem impactar nos convênios, desde o início da pactuação realizada por meio do Convênio vigente com o Hospital Bethesda, iniciado em 2022, as demandas de assistência à saúde foram alteradas e a capacidade instalada de atendimentos da Instituição foi ampliada. Por essa razão, diversos termos aditivos foram formalizados para ajustar as necessidades e viabilizar o aumento da oferta de serviços, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

em resposta ao OFÍCIO SEI Nº 27590365/2025 - SES.CMS enviado dia 19/11/2026, segue;

1. Considerando os mecanismos de governança e controle interno do Hospital Bethesda e do ente público contratante para monitorar a execução dos serviços e a aplicação dos recursos, como a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) está atuando para abordar essas discrepâncias? **R:** É fundamental esclarecer que os dados apresentados refletem o estrito cumprimento do cronograma oficial de apuração e repasses. Portanto, tais variações não configuram uma 'discrepância', mas sim a execução dos prazos estabelecidos, conforme amplamente detalhado na resposta ao quesito 1 do OFÍCIO SEI Nº 27590158/2025. O Setor de Convênios e Parcerias da Secretaria Municipal de Saúde tem participado das reuniões realizadas pela CAC, apresentando aos integrantes da Comissão os dados dos Atestos Mensais que envolvem os repasses financeiros e o alcance das metas físicas e financeiras estabelecidas em todos os itens de cada Plano. A

análise é feita por quadrimestre, e as considerações técnicas e assistenciais, sugestões ou informações relevantes que façam parte das discussões, são registradas em relatório próprio que fica anexado ao processo SEI junto a lista de presença dos participantes (22.0.356385-5). No ano de 2025 foram realizadas 2 reuniões, respeitando os prazos em que é possível dispor de todos os dados para análise desta Comissão.

Resolve:

Pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLXXIX 379ª Assembleia Geral Ordinária, de 23 de fevereiro de 2026, que em consideração à documentação apresentada da Prestação de Contas (2º Quadrimestre 2025) do Convênio de Assistência à Saúde do Hospital Bethesda, pode prosseguir para as próximas etapas.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 24/02/2026, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/02/2026, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28533445** e o código CRC **F280AE37**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 28536762/2026 - SES.CMS

RESOLUÇÃO Nº 11-2026- CMS

Dispõe sobre a Minuta do Projeto de Lei que altera o art. 3º. da Lei nº 3.898 de 26/03/1999 referente à participação em Consórcio Intermunicipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Joinville - SES

Considerando o art.33 da Lei nº 8.080/1990, os recursos financeiros do SUS serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, os Conselhos de Saúde **têm a responsabilidade de efetuar o Controle Social** no que tange à definição e execução da política de Saúde pelos governos;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que dispõe da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, no art. 1. § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, **cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;**

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 no art. 38 - o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e **do Conselho de Saúde de cada ente da Federação,** sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar;

Considerando a Lei Orgânica do Município no art.144 §1º - Os recursos financeiros do sistema único de saúde serão administrados por meio de um fundo municipal de saúde, a ser criado na forma da lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e subordinado ao planejamento e **controle do Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei Orgânica do Município no art. 145 - Ao Município, como membros do sistema único de saúde, através da Secretaria de Saúde e em **corresponsabilidade com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei nº 2752/1992 do Fundo Municipal de Saúde no art. 3º. I - gerir o Fundo e estabelecer política de aplicação dos seus recursos em **conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, inciso XII da Quarta Diretriz, **o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo**

menção e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário;

Considerando a Lei nº 8.619/2018, no Art. 2º - o Conselho Municipal de Saúde possui funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e de formulação estratégica, atuando no acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS.

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer Nº 03/2026 - SEI Nº 28404401 - SES.CMS da Comissão de Assuntos Internos - CAI e considerando:

- que em 02/04/1990 a Lei Orgânica do Município de Joinville que dispõe em seus artigos 140,141,142 e 143 sobre a Política de Saúde e em seu Artigo 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- que em 08/12/2025 via Projeto de Lei Anexo à Mensagem nº 172/2025, que altera o art. 3º. da Lei nº 3.898 de 26/03/1999, que autoriza o Poder Executivo a participar de Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências. Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com a implantação e manutenção do Consórcio, no valor de até R\$ 4,00 (quatro reais) por habitante do Município;
- que em 08/12/2025 via ANEXO SEI Nº 27783833/2025-SEGOV.UAD.AEL, o município declara que o aumento proposto possui adequação orçamentária e financeira em conformidade com a LOA, bem como apresenta compatibilidade com o PPA e com a LDO;
- que em 08/12/2025 via ANEXO SEI Nº 27783877/2025-SEGOV.UAD.AEL prevê para o exercício de 2026 o valor de R\$ 2,23 por habitante e para 2027 o valor de R\$ 2,34 – considerando a população de Joinville, conforme estimativa do IBGE de 2024 são 654.888 habitantes e projetando uma estimativa de 664.700 habitantes para 2026 e de 674.600 para o ano de 2027 (em 2025 era de R\$ 2,15 por habitante);
- que em 15/12/2025 via INFORMAÇÃO SEI nº 27860207/2025-SES.UFI a SMS encaminha a minuta do assunto em epígrafe;
- que em 15/12/2025 via OFÍCIO SEI nº 27871406/2025-SES.CMS a Mesa Diretora do CMS encaminha seis ofícios, para análise e parecer desta comissão;

- que em 18/12/2025 publicado no diário oficial do Município de Joinville nº 2868 a LEI Nº 10.072, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 que Altera o art. 3º da Lei nº 3.898, de 26 de março de 1999, que autoriza o Poder Executivo a participar de Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

Resolve:

Pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLXXIX 379ª Assembleia Geral Ordinária, de 23 de fevereiro de 2026, que em consideração à documentação apresentada, à Minuta do Projeto de Lei que altera o art. 3º. da Lei nº 3.898 de 26/03/1999 referente à participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde pode prosseguir para as próximas etapas.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 25/02/2026, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/02/2026, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28536762** e o código CRC **9DC2B35D**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 28536484/2026 - SES.CMS

RESOLUÇÃO Nº 10-2026- CMS

Dispõe sobre o Aditamento ao Sexto Termo Aditivo ao Convênio De Assistência à Saúde nº 118/2022/PMJ - Hospital Bethesda (CNES 2521296) - Prefeitura Municipal de Joinville - Secretaria Municipal de Saúde

Considerando o art.33 da Lei nº 8.080/1990, os recursos financeiros do SUS serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, os Conselhos de Saúde **têm a responsabilidade de efetuar o Controle Social** no que tange à definição e execução da política de Saúde pelos governos;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que dispõe da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, no art. 1. § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, **cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;**

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 no art. 38 - o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e **do Conselho de Saúde de cada ente da Federação**, sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar;

Considerando a Lei Orgânica do Município no art.144 §1º - Os recursos financeiros do sistema único de saúde serão administrados por meio de um fundo municipal de saúde, a ser criado na forma da lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e subordinado ao planejamento e **controle do Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei Orgânica do Município no art. 145 - Ao Município, como membros do sistema único de saúde, através da Secretaria de Saúde e em **corresponsabilidade com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei nº 2752/1992 do Fundo Municipal de Saúde no art. 3º. I - gerir o Fundo e estabelecer política de aplicação dos seus recursos em **conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, inciso XII da Quarta Diretriz, **o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo**

menção e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário;

Considerando a Lei nº 8.619/2018, no Art. 2º - o Conselho Municipal de Saúde possui funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e de formulação estratégica, atuando no acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS.

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer Nº 02/2026 - SEI Nº 28404134 - SES.CMS da Comissão de Assuntos Internos - CAI e considerando:

- que em 02/04/1990 a Lei Orgânica do Município de Joinville que dispõe em seus artigos 140,141,142 e 143 sobre a Política de Saúde e em seu Artigo 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- que em 27/02/2025 via MINUTA SEI Nº 0024670012/2025- SAP.CVN (averbada) informando das alterações previstas no sexto termo aditivo ao convênio em epígrafe, aprovado o parecer desta comissão na 368ª. AGO do CMS de 31/03/2025 (0024822928), (0024822931) e que "Esta resolução contém como anexo o documento SEI nº 0024995390";
- que em 13/03/2025 via MINUTA SEI Nº 0024819127/2025-SAP.CVN que trata do 6º. Termo aditivo ao convênio em epígrafe, com a inclusão do item b);
- que em 14/03/2025 via REVOGAÇÃO DE DOCUMENTO EXTERNO SEI Nº 0024822920/2025-SES.UFI.ACA de que o conteúdo do documento externo 0024680930 não surte mais efeito legal a partir da assinatura deste;
- que em 18/03/2025 via OFÍCIO SEI Nº 0024822931/2025-SES.UFI.ACA a SMS informa que a minuta SEI 0024680930 foi revogada e substituída pela minuta SEI 0024822928. Houve a inclusão do item b) na minuta - *"b) Alterar o "ANEXO I - PLANO DE TRABALHO/ATENDIMENTO", quadro "4 - Cronograma de Execução", "Despesas", passando de "Os valores repassados poderão ser utilizados para o custeio de pessoal com ou sem encargos e/ou material de consumo e/ou outros serviços de terceiros (pessoa física e jurídica), conforme detalhamento de grupo estabelecido no anexo da Portaria 448 de 13 de setembro de 2002 do Ministério da Fazenda - Secretaria do Tesouro Nacional ou outra que a venha alterar/substituir." para "Os valores repassados poderão ser utilizados*

para o custeio de pessoal com ou sem encargos e/ou material de consumo e/ou outros serviços de terceiros (pessoa física e jurídica) e/ou serviços de tecnologia da informação e comunicação, conforme detalhamento de grupo estabelecido no anexo da Portaria 448 de 13 de setembro de 2002 do Ministério da Fazenda - Secretaria do Tesouro Nacional ou outra que a venha alterar/substituir, e pelo detalhamento dos elementos de despesas disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina”, com atualização da descrição da execução das despesas. As alterações propostas no item a) da minuta permaneceram sem alteração;

- que em 09/04/2025 via RESOLUÇÃO SEI Nº 0025022674/2025- SES.CMS (RESOLUÇÃO Nº 19-2025-CMS), que dispõe sobre o 6º. Termo Aditivo ao convênio mencionado em epígrafe (aprovado pela Plenária a minuta averbada);

- que em 02/09/2025 em reunião presencial desta comissão, em análise da minuta do 8º. Termo Aditivo ao convênio em epígrafe e visualizando os documentos pertinentes ao processo, procurando informações que não constavam na referida minuta, a comissão tomou conhecimento que emitiu um parecer baseado na MINUTA SEI Nº 0024670012/2025–SAP.CVN, que foi posteriormente averbado, portanto a respectiva resolução 19/2025 não tem efeito legal.

- que em 02/12/2025 via OFÍCIO SEI Nº 27699244/2025- SES.CMS a Mesa Diretora do CMS encaminha este assunto, para análise e parecer desta comissão;

Resolve:

Pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLXXIX 379ª Assembleia Geral Ordinária, de 23 de fevereiro de 2026, que pode prosseguir com o Aditamento ao Sexto Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº 118/2022/PMJ - Hospital Bethesda.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 24/02/2026, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/02/2026, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28536484** e o código CRC **CE88FE43**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 28561186/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 505/2025 - UASG 453230, destinado a Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Desktops (computadores de mesa básicos, intermediários e avançados), Monitores, Minicomputadores, Notebooks (Básicos e Avançados) e Kits de Mouse e Teclado (com e sem fio). Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide CONHECER o Recurso Administrativo interposto pela empresa ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28561186** e o código CRC **5310DE0E**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA: 26/02/2026

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO SEI Nº: 24.0.286118-0

RECORRENTE: HAFFNER REPRESENTAÇÕES LTDA

ASSUNTO: ITBI – AUTO DE INFRAÇÃO SEI Nº 0023602818/2024

RELATORA: ROSILAINE BOKORNI

ACÓRDÃO Nº: 19/2026

EMENTA: ITBI. AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE ARGUMENTOS ACERCA DA APLICAÇÃO AUTOMÁTICA DA IMUNIDADE (RE Nº 1.495.108) EM 1ª INSTÂNCIA. INOVAÇÃO RECURSAL CARACTERIZADA. NÃO CONHECIMENTO (ART. 2º DA LM Nº 4.857/2003). APRESENTAÇÃO EXTEMPORÂNEA DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS PARA APURAÇÃO DA PREPONDERÂNCIA DA ATIVIDADE. INÍCIO DO PRAZO DE VERIFICAÇÃO DA PREPONDERÂNCIA A PARTIR DO REGISTRO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL NA JUNTA COMERCIAL. AUTUAÇÃO FISCAL MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos CONHECER PARCIALMENTE do Recurso Ordinário e na parte conhecida NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram deste julgamento os membros: Rosilaine Bokorni (Relatora), Cristiano de Oliveira Schappo, Cristiane Stolle, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Osni Sidnei Munhoz, Miqueas Libório de Jesus Jesus, Oséias Colla e Priscila Zanghelini Guessser. Sob a Presidência de Maico Bettoni, e atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef.

Acórdão aprovado em 26 de fevereiro de 2026.

assinatura eletrônica

Rosilaine Bokorni

Relatora

assinatura eletrônica

Maico Bettoni

Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rosilaine Bokorni, Servidor(a) Público(a)**, em 27/02/2026, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 02/03/2026, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28586821** e o código CRC **549B2F46**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

JUNTA PLENA

SESSÃO DO DIA	:	26/02/2026
PRESIDÊNCIA	:	Maico Bettoni – presidente em exercício
PROCESSO SEI Nº	:	24.0.278088-0
RECORRIDO	:	Presidente das Câmaras
RECORRENTE	:	Antunes & Pavesi Participações LTDA
ASSUNTO	:	Imunidade de ITBI
RELATOR (A)	:	Miqueas Libório de Jesus
ACÓRDÃO Nº	:	018/2026

ITBI. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. ART. 156, §2º, I, DA CF/1988. TRANSMISSÃO PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE CAPITAL. DESONERAÇÃO CONSTITUCIONAL LIMITADA AO VALOR DO CAPITAL A SER INTEGRALIZADO. TRIBUTAÇÃO DO VALOR EXCEDENTE – POSSIBILIDADE. TEMA 796/STF (RE 796.376 SC). REGISTRO DE RESERVA DE CAPITAL - IRRELEVÂNCIA. BASE DE CÁLCULO - VALOR DE MERCADO EM CONDIÇÕES NORMAIS, NO MOMENTO DA TRANSMISSÃO (ART. 6º, CAPUT, DA LCM Nº 400/2013). TEMA 1.113 DO STJ. MATÉRIAS RECORRENTES.

OBSERVÂNCIA DOS PRECEDENTES DA JUNTA PLENA: ACÓRDÃOS Nº 237, 238, 239 e 240/2025, APROVADOS EM 11/12/2025 (PTAC'S SEI nº 24.0.177627-8, 24.0.183809-5, 24.0.183685-8 e 24.0.183775-7). RECURSO CONHECIDO E JULGADO IMPROCEDENTE. MAIORIA (5 x 3).

- Matérias reiteradamente apreciadas nas instâncias da JURAT, cuja jurisprudência administrativa, formada pela coletânea de diversos precedentes da Junta Plena? ainda que decididos por maioria de votos, com voto desempate da presidência, vem se consolidando e se mantendo uniforme e estável no tempo, nos termos, dos quais erigem as seguintes linhas decisórias no sentido de que: **a)** a imunidade tributária tem seu alcance limitado ao valor do capital social integralizado; **b)** a imunidade do art. 156, §2º, I, da CF/88, à luz do Tema 796/STF, alcança apenas o valor efetivamente integralizado ao capital, sendo tributável o valor excedente, cujo entendimento se harmoniza com a orientação jurisprudencial do TJ/SC; e, **c)** as regras do imposto de renda (art. 23 da Lei 9.249/1995 e art. 142 do RIR/2018) é inaplicável ao ITBI, cuja base de cálculo é necessariamente o valor venal de mercado, em condições normais.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, **CONHECER DO RECURSO** e, por maioria de votos **(5 x 3)**, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do relator.

O julgador Osni Sidnei Munhoz abriu divergência, nos termos do seu voto escrito. Os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo e Denise da Silveira Peres de Aquino Costa votaram com a divergência.

Participaram deste julgamento os membros: Cristiane Stolle, Cristiano de Oliveira Schappo, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Miqueas Liborio de Jesus (Relator), Oséias Colla, Osni Sidnei Munhoz, Rosilaine Bokorni e Priscila Zanghelini Gesser, sob a Presidência de Maico Bettoni (Presidente em exercício). Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município, a Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef.

Acórdão aprovado na sessão do dia 26/02/2026.

****assinatura eletrônica***
Maico Bettoni
Presidente em exercício

****assinatura eletrônica***
Miqueas Libório de Jesus
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Miqueas Liborio de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 27/02/2026, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 02/03/2026, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28581642** e o código CRC **43322D3D**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA: 26/02/2026

PRESIDENCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 25.0.043921-0

RECORRENTE: IBDI ESCOLA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

ASSUNTO: IMUNIDADE DE ITBI

RELATOR: OSÉIAS COLLA

ACORDÃO Nº 17/2025.

TERMO DE EMENTA - DECISÃO

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ITBI - PLEITO DE IMUNIDADE. INTEGRALIZAÇÃO DE BEM IMÓVEL NO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA. ART. 156, §2º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. TEMA 796/STF. APLICABILIDADE, CONFORME RE Nº 1.487.168. EXIGÊNCIA DO ITBI EM RELAÇÃO AO VALOR EXCEDENTE. RECLAMAÇÃO CONHECIDA POR UNANIMIDADE E NÃO PROVIDA POR MAIORIA (5x3).

Após o voto do relator negando provimento ao recurso, a julgadora Denise abriu divergência, por entender pela inaplicabilidade do Tema 796/STF ao caso, vez que a tese fomentada pela Suprema Corte requer a reserva de capital do montante excedente.

Os julgadores Osni e Cristiano acompanharam a divergência. Os demais julgadores acompanharam o voto do relator.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Junta Plena de Recursos Administrativos e Tributários – JURAT, por **UNANIMIDADE** de votos, **CONHECER** e por **MAIORIA NEGAR PROVIMENTO** (5x3) ao Recurso Ordinário, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os membros: Oséias Colla (relator), Cristiano de Oliveira Schappo, Cristiane Stolle, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Miqueas Liborio de Jesus, Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser e Rosilaine Bokorni. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia .

Oséias Colla

Relator

Maico Bettoni

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Oseias Colla, Usuário Externo**, em 27/02/2026, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 02/03/2026, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28582567** e o código CRC **CB9DFE77**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA: 26/02/2026

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO SEI Nº 25.0.129675-8/JURAT

RECORRENTES: CARMEN SPLIMANN E PRESIDENTE DAS CÂMARAS (REMESSA

OFÍCIO Nº 20/2025)

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO IPTU 2011 A 2020 (SEI 24.0.297341-7 E 25.0.010126-0)

RELATOR: CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

ACÓRDÃO: 016/2026

EMENTA: IPTU. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. PRELIMINAR. MATÉRIAS ESTRANHAS À COMPETÊNCIA DA JURAT E INOVAÇÃO RECURSAL. NÃO CONHECIMENTO. RESTITUIÇÃO DE IPTU 2011 A 2019. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. ART. 168, I, DO CTN. RESTITUIÇÃO DE IPTU ANO 2020. COMPROVANTE DE PAGAMENTO. NECESSIDADE DE VERIFICAÇÃO DA EXTINÇÃO DO CRÉDITO PELA AUTORIDADE LANÇADORA. RECÁLCULO LIMITADO À FRAÇÃO DE 582,10 m². DEVOLUÇÃO PROPORCIONAL DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS (ART. 167 DO CTN). AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. DECISÃO MANTIDA. RECURSO ORDINÁRIO E REMESSA DE OFÍCIO IMPROVIDOS.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de remessa de ofício e recurso ordinário em que é recorrida/recorrente **CARMEN SPLIMANN**, **ACORDAM**, os membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso ordinário e, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos da fundamentação do voto do Relator. Quanto à remessa de ofício, por unanimidade, negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão recorrida em todos os seus exatos termos.

Participaram da Sessão de Julgamento os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo (relator), Cristiane Stolle, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Miqueas Liborio de Jesus, Oséias Colla, Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser e Rosilaine Bokorni, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef.

MAICO BETTONI

Presidente da Junta Plena

CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Oliveira Schappo, Usuário Externo**, em 27/02/2026, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 02/03/2026, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28584288** e o código CRC **F86F6EBA**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 151/2026

Cesar Rehnolt Meyer, Diretor Presidente Substituto da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 133/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAMPÕES COMPOSITE NÃO ARTICULADOS, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 011/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer**, **Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 02/03/2026, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28594198** e o código CRC **19CBAC36**.